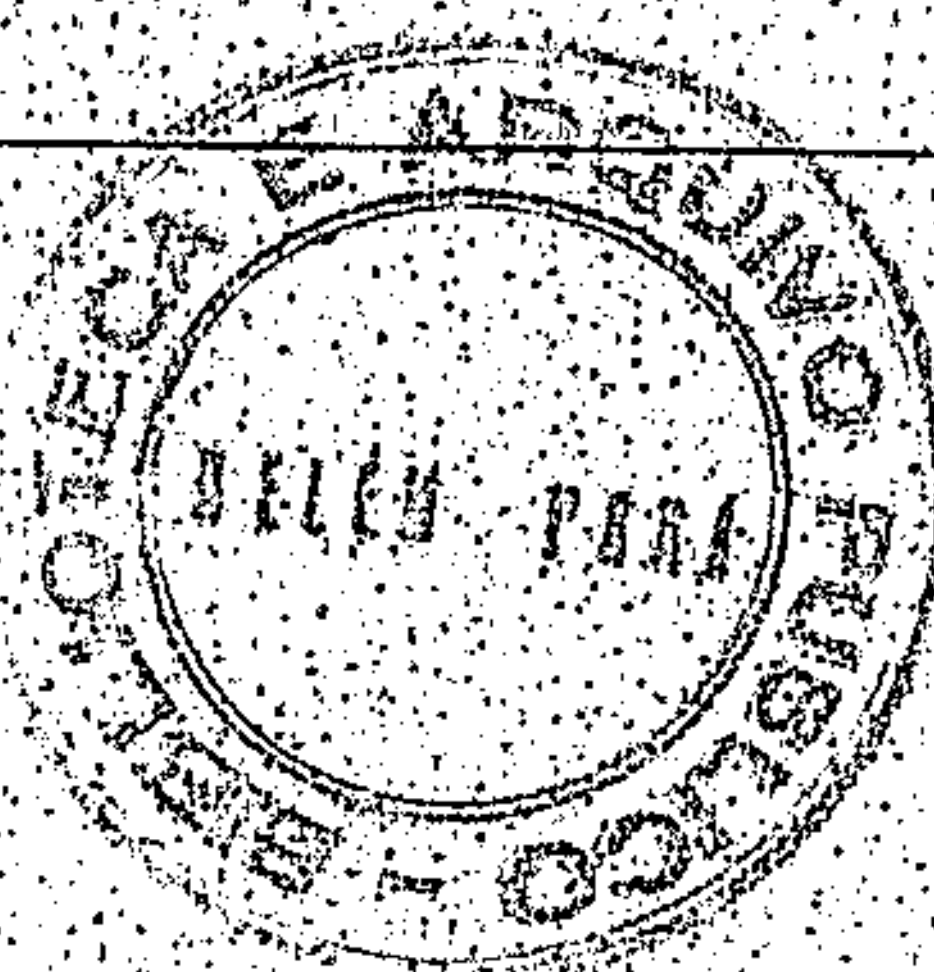


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do P. A.

República Federativa do Brasil

PARA



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.962

Belém - Sexta-feira, 18 de março de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SILVA

Fazenda
ROBERTO FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.742 a 2.751

PORTARIAS Nºs. 967 a 996

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83 -

SÉDUC - AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 06/83 - DSPU - PARA

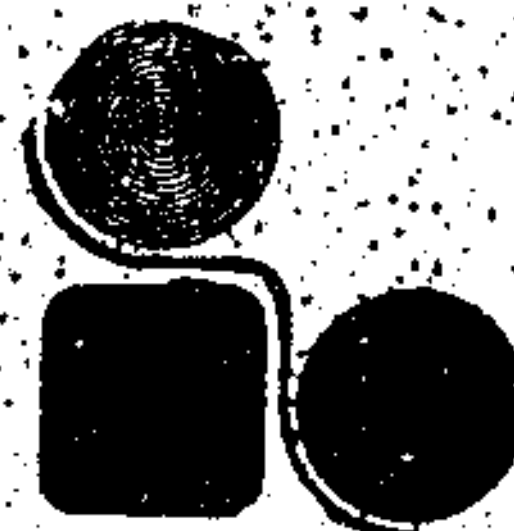
Do Serviço do Patrimônio da União

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

68 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2742 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre a Transformação de Cargos de Provimento em Comissão e Alteração no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de implantar a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública redefinida através do Decreto n. 2.456 de 24.09.82.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, na forma do Anexo I deste Decreto, os cargos em comissão integrantes do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria que trata o artigo anterior, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da publicação do ato de nomeação para o novo cargo ou designação para a nova função gratificada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº Cargos	Denominação	Código/Nível	Nº Cargos	Denominação	Código/Nível
01	Subsecretário	GEP-DAS-011.4	01	Diretor Geral	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador Administrativo	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Departº de Administração.	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Polícia Científica.	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Polícia Civil	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Polícia Civil	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Centro de Informações Policiais.	GEP-DAS-011.4	01	Diretor do Centro de Informações Policiais.	GEP-DAS-011.4
01	Corregedor Geral de Polícia	GEP-DAS-011.4	01	Corregedor Geral de Polícia	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Polícia Preventiva.	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Polícia Preventiva	GEP-DAS-011.4
01	Diretor da Academia de Polícia	GEP-DAS-011.4	01	Diretor da Academia de Polícia	GEP-DAS-011.4
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2
01	Coordenador da Assessoria Técnica	GEP-DAS-012.4	01	Coordenador de Assuntos Especiais.	GEP-DAS-012.4
01	Assessor	GEP-DAS-012.3	01	Chefe do Núcleo Setorial de Administração.	GEP-DAS-012.4
01	Assessor Chefe da Assessoria da Setorial de Planejamento	GEP-DAS-012.3	01	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.	GEP-DAS-012.4
01	Assessor de Relações Públicas	CC-9	01	Assessor	GEP-DAS-012.3
04	Assessor	GEP-DAS-012.3	04	Assessor	GEP-DAS-012.3

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
I GABINETE		
1	— Chefe da Secretaria do Gabinete	FG-3
1	— Secretária do Diretor Geral	FG-2

	II DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-4
1	— Assistente	FG-3
1	— Secretária de Departamento	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Recursos Financeiros	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Recursos Materiais	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Transportes	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Telecomunicações	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Informações	FG-3
1	— Chefe da Seção de Registro e Movimentação Funcional (DRH)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Expediente e Informações (DRH)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Processamento e Controle de Pagamento (DRH)	FG-1
1	— Chefe do Serviço Médico (DRH)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Contabilidade (DRF)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Execução Orçamentária (DRF)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro (DRF)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Compras (DRM)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Patrimônio (DRM)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Almoxarifado (DRM)	FG-1
1	— Chefe do Serviço de Paio de Armamento (DRM)	FG-2
1	— Chefe da Seção de Protocolo (DI)	FG-2
1	— Chefe da Seção de Arquivo (DI)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Conservação e Manutenção (DI)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Controle (DI)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Zeladoria (DSG)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Segurança Interna (DSG)	FG-2
1	— Chefe do Setor de Publicação (DSG)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Operação (DITEL)	FG-3
1	— Chefe da Seção de Assistência Técnica (DITEL)	FG-1
1	— Encarregado de Garagem (DP)	FG-1
1	— Encarregado do Recolhimento de Taxas do Poder de Polícia (DF)	
	III ACADEMIA DE POLÍCIA	FG-4
1	— Assistente	FG-3
1	— Chefe da Secretaria da Academia de Polícia	FG-3
1	— Chefe da Seção de Biblioteca	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Pesquisa e Programação	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Ensino	FG-3
1	— Chefe da Seção de Estudos Policiais e Planejamento	FG-3
1	— Chefe da Seção de Adestramento e Meios	FG-3
1	— Chefe da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-2
1	— Chefe do Setor Pedagógico	
	IV CENTRO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS	FG-4
1	— Assistente	FG-3
1	— Secretária do Centro de Informações Policiais	FG-3
1	— Chefe da Seção de Documentação	FG-3
1	— Chefe da Seção de Estatística	FG-3
1	— Chefe da Seção de Informação	FG-2
1	— Chefe do Setor de Arquivo Geral	FG-2
1	— Chefe do Setor de Coleta de Dados	FG-2
1	— Chefe do Setor de Estatística Policial	FG-2
1	— Chefe do Setor de Estatística Geral	FG-2
1	— Chefe do Setor de Análise	FG-2
1	— Chefe do Setor de Arquivo Especial	
	V CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA	FG-4
1	— Assistente	FG-3
1	— Secretária da Corregedoria Geral	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Correições	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Disciplina	FG-2
1	— Chefe do Setor de Fiscalização	FG-2
1	— Chefe do Setor de Revisão	FG-2
1	— Chefe do Setor de Operações	FG-1
1	— Chefe do Serviço de Cartório	

VI COORDENADORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

1	— Assistente	FG-4
1	— Secretária da Coordenadoria de Polícia Científica	FG-3
1	— Chefe da Seção de Pesquisa	FG-3
1	— Chefe do Setor de Biblioteca	FG-2
1	— Chefe do Setor de Estatística	FG-2
1	— Chefe do Setor de Apoio Administrativo	FG-2
1	— Chefe do Setor de Sub-Almoxarifado	FG-1
1	— Chefe do Serviço de Transportes	FG-1
1	— Chefe do Serviço de Manutenção	FG-1
1	— Chefe do Serviço Gráfico	FG-1
1	— Diretor do Instituto de Criminalística	FG-4
1	— Secretária do Instituto de Criminalística	FG-3
1	— Chefe da Seção de Perícias Externas	FG-3
1	— Chefe da Seção de Laboratório	FG-3
1	— Chefe da Seção de Perícias Internas	FG-3
1	— Chefe do Setor de Crimes Contra a Vida	FG-2
1	— Chefe do Setor de Crimes Contra o Patrimônio	FG-2
1	— Chefe do Setor de Engenharia Legal	FG-2
1	— Chefe do Setor de Perícias de Trânsito	FG-2
1	— Chefe do Setor de Toxicologia	FG-2
1	— Chefe do Setor de Exames Físicos, Químicos e Biológicos	FG-2
1	— Chefe do Setor de Fotografias e Desenho	FG-2
1	— Chefe do Setor de Documentoscopia e Perícias Contábeis	FG-2
1	— Chefe do Setor de Arquivo Monodactilar, Marcas e Patentes	FG-2
1	— Chefe do Setor de Balística	FG-2
1	— Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves	FG-4
1	— Secretária do Instituto Médico Legal Renato Chaves	FG-3
1	— Chefe do Setor de Enfermagem	FG-2
1	— Chefe da Seção de Perícias ao Vivo	FG-3
1	— Chefe da Seção de Odontologia e Antropologia	FG-3
1	— Chefe da Seção de Perícias no Morto	FG-3
1	— Chefe do Setor de Infortunistica e Traumatologia	FG-2
1	— Chefe do Setor de Sexologia	FG-2
1	— Chefe do Setor de Psiquiatria	FG-2
1	— Chefe do Setor Odonto Legal	FG-2
1	— Chefe do Setor de Antropologia	FG-2
1	— Chefe do Setor de Anatomia Patológica e Histo-patologia	FG-2
1	— Chefe do Setor de Tanatologia Forense	FG-2
1	— Diretor do Instituto de Identificação	FG-4
1	— Secretária do Instituto de Identificação	FG-3
1	— Chefe do Setor de Microfilmagem e Processamento de Dados	FG-2
1	— Chefe da Seção de Identificação Civil	FG-3
1	— Chefe da Seção de Papiloscopia	FG-3
1	— Chefe da Seção de Informação Criminal	FG-3
1	— Chefe do Setor de Controle da Capital	FG-2
1	— Chefe de Postos de Identificação	FG-1
1	— Chefe do Setor de Controle do Interior	FG-2
1	— Chefe do Setor de Arquivo	FG-2
1	— Chefe do Serviço de Plastificação	FG-1
1	— Chefe do Setor de Triagem	FG-2
1	— Chefe do Setor de Classificação e Subclassificação	FG-2
1	— Chefe do Setor de Pesquisa e Arquivamento	FG-2
1	— Chefe do Setor de Identificação Criminal	FG-2
1	— Chefe do Setor de Prontuário Criminal	FG-2
1	— Chefe do Setor de Pesquisa Nominal	FG-2

VII COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL

1	— Assistente	FG-4
1	— Secretária da Coordenadoria de Polícia Civil	FG-3
1	— Chefe da Seção de Planejamento Operacional	FG-3
1	— Chefe do Setor de Avaliação	FG-2
1	— Chefe da Divisão de Ordem Política e Social	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Segurança e Proteção ao Menor	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Polícia Administrativa	FG-4

1	— Chefe da Divisão de Crimes contra o Patrimônio	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Crimes Contra a Pessoa	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Repressão e Entorpecentes	FG-4
1	— Chefe da Divisão de Vigilância Geral	FG-4
1	- Chefe da Seção de Polícia Interestadual	FG-4
1	- Secretária (POLINTER)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Cartório (POLINTER)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Operações (POLINTER)	FG-2
1	- Adjunto Militar (DOPS)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Operações de Informações (DOPS)	FG-3
1	- Chefe da Delegacia de Ordem Administrativa (DOPS)	FG-3
1	- Chefe da Delegacia de Ordem Econômica (DOPS)	FG-3
1	- Chefe da Delegacia de Ordem Social (DOPS)	FG-3
3	- Chefe do Setor de Operações (DOPS)	FG-2
3	- Chefe do Setor de Cartório (DOPS)	FG-2
1	- Secretária (DOPS)	FG-1
1	- Chefe do Serviço de Custódia e Triagem (DOPS)	FG-1
1	- Chefe do Serviço de Apoio (DOPS)	FG-1
1	- Chefe da Seção de Cartório (DSPM)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Prevenção e Diagnóstico (DSPM)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Operações (DSPM)	FG-3
1	- Chefe do Setor de Ass. Médica e Social (DSPM)	FG-2
1	- Chefe Setor de Triagem (DSPM)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Avaliação e Controle (DSPM)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Custódia (DSPM)	FG-2
1	- Chefe da Seção de Cadastro (DPA)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Controle de População (DPA)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Segurança Física (DPA)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Diversões Públicas (DPA)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Armas, Munições e Explosivos (DPA)	FG-3
5	- Chefe de Secretaria (DPA)	FG-2
5	- Chefe do Setor de Arquivo (DPA)	FG-2
1	- Chefe da Delegacia de Furtos de Veículos (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe da Delegacia de Estelionato (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Operações (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Cartório (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe do Setor de Depósito (DCCPa)	FG-2
2	- Chefes dos Setores de Operações (DCCPa)	FG-2
2	- Chefe do Setor de Cartório (DCCPa)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Triagem e Custódia (DCCPa)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Avaliação e Controle (DCCPa)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Apoio (DCCPa)	FG-1
1	- Chefe da Seção de Cartório (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Operações (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Delitos de Trânsito (DCCPa)	FG-3
1	- Chefe do Setor de Acompanhamento (DCCPe)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Avaliação e Controle (DCCPe)	FG-2
1	- Chefe da Seção de Operações (DRE)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Cartório (DRE)	FG-3
1	- Chefe do Setor de Prevenção e Assistência Social (DRE)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Triagem e Custódia (DRE)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Avaliação e Controle (DRE)	FG-2
1	- Chefe da Seção de Operações (DVG)	FG-3
1	- Chefe da Seção de Cartório (DVG)	FG-3
1	- Chefe do Setor de Arquivo (DVG)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Custódia e Triagem (DVG)	FG-2
1	- Chefe do Setor de Avaliação e Controle (DVG)	FG-2
1	- Chefe do Serviço de Buscas de Desaparecidos (DVG)	FG-1
1	- Chefe do Serviço de Apoio (DVG)	FG-1
1	- ..	

VIII SECCIONAL URBANA (Cinco)

5	- Chefe da Seccional Urbana de Polícia	FG-4
5	- Secretária de Seccional Urbana de Polícia	FG-1
5	- Chefe do Serviço de Identificação e Criminalística	FG-1
5	- Chefe do Setor de Disciplina e Correição	FG-2
5	- Chefe do Setor de Custódia	FG-2
5	- Chefe da Seção de Polícia Preventiva	FG-3
5	- Chefe da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio	FG-3
5	- Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa	FG-3
5	- Chefe da Delegacia de Vigilância Geral	FG-3
5	- Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito	FG-3
20	- Chefe do Setor de Cartório	FG-2
20	- Chefe do Setor de Operações	FG-2
5	- Encarregado de Valores	-
5	- Encarregado de Telecomunicações	-

IX DELEGACIAS REGIONAIS (Seis)

6	- Chefe de Delegacia Regional	FG-4
6	- Chefe de Secretaria de Delegacia Regional	FG-2
6	- Chefe do Setor de Disciplina e Correição	FG-2
6	- Chefe do Setor de Informações Policiais	FG-2
6	- Chefe do Setor Administrativo	FG-2
6	- Chefe do Setor de Operações	FG-2
6	- Chefe do Setor de Cartório	FG-2
6	- Chefe da Seção de Polícia Científica	FG-3
6	- Chefe do Setor de Medicina Legal	FG-2
6	- Chefe do Setor de Criminalística	FG-2
6	- Chefe do Setor de Identificação	FG-2
6	- Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio	FG-3
6	- Chefe da Seção de Crimes Contra a Pessoa	FG-3
6	- Chefe da Seção de Repressão e Entorpecentes	FG-3
6	- Chefe do Setor de Polícia Administrativa	FG-2
6	- Chefe do Serviço de Apoio	FG-1
6	- Chefe da Seção de Polícia Preventiva	FG-3

X UNIDADES POLICIAIS

11	- Chefe de Unidade Policial	FG-2
11	- Chefe do Serviço de Operações	FG-1
11	- Chefe do Serviço de Cartório	FG-1

XI COORDENADORIA DE POLICIA PREVENTIVA

1	- Chefe da Seção de Comunicações Integradas	FG-3
---	---	------

DECRETO Nº 2743 DE 14 DE MARÇO DE 1983.

Reajusta os vencimentos dos Diretores da FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Diretores da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, como segue:

Diretor-Presidente:

Vencimentos	Cr\$ 180.000,00
Representação	Cr\$ 90.000,00
Total	Cr\$ 270.000,00

Diretor Executivo:

Vencimentos	Cr\$ 180.000,00
Representação	Cr\$ 67.500,00
Total	Cr\$ 247.500,00

Art. 2º - A partir de 1º de setembro do corrente ano, os valores acima referidos deverão ser aumentados em trinta por cento (30%).

Art. 3º - Os efeitos financeiros do presente Decreto prevalecerão a contar de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2744 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Revoga o Decreto nº 1019, de 26 de setembro de 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros do Conselho de Política Salarial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1019, de 26 de setembro de 1980, que constitui o Conselho de Política Salarial do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 15 de março de 1983.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00****MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 2745 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.396.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.396.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas 1902
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Edificações Públicas 025
Projeto: Projetos a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 1.812
4311.01 - Auxílios para Investimentos Cr\$ 1.396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas 1902
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Planejamento Governamental 09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividades: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará 1.812
4311.01 - Auxílios para Investimentos Cr\$ 1.396.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 1º de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2746 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 004/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 004/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 28 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 004/83-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I, do artigo 2º e artigo 8º do Decreto nº 9483, de 02.02.76, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18.04.80;

Considerando o disposto no Decreto nº 604/A, de 28.02.80, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26.12.79, que destina recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, ao FUNDEPARÁ, dispondo sobre sua aplicação;

Considerando o disposto no artigo 5º e na alínea "b" do artigo 11 do Decreto nº 9483, de 02.02.76;

Considerando o disposto no item III, do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº 004/83-CSD, aprovada na Reunião de 10 de março de 1983.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Adaptação, Reforma e Equipamento do Prédio do Conselho de Contas dos Municípios", na Cidade de Belém, a ser executado pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias à efetivação do financiamento a fundo perdido à SEVOP, no valor de Cr\$ 34.100.000,00 (Trinta e quatro milhões e cem mil cruzeiros), com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, visando a execução do projeto aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 28.01.83.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

DECRETO Nº 2747 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 003/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/83 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I, do artigo 2º e art. 8º do Decreto nº 9483, de 02.02.76, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18.04.80;

Considerando o disposto no Decreto nº 604/A, de 28.02.80, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26.12.79, que destina recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, ao FUNDEPARÁ, dispondo sobre sua aplicação;

Considerando o disposto no artigo 5º e na alínea "b" do artigo 11 do Decreto nº 9483, de 02.02.76;

Considerando o disposto no item III, do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29.12.78;

E, finalmente, considerando a Proposição nº... 003/83-CSD, aprovada na Reunião de 10 de março de 1983.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a concessão de um auxílio financeiro à Associação dos Municípios do Pará (AMP), destinado à "Complementação do Orçamento" da referida Associação.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias à efetivação do financia-

mento a fundo perdido à Associação dos Municípios do Pará, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, visando a execução do objetivo proposto no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

DECRETO Nº 2748 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 002/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/83 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 8º e 10, e no "caput" do artigo 11º do Decreto nº 9483, de 02.02.76, alterado pelo Decreto nº 2083, de 30.12.81;

Considerando o disposto no artigo 5º e na alínea "b" do artigo 11º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78 - CSD, e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

É, finalmente, considerando a Proposição nº 002/83 - CSD, aprovada na Reunião de 10 de março de 1983,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, para o exercício de 1983, no valor de Cr\$ 87.500.000,00 (Oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme discriminação no Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias para a efetivação do mencionado no artigo anterior, de acordo com a integralização da Receita do Fundo de Desenvolvimento Agrário e teor do Anexo.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 002/83-CSD PLANO DE APLICAÇÃO F.D.A/1983

(Cr\$ 1.000,00)

PROJETOS-ATIVIDADES	4130,00
SAGRI	
- Apoio a atividade "Funcionamento dos Serviços Administrativos".	26.250
EMATER	
- Apoio ao Projeto Piscicultura.	17.500
DIVERSOS	
- Apoio a projetos/atividades de Interesse do Setor Público Agrícola.	43.750
TOTAL	87.500

DECRETO Nº 2749 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 001/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/83, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 10 de março de 1983.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/83 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, com a nova redação aprovada pelo Decreto nº 674, de 18 de abril de 1980;

Considerando o disposto no Decreto nº 2083, de 30.12.81, que altera os artigos 3º, 8º e 10, "caput" do artigo 11 e adita um Parágrafo Único ao artigo 12 do Decreto nº 9483, de 02.02.76;

Considerando o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 604/A, de 28 de fevereiro de 1980, que regulamenta a Lei nº 4889, de 26 de dezembro de 1979, que destina recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, ao FUNDEPARÁ, dispondo sobre a sua aplicação;

Considerando o disposto no artigo 5º e na alínea "b" do artigo 11 do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976;

Considerando o disposto no item III do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

E, finalmente, considerando a Proposição nº 001/83 - CSD, aprovada na reunião de 10 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, no valor de Cr\$ 4.896.580.000,00 (Quatro bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), objetivando a aplicação de recursos nos programas considerados prioritários pelo CSD, a seguir discriminados: Programa Especial de Apoio aos Municípios (PRAM); Programa de Apoio à Região Metropolitana de Belém; Programa de Apoio aos Novos Municípios; Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário; Programa de Apoio à Iniciativa Privada; Programa de Apoio à Infraestrutura Sócio-Econômica e Despesas Administrativas do FUNDEPARÁ, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, tomará as providências necessárias à liberação dos recursos aos projetos aprovados pelo CSD, dentro dos diferentes programas prioritários na aplicação do FUNDEPARÁ, de acordo com a efetiva integralização da (s) receita (s) comprometida (s) em cada operação.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, retroagirá nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Superior e Desenvolvimento
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário Executivo do Conselho
Superior de Desenvolvimento

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 001/83-CSD
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PARÁ - FUNDEPARÁ
ORÇAMENTO DE 1983

RECEITA	VALOR
Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP)	757.120
Imposto Único Sobre Minerais (IUM)	776.000
Outras Fontes de Recursos (OFR)	1.138.930
Incentivos Fiscais Estaduais (IFE)	257.506
Transferências ITERPA	20.659
Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA)	87.500
Adicional do IULCLG	384.000
Fundo Metropolitano (FPE)	757.120
Fundo Metropolitano (FPM)	398.785
TRU/PME	318.960
TOTAL	4.896.580

Cr\$ 1.000,00

DESPESA	VALOR
Programa Especial de Apoio aos Municípios	1.160.612
Programa de Apoio à Região Metropolitana de Belém	1.666.865
Programa de Apoio aos Novos Municípios	200.000
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário	87.500
Programa de Apoio à Iniciativa Privada	757.120
Programa de Apoio à Infraestrutura Sócio-Econômica (*)	1.000.000
SUB-TOTAL	4.872.097
Despesas Administrativas (0,5%)	24.483
TOTAL	4.896.580

(*) Este Programa inclui projetos nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento, Agricultura, Transporte, Turismo, Segurança, Comunicação, etc...

DECRETO Nº 2750 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 004/83, de 10 de março de 1983, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 004/83, de 10 de março de 1983, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados, que aprova o Réajuste de Salário e Gratificação do Pessoal do CDP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 004/83

EMENTA: Aprova Reajuste de Salário e Gratificação do Pessoal do CPD.

O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1983 e,

Considerando os termos do Processo nº 084/83,

Considerando a necessidade de reajustar os salários e gratificações vigente para o pessoal da Autarquia, ajustando-os as condições do mercado de mão-de-obra local,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados a reajustar o salário e gratificação do pessoal do CPD em 40% sobre a remuneração atual, a partir de 1º de março e até 30 de agosto e 30% sobre a remuneração percebida em agosto/83, a partir de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º — Fixar a remuneração do Diretor Geral em, no mínimo 20% superior, a do servidor do quadro que tiver remuneração mais elevada, atribuindo-lhe, gratificação de representação equivalente a 5 (cinco) vezes o valor de referência, a que alude a Lei nº 6205/75.

Art. 3º — Fixar a remuneração dos membros da Comissão de Controle do CPD, na base de 3 Valores de Referência para os seus membros e 5 Valores de Referência para o presidente da mesma.

Art. 4º — Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações próprias do Orçamento do Órgão, exercício de 1983, ficando autorizada sua suplementação, quando necessária, observados os dispositivos legais específicos.

Art. 5º — A presente Resolução deverá ser homologada, através Decreto, pelo Excelentíssimo Governador do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1983.

Sala de Reunião do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, em 10 de março de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Presidente

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Membro

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

CPD NÍVEIS	TABELA SALARIAL	
	VALOR	
	MARÇO/AGOSTO 40%	SETEMBRO 30%
01	20.736,00	
02	29.350,76	38.155,99
03	30.818,31	40.063,80
04	32.359,19	42.066,95
05	33.977,15	44.170,30
06	35.675,98	46.378,77
07	37.459,77	48.697,70
08	39.332,73	51.132,55
09	41.299,34	53.689,14
10	43.364,31	56.373,60
11	45.532,52	59.192,28
12	47.809,12	62.151,86
13	50.199,59	65.259,47
14	52.709,57	68.522,44
15	55.345,01	71.948,51
16	58.112,26	75.545,94
17	61.017,85	79.323,21
18	64.068,73	83.289,35
19	67.272,16	87.453,81
20	70.635,77	91.826,50
21	74.167,53	96.417,79
22	77.875,90	101.238,67
23	81.769,69	106.300,60
24	85.858,15	111.615,60
25	90.151,03	117.196,34
26	94.658,58	123.056,15
27	99.391,50	129.208,95
28	104.361,07	135.669,39
29	109.579,12	142.452,86
30	115.058,08	149.575,50
31	120.810,96	157.054,25
32	126.851,48	164.906,92
33	133.194,05	173.152,27
34	139.853,73	181.809,85
35	146.846,39	190.900,00
36	154.188,68	200.445,28
37	161.898,09	210.467,52
38	169.992,98	220.990,87
39	178.492,61	232.040,39
40	187.417,24	243.642,41
41	196.788,09	255.824,52
42	206.626,92	268.615,00
43	216.958,81	282.046,45
44	227.806,77	296.148,80
45	239.197,08	310.956,20
46	251.156,92	326.504,00
47	263.714,72	342.829,13
48	276.900,47	359.970,61
49	290.745,48	377.969,12
50	305.282,74	396.867,56
51	320.546,86	416.710,92
52	336.574,17	437.546,42
53	353.402,87	459.423,73
54	371.073,01	482.394,91
55	389.626,64	506.514,63
56	409.107,93	531.840,31

57	429.563,33	558.432,33
58	451.041,49	586.353,94
59	473.593,54	615.671,60
60	497.273,24	646.455,21

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR	
		MAR. 40%	SET. 30%
FG-1	Gerente (Coordenador)	85.400,00	111.020,00
	Assessor	85.400,00	111.020,00
FG-2	Assistente	65.800,00	85.540,00
	Chefe de Divisão	65.800,00	85.540,00
FG-3	Chefe de Seção	36.400,00	47.320,00
	Chefe de Núcleo Regional	36.400,00	47.320,00
FG-4	Chefe de Setor	18.200,00	23.660,00
	Supervisor de Unidade Funcional	18.200,00	23.660,00
	Supervisor de Equipe	18.200,00	23.660,00
FG-5	Secretária de Diretoria	11.200,00	14.560,00
	Secretária do Conselho	11.200,00	14.560,00
FG-6	Secretária de Coordenação	9.800,00	12.740,00
	Secretária do Assessor	9.800,00	12.740,00
FG-7	Motorista da Diretoria	7.700,00	10.010,00
FG-8	Contínuo da Diretoria	6.300,00	8.190,00

DECRETO Nº 2751 DE 14 DE MARÇO DE 1983

Homologa a Resolução nº 003/83-CA, de 09 de março de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 003/83-CA, de 09 de março de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que aprova as tabelas de remuneração do pessoal do IDESP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 2ª Reunião Ordinária/83, realizada em 09 de março de 1983, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 44, letra "c" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, e,

Considerando o reajuste concedido pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 2.694, de 1º de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar as tabelas de remuneração do pessoal do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, anexas a esta.

Art. 2º — Autorizar a correção automática dos salários inferiores aos que tenham como base o Salário Mínimo, mantendo os percentuais de diferença entre esses níveis atingidos nas tabelas de salários do pessoal e demais profissionais liberais que são regidos por legislação específica da matéria, quando o salário for inferior ao do nível correspondente.

Art. 3º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Saía de Sessões do Conselho de Administração, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR

Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 003/83-CA
TABELA DOS SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO
1983

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	
		MARÇO Cr\$	SETEMBRO Cr\$
A	Auxiliar de Pesquisa	35.889,00	46.656,00
B	Auxiliar de Pesquisa	40.553,00	52.719,00
C	Auxiliar Técnico	58.037,00	75.449,00
D	Auxiliar Técnico	70.224,00	91.292,00
E	Auxiliar Técnico	84.975,00	110.468,00
F	Técnico	129.491,00	168.339,00
G	Técnico	135.964,00	176.754,00
H	Técnico	142.761,00	185.590,00
I	Técnico	149.898,00	194.868,00
J	Técnico	158.893,00	206.561,00
K	Técnico	168.429,00	218.958,00
L	Técnico	178.527,00	232.086,00
M	Técnico	187.896,00	244.265,00
N	Técnico	207.636,00	269.927,00
O	Técnico	229.434,00	298.265,00

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 003/83-CA
TABELA DOS SALÁRIOS DO PESSOAL
ADMINISTRATIVO
1983

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	
		MARÇO Cr\$	SETEMBRO Cr\$
1	Auxiliar de Zeladoria	29.031,00	37.741,00
2	Auxiliar de Zeladoria	29.879,00	38.843,00
3	Auxiliar Operacional	32.559,00	42.327,00
4	Auxiliar Operacional	35.163,00	45.712,00
5	Auxiliar de Administração	35.889,00	46.656,00
6	Auxiliar de Administração	40.553,00	52.719,00

7	Auxiliar de Administração	45.827,00	59.576,00
8	Assistente Técnico	49.947,00	64.932,00
9	Assistente Técnico	58.037,00	75.449,00
	Prof. Pré-Profissionalizante	58.037,00	75.449,00
10	Assistente Técnico	70.224,00	91.292,00
	Prof. Pré-Profissionalizante	70.224,00	91.292,00
	Prof. Disc. Especializada	70.224,00	91.292,00
11	Assistente Técnico	84.975,00	110.468,00
	Prof. Disc. Especializada	84.975,00	110.468,00

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 003/83-CA
TABELA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
1983

SIMBOLO	FUNÇÃO	VALOR	
		MARÇO Cr\$	SETEMBRO Cr\$
FG-8	Coodenador	76.790,00	99.827,00
FG-8	Dir. do Dep. de Adm. e Fin.	76.790,00	99.827,00
FG-7	Chefe de Gabinete	63.055,00	81.972,00
FG-6	Assessor Técnico	41.957,00	54.545,00
FG-5	Chefe de Serviço	36.833,00	47.883,00
FG-5	Chefe de Grupo de Estudo	36.833,00	47.883,00
FG-4	Chefe de Seção	29.970,00	38.961,00
FG-4	Chefe de Centro de Treina- mento Pré-Prof. Rural	29.970,00	38.961,00
FG-4	Encarregado de Laboratório	29.970,00	38.961,00
FG-3	Encarregado de Projeto	21.852,00	28.408,00
FG-2	Sec. de Conselho, Comissão Coordenadoria, Departamen- to, Gabinete e Assessoria Técnica	14.359,00	18.667,00
FG-1	Motorista do Diretor Geral	11.989,00	15.586,00

PORTARIA Nº 968 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 15 do corrente mês ocorrerá nesta capital, a cerimônia de posse do novo Governador do Estado para o quadriênio seguinte:

RESOLVE:

Facultar o ponto nas repartições públicas do Estado no dia 15 de março do ano em curso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 969 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON, da função de Secretária do chefe do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 970 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Cap. PM EVANDRO BORGES MARTINS NETO, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 971 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Cap. PM HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 972, DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Motorista do Governador.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 973 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Cap. PM JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO, da função de Ajudante de Ordens, com exercício no Gabinete do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 974 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Cap. PM FLAVIANO GOMES MELO, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 975 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Cap. PM ROBERTO DA ROCHA KOS, da função de Ajudante de Ordens do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 976 DE 14 DE MARÇO DE 1983.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição, da presidência da Casa do Pará, no Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, CELESTE GONÇALVES DE CASTRO, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

ERRATA

Decreto nº 2.715, de 09 de março de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.03.83.

ANEXO II

Grupo: Magistério — GEP-M-400.

Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau — GEP-M-403.

Classe: "B" — GEP-M-403.2.

ONDE SE LÊ:

NANETE MIRANDA SOEIRO (Vigia)

LEIA-SE:

JANETE MIRANDA SOEIRO (Vigia)

ERRATA

Decreto nº 2.713, de 03 de março de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.03.83.

ANEXO II

Grupo: Magistério — GEP-M-400

Categoria Funcional: Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.

Classe: "A" — GEP-M-401.1.

ONDE SE LÊ:

ANA MARIA MENDES BATALHA (Faro).

LEIA-SE:

ANA MARIA MENDES BATALHA DOS SANTOS (Faro).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLAUDOMIRO ANASTACIO DAS NEVES do cargo em comissão de Diretor Geral da Penitenciária Dr.

Fernando Guilhon, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22 de 29.06.82), AMILTON QUARESMA LAMEIRA para exercer o cargo de Tabelião Titular do Cartório do Ofício Único da Vila do Mosqueiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder estabilidade de acordo com o art. 498, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a IGNÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS, ocupante do cargo de 2º Pretor Criminal da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO do cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RUBENS PINTO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AMÉRICO SILVA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, VANIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO do cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ CESÁRIO ARIAS DE SOUZA, do cargo de Diretor Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA do cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará — EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JAIRO DE MOURA PEREIRA do cargo de Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO FLEURY DE FONSECA do cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Desportiva Paraense.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO do cargo de Diretor Presidente dos Frigoríficos e Matadouros do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA do cargo de Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOÃO CARLOS PINA SARAIVA do cargo de Diretor Executivo da Fundação Centro-Regional de Hemoterapia-FUNEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ISAIAS OSCAR SKEETE do cargo de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, AFONSO CELSO POLIMERHEB do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EDUARDO ALVES MAIA do cargo em comissão de Assessor - Código GEP-DAS-012.2, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SEBASTIANA FREITAS SOUZA do cargo em comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.2, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, OTÁVIO SAMPAIO MELO de membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 026/83 — CMG DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de funções Policiais Militares na Casa Militar do Governador, a contar de 15 de março de 1983;

Geraldo Magela da Silva Falcão - Cap. PM Subchefe da Casa Militar.

Luiz Corrêa Júnior - Cap. PM Assessor da Divisão de Segurança

Evandro Borges Martins Neto - Cap. PM Adjunto de Ordens

Haroldo Ubiratan de Oliveira - Cap. PM Ajudante de Ordens

Raimundo Andrade - 3º Sgt. PM — Motorista

Jânio Pantoja Moreira - CB PM — Motorista da

Div. de Seg.

Clóvis dos Santos Quaresma - CB PM

Motorista da C. Militar.

Raimundo Nonato A. Rabelo - CB PM

Motorista da C. Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 14 de março de 1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel PM Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 704 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Jose Maria Pinto	Prof. Ens. 2º Grau	01780/82	2 anos
Esc. Est. 1º Grau D. de Mendonça	GEP-M-403.3 "C"		
Jorge Luiz de Souza Mendes	Agente Administrativo	01759/82	2 anos
Inst. Educação do Pará	GEP.SA.901.1. Cl. A		
José Carlos Rodrigues Costa	Agente Administrativo	01776/82	2 anos
Esc. Est. Deodoro de Mendonça	GEP.SA.001.1.Cl. A		
Maria de Nazaré Cabral de Magalhães - Esc. Est. José Bonifácio	Agente Administrativo	0156/82	2 anos
Francisca Vasconcelos Gonçalves	GEP-SA.901.Cl A		
CEDESP	Prof. Ens. 1º Grau	01786/82	01.08.82
	401.3. Cl. "C"		a
Cleide Ursulina Barros Gonçalves	Prof. Ens. 1º Grau		01.08.83
CEDESP	GEP.M.401.3. Cl. "C"	01787/82	2 anos a
			22.08.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1982.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.843, de 20.09.82.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 922 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

Considerando os termos do Ofício n. 1741 de 01.11.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs. 371 de 22.04.82 e 653 de 08.09.82 SEAD: APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I alínea B, da Constituição do Estado, 161 item II da Lei n. 749/53 e 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), WALDOMIRA BALTHAZAR DO MONTE, no cargo de Professor de Turmas Suplementares, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Salário Aula 50 hs x 280,00 14.000,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.139/82) 9.568,00

Cr\$-23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80
Provento Anual Cr\$-381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de novembro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.714 de 18.02.83.

PORTARIA N. 1082 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 145 (Lei n. 4959) da Lei n. 749/53, OSVALDO DA SILVA FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral 15.153,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.139/82) 8.415,00

23.568,00

Adic. p/tempo de serv. - 35% 8.248,80

Provento Mensal 31.816,80
Provento Anual Cr\$-381.801,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.714 de 18.02.83.

PORTARIA N. 1139 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item
III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do
Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 § único
da Lei n. 4502/73 e 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n.
749/53, LUCÍOLA PEREIRA FREIRE, no cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe

C, lotado na Secretaria de Estado de Educação,
Munic. de Santarém, percebendo nessa situação os
proventos anuais de Cr\$-399.705,60 (trezentos e
noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e
sessenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral 23.792,00
Adic. p/tempo de serv. - 40% 9.516,80

Provento Mensal 33.308,80
Provento Anual Cr\$-399.705,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de
dezembro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada pelo Tribunal de Contas pelo
Acórdão n. 12.717 de 18.02.83.

PORTARIA N. 288/83 DE 11 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.
749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos
funcionários abaixo relacionados, lotados na
Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Irene Paiva de Moraes - Santarém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.1 "A"	00369/83	2 anos a contar 01.03.83
Jaenni Vjeira Moraes DECO-SEDUC	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 "E"	00370/83	2 anos a contar 01.03.83
Maria Adelaide Santos e Silva E.E. V. Souza Franco.	Ag. Administrativo GEP-SA 901.3. classe "C"	00372/83	1 ano
Maria Jandira Costa de Melo E.E. José Alves Maia	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00373/83	2 anos
Maria Augusta dos Santos Protá- zio - E.E. Teodora Bentes.	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00374/83	2 anos
Raimunda Feitosa Moura Santarém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00375/83	2 anos a contar 01.02.83
Wilmar Pinto de Castro Santarém	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 "D"	00376/83	2 anos a contar 07.10.82
Maria de Fátima Soares Batista Santarém - DECOR	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B"	00380/83	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de
março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 289 DE 11 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.
749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos
funcionários abaixo relacionados, lotados na
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Jesus Azêvedo Maria Alves	Ag. Portaria GEP-TP- 1.102.2 classe "B"	000384/83	2 anos a contar 10.03.83
Waldir Castro de Almeida	Ag. de Saúde GEP-ANM-803.2 classe "B"	000282/83	2 anos a contar 16.02.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de
março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 290 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 76 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 30.10.81, o restante da Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53,

através da Port. n. 207/80, ROSEMARY MIRANDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 02 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmo. Sr. Secretário através da Portaria n. 180/77, de 07.10.77.,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	Nome	Cargo ou Função	Nível Símbolo ou Padrão	N. do Processo	PERÍODO	
					Início	Término
01	Maria das Graças Pinto	Ag. Adm.	Class - C	337	20.12.82	18.01.83
02	Elizeu Gomes do E. Santo	Ag. Port.	Class.-C	699	05.02.83	02.05.83
03	Maria das Graças Pinto	Ag. Adm.	Class.-C	548	07.02.83	21.02.83

a) Ilegível

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 1340 - Dia 18.03.83)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119 DE 10 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0103, de 24.01.83,

RESOLVE:

Redistribuir, da 4ª para a 1ª Região Fiscal, ABE-LARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP--TAF-502.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 5ª Região Fiscal-Breves, para a 1ª Região Fiscal-Belém, DEUSDETH ANTÔNIO CORRÊA PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, para a 1ª Região Fiscal - Belém, JACKSON FELGUEIRAS REIS, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 4ª Região Fiscal - Santarém, para a 1ª Região Fiscal - Belém, IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP--TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Chefia de Gabinete, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF.-Belém, ROSINEI DE SOUZA VAS-CONCELOS, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP--TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 124 DE 11 DE MARÇO DE 1983
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, a pedido, do Órgão Central - Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF.-Belém, ELIENE GASPAS SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP--TAF.-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 125 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Setor de Fiscalização da Central de Marituba, 1ª Região Fiscal-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, a EDUARDO DE SOUZA FORTE, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, a pedido, da 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, para a 1ª Região Fiscal - Belém, MANOEL DE JESUS CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, a WANDA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 128 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, HELOÍSA TAVARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico,

GEP-SJ.-202.1, para a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 129 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE.-1ª RF., sob o nº 3513, de 09.03.83,

R E S O L V E:

Fixar o período de 25.04.83 a 25.10.83, para gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 103, de 03.03.83, a DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP--TAF.-501.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF.-Belém, correspondente ao decênio de 20.09.55 a 20.09.65.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 130 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os arts. 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.53,

R E S O L V E:

Designar, LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES e HELOÍSA TAVARES DE SOUZA; ocupantes do cargo de Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar ocorrências na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal, nos termos da Sindicância nº 331/83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 131 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Designar, DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafa, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento Financeiro desta Secretaria, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 132 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE - 1ª RF., sob o nº 1708, de 04.02.83,

RESOLVE:

Conceder dispensa a pedido, da função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, a NEUSA MORAES DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista a solicitação contida no processo nº 1708 - DRFE-1ª RF., em 04.02.83,

RESOLVE:

Designar, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Designar, MARIA NAZARENA VIANA OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para responder pelo expediente da Assessoria de Assuntos Tributários desta Secretaria, até ulterior deliberação.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 135 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Designar, HELOISA MARTINS E SILVA, Contador GEP-ANSC-605.1, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial junto a SEAD, no impedimento de sua titular que se encontra de licença à gestante no período de 01.03 a 30.05.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

PORTARIA Nº 136 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 0191, de 23.02.83,

RESOLVE:

Redistribuir, da 4ª para a 1ª Região Fiscal - Belém, MANOEL ALBERTO ESTEVES DE CARVALHO,

ocupante do cargo de Agente Tributário GEP--TAF-503.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1362 - Dia: 18.03.83)

EDUCAÇÃO**RESUMO DE PORTARIA**

Port. nº 465/83 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 569/81-DIVAP/DEPES, de 16/06/81, que concedeu (06) meses de L/ Especial, correspondente ao decênio de 23/01/70 a 23/01/80, ao servidor MARIA SUELY BORGES DE ALBUQUERQUE, lotada no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 11.924/82 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 680/81-DIVAP/DEPES, de 22/07/81, que concedeu (06) meses de L/Especial, correspondente ao decênio de 15/05/57 a 15/05/67, ao servidor ENEIDA ALMEIDA ANTONIO JOSE, do cargo de Insp. de Alunos--GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na E.E. Placídia Cardoso, nesta Capital.

Port. nº 11.989/82 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 246/82 de 08/01/82, que concedeu (06) meses de L/Especial, correspondente ao decênio de 17/03/71 a 17/05/81, ao servidor MIRACI AMARAL FURTADO, lotada na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital.

Port. nº 11.981/82 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 4885/82-DIVAP/DEPES, de 11/05/82, que admitiu o servidor JOÃO MATOS DA COSTA, Vigia, Ref. I, lotado na E. E. Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua.

Port. nº 11.889/82 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 7809/82-DIVAP/DEPES, de 11/06/82, que admitiu o servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA SILVA, Vigia, Ref. I, no Centro de Educação Especial.

Port. nº 152/83 - T/S/EFEITO - a Portaria nº 4945/80-DIVAP/DEPES, de 22/08/80, que admitiu o servidor PEDRO RAIMUNDO GOMES VIEIRA, Prof. Horista Autorizado, lotado na E. E. Monsenhor Azevedo, nesta capital.

Port. nº 165/83 - ADVERTIR de acordo com o art. 183 da lei 749 de 24/12/53 o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2 Classe "B", lotado na E. E. São Vicente, no Município de Ananindeua.

Port. nº 521/83 - ADVERTIR de acordo com o art. 183 da lei 749 de 24/12/53 o servidor IZIDORO TEIXEIRA DA SILVA, Vigia, Ref. I, lotado na E. E. D. Pedro I, nesta capital.

Port. nº 124/83 - Conceder de acordo com o art. 115 da lei 749 de 24/12/53, a MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, L/S/Vencimentos para acompanhar o esposo, do cargo de Prof. GEP-M-401.5 Classe "E", com exercício na E. E. Paulo Maranhão, nesta capital.

Port. nº 769/83 - Conceder de acordo com o art. 115 da lei 749 de 24/12/53, a MARIA JOSÉ BARBOSA RAMOS, L/S/Vencimentos para acompanhar o esposo, do cargo de Prof. GEP-M-401.2 Classe "B", com exercício na E. E. Placídia Cardoso, nesta capital.

Port. nº 213/83 - L/ESPECIAL - Foi concedido de acordo com o art. 116 da lei 749, de 24/12/53, seis

(06) meses a funcionária, MARIA LÊA DE ASSIS, do cargo de Prof. GEP-M-403.3 Classe "C", correspondente ao decênio de 28/04/69 a 28/04/79, com exercício no Instituto de Educação do Pará e Departamento de Pessoal da SEDUC, desta Secretaria de Estado.
(Ext. Reg. nº 1370 - Dia: 18.03.83).

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.63, ao servidor MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS, Diretor da Divisão de Pessoal desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas de Encargos Diversos nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal da aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 11 de fevereiro de 1983.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N. 05 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Secretário de Estado de Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 3º do Decreto n. 593, de 15 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo n. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, a MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença à gestante, a contar de 10.03.83 a 10.06.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 10 de março de 1983.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça

ANÚNCIOS

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.378.279/0001 - 00

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09.02.83. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social. Ordem do dia: I) aprovação do aumento do capital social de Cr\$-100.000.000,00 para Cr\$-500.000.000,00, mediante subscrição em dinheiro ou com créditos em conta corrente na sociedade; II) aprovação da lista de subscrição, tendo todos os acionistas exercido o direito de preferência; III) alteração da redação do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar como segue: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$-500.000.000,00, dividido em 500.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma"; IV) mudança da sede social para a Rodovia Arthur Bernardes n. 8.395, na cidade de Belém, Estado do Pará.

TULLIO PRADA

Diretor

A ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 234-83, em 07.03.83.

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

S. Paulo, 18 de março de 1983.

Em test. E. B. C. da verdade.

EXPEDITO BEZERRA COSTA

Escrevente Autorizado

(T. n. 01046 - Reg. n. 1366 - Dia 18.03.83)

CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA

C.G.C. r. 04.894.085/0001 - 50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1983.

A 24 de janeiro de 1983, às 10 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes n. 7.999, cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se assembléia geral extraordinária da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA.

Constatada a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Sr. Konrad Karl Seibel, diretor da sociedade, que, para servir como secretário, convidou a mim, Joe Hoan Tan.

Composta a mesa, disse o presidente que a assembléia fora convocada para deliberar acerca de autorização à diretoria para venda de imóvel de propriedade da sociedade localizado na cidade de São Paulo.

Após breve apreciação da matéria, a assembléia, por unanimidade, autorizou a diretoria a vender, pelo preço de Cr\$-27.500.000,00, imóvel de propriedade da sociedade localizado à Rua 16 n. 211, no 29º subdistrito de Santo Amaro, distrito, município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, compreendendo um prédio residencial e seu respectivo terreno, adquiridos por escritura lavrada nas Notas do 3º Cartório de São Paulo, no livro n. 956 a fls. 128, registrada no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob n. 1, no livro n. 4-AR a fls. 68, delegando poderes ao diretor Konrad Karl

Seibel para outorgar a competente escritura ao comprador.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Belém, 24 de janeiro de 1983.

aa. Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, Benjamin Marques, João Cunha de Oliveira, Sylvio Feliciano Soares, por Pamapi Empreendimentos e Participações Ltda. a. Konrad Karl Seibel.

A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

JOE HOAN TAN

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Belém, 04 de março de 1983.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 04 de março de 1983.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 225-83, a 1ª via da presente Ata de Cervejaria Paraense S/A.

Belém, 07 de março de 1983.

ALFREDÓ FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1369 - Dia 18.03.83)

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL

CGC MF 04.917.399/0001 - 20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os acionistas desta Sociedade para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1983, às 08:00 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Exame, discussão e deliberação sobre Relatório de Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1982.

B) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência o Artigo 4º, "caput", do Estatuto.

Belém (PA), 11 de março de 1983.

VITOR VIEIRA LOURENÇO

Diretor

CPF 039.588.412-87

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF 000.582.892-91

Diretora

(Ext. Reg. n. 1367 - Dias 18, 21, e 22.03.83)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C.M.F. 04.732.657/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 1983, às 17:00 horas, em sua Sede Social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira, relativa ao exercício de 1982.

b) Destinação do Lucro à disposição da Assembleia.

c) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de CR\$ 80.893.000,00, correspondente elevação do capital social, do valor de CR\$ 192.650.000,00, para CR\$ 273.543.000,00.

d) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do Capital Social.

e) Fixação dos honorários da Diretoria.

f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Ananindeua (PA), 14 de março de 1983

Laminados de Madeiras do Pará S/A

ROGES CLAUDIO PROCOPIO
Diretor Superintendente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01026. Reg. nº 1292. Dias: 15, 17 e 18.03.83)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

C.G.C. M.F. — 04.364.519/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 de Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 01 de março de 1983.

MAURÍLIO BIAGI FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1285 - Dias 15, 17 e 18.03.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SUDAM
 1713 Avenida Baco - Osasco - SP
 C.G.C. 05.096.755/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 As disposições legais e estatutárias, assim como a apreciação da V. Exa. o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados e financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, estão em inteiro acordo com todos os esclarecimentos que se fizeram necessários.

Osco, 15 de março de 1983.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981		PASSIVO	
ATIVO	1982	1981	1981
CIRCULANTES			
Caixa e Bancos	14.242.090	1.553.289	1.553.289
Financiamentos a curto prazo	3.474.000	3.474.000	3.474.000
Financiamentos a longo prazo	688.400	1.974.942	1.974.942
Adiantamentos recebidos	1.551.031	1.551.031	1.551.031
Adiantamentos a receber	1.745.593	1.745.593	1.745.593
Adiantamentos a receber	1.745.593	1.745.593	1.745.593
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empresas ligadas	11.229.668	10.724.930	10.724.930
Empresas ligadas	11.229.668	10.724.930	10.724.930
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital autorizado	25.165	25.165	25.165
Capital subscrito	25.165	25.165	25.165
Capital integralizado	11.556.719	11.556.719	11.556.719
Reservas de Capital	18.702.580	14.518.247	14.518.247
Reservas de Lucros	11.556.719	11.556.719	11.556.719
Prejuízos Acumulados	11.556.719	11.556.719	11.556.719
Total do Ativo	122.125.152	122.125.152	122.125.152
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
	1982	1981	1981
RECEITAS OPERACIONAIS			
Valorização do Rebanho	797.000	319.000	319.000
Receitas de Interação	108.400	1.311.170	1.311.170
Outras Receitas	89.132	44.221	44.221
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			
Despesas Patrimoniais	1.988.495	2.749.048	2.749.048
Despesas Operacionais	1.106.747	4.680.072	4.680.072
Despesas com Pessoal	9.173.506	4.680.072	4.680.072
Despesas Administrativas	2.913.073	2.028.639	2.028.639
Despesas Tributárias	1.818.220	66.672	66.672
Prejuízo Operacional	17.028.743	5.726.142	5.726.142
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Resultado na venda de Ativo Imobilizado	(15.826.204)	(7.329.990)	(7.329.990)
Receitas Financeiras	111.677	2.112.663	2.112.663
Receitas de Interação	15.589.060	2.208.941	2.208.941
RECEITAS DE MONETÁRIAS			
Correção Monetária	(18.663.121)	(21.161.283)	(21.161.283)
Prejuízo do Exercício	(18.663.121)	(21.161.283)	(21.161.283)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Liberação de recursos pendentes no Banco da Amazônia S.A.	17.500.000	617.000	1.549.073
Outros créditos a receber	2.720.366	1.401.719	3.443
Estoque	68.268.625	44.115.814	1.306.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85.425.367	75.869.132	9.688.501
Empresas ligadas	5.600	5.600	13.476.887
Financiamentos	620.600	1.237.600	1.237.600
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	626.200	13.715.182	13.715.182
Capital Subscrito	400.000.000	200.000.000	200.000.000
Capital a Subscriver	(62.210.136)	(21.645.364)	(21.645.364)
Capital Integralizado	332.789.504	178.354.054	178.354.054
Reservas de Capital	412.749.391	178.858.793	178.858.793
Reservas de Lucros	4.584.274	2.318.058	2.318.058
Prejuízos Acumulados	(51.252.052)	(4.276.118)	(4.276.118)
Total do Passivo	626.200	13.715.182	13.715.182
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 DOS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981

ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1982	1981	1981
ATIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
PASSIVO CIRCULANTE	31.795.668	30.744.980	1.074.888
Capital Circulante	31.795.668	30.744.980	1.074.888
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

AGROPECUÁRIA DO EOSQUE S/A

CGC.nº 04713087/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

Relatório do Conselho Fiscal
Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1982, encerrado em 31 de dezembro de 1982. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa., 16 de fevereiro de 1983

Haters Moreira

João Sales de Melo

Maria de Fátima Moreira Silva

A T I V O	31.12.82	P A S S I V O	31.12.82
Circulante	9.979.692,26	Circulante	35.364.136,10
Disponibilidades	1.054.182,26	Fornecedores	18.068.775,60
Bens Numerários	46.589,52	Financiamentos Bancários	16.766.471,76
Depósitos Bancários à Vista	1.007.532,74	C/Lorrentes c/Aumento de Capital	900.000,00
Realizável a Curto Prazo	8.925.519,00	Providência Social a Recolher	128.885,74
Consortio Unicar Ltda	301.950,00	Patrimônio Líquido	36.723.342,30
Estoque	8.123.560,00	Capital Social	25.725.000,00
Armazem Agrícola	72.500,00	Ações Ordinárias Integralizadas	15.725.000,00
Bovinos p/Cria	8.047.000,00	Ações Preferenciais Integralizadas	10.000.000,00
Permanente		Ações Preferenciais Subscritas	10.000.000,00
Valor Original Corrigido	62.307.786,23	Reservas de Capital	10.261.760,63
Investimentos	458.534,96	Resultados Acumulados	(3.263.413,24)
Bens Imóveis	10.646.122,11		
Pastos em Formação	18.593.915,60		
Obras de Infra-Estrutura	978.187,84		
Instalações Pecuárias	4.612.040,78		
Veículos	4.675.630,00		
Máquinas, Motores e Acessórios	25.390.228,17		
Móveis e Utensílios	152.913,27		
Estudos e Projetos	74.397,24		
(-) Fundo de Depreciação	6.304.233,22		
Diferido			
Fundo de Investimentos	300.000,00		

TOTAL DO ATIVO	72.507.475,49	TOTAL DO PASSIVO	72.507.475,49
----------------	---------------	------------------	---------------

Demonstração do Resultado do Exercício

Período de 01.01.82 a 31.12.82

1. Receita Operacional Bruta	26.679.159,00
vendas de Produtos Agrícolas	26.639.199,00
2. Dedução de Vendas	
Despesas c/ICM, PIS e Finsocial	3.564.635,40
3. Renda Operacional Líquida	23.124.523,60
4. Custo da Produção Agrícola	18.975.286,05
5. Lucro Operacional	4.149.237,55
6. Despesas Operacionais	(16.015.303,13)
Custos dos Rebanhos	112.950,00
Custos das Pastagens	5.936.460,00
Despesas Administrativas	3.668.521,00
Despesas Financeiras	3.155.969,02
Depreciações	3.092.271,23
7. Resultado Operacional Líquido	(11.866.065,66)
8. Receitas não Operacionais	685,40
9. Resultado da Correção Monetária	11.628.001,79
10. Resultado do Exercício	(237.399,47)

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Origem de Recursos

Das Operações	
Itens que não afetam o Capital Circulante:	
MAIS: Depreciações e Amortizações	3.092.271,23
De Acionistas:	
Integralização de Capital	25.725.000,00
TOTAL DAS ORIGENS	28.817.271,23

Aplicação de Recursos	
Aquisição de Bens do Imobilizado	28.623.472,00
Adições do Ativo Diferido ao Custo	300.000,00
Resultado do Exercício	237.399,47
C.Monetária Lei 6404/76 Artº 185	11.628.001,79
Reservas de Capital	5.125.000,00
TOTAL DOS RECURSOS	45.913.873,26

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO: 17.096.602,03

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Início do Exerc.	Fin do Exerc.	Variacão
Ativo Circulante	8.654.125,37	9.979.692,26	1.325.566,89
Passivo Circulante	(17.431.967,13)	(35.364.136,10)	(17.932.168,97)
Capit. Circulante	(8.787.841,81)	(25.384.443,84)	(16.596.602,03)

Notas Explicativas da Diretoria as Demonstrações Financeiras - Exercício Fim de 31 de Dezembro de 1982

Nota 1: Elaboração das Demonstrações Financeiras: As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76) e na Legislação Tributária, bem como as instruções baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

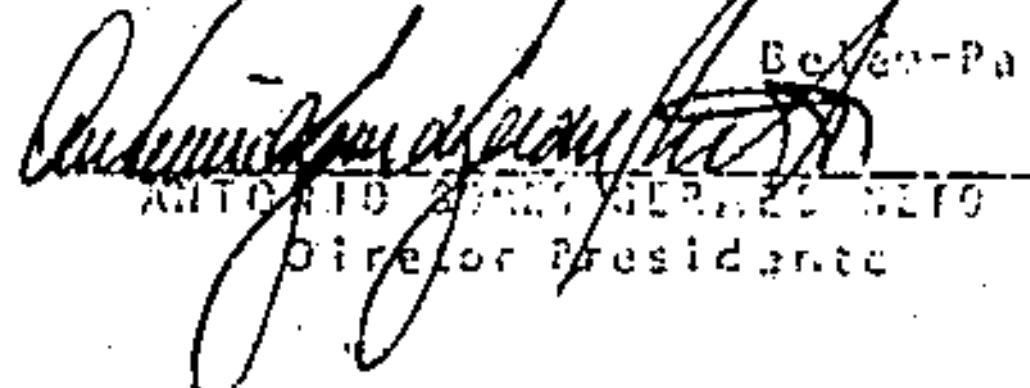
Nota 2: Período das Demonstrações Financeiras: O período abrangido pelas presentes Demonstrações Financeiras é de 01.01.82 a 31.12.82, correspondente a um período de 12 meses em consonância com os Estatutos Sociais.

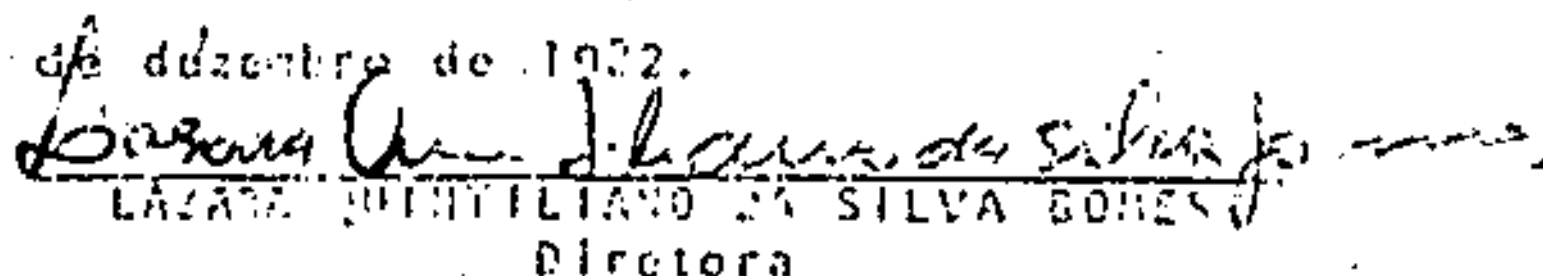
Nota 3: Sumário de Práticas Contábeis: Foram os seguintes os critérios contábeis adotados: a) Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente com base na variação das ORTN'S; b) O Ativo Imobilizado é registrado pelo Custo de Aquisição ou Construção corrigido monetariamente. As Depreciações sobre os elementos do Ativo Imobilizado são calculadas de acordo com as taxas admitidas pela Legislação vigente, para efeitos tributários. As Depreciações também são corrigidas monetariamente com base na variação das ORTN'S; c) Reserva de Capital: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de CR\$.... 10.261.760,63; d) Resultados Acumulados: Como empresa em fase de implantação o prejuízo verificado no valor de CR\$-3.263.413,24, ficará retido para futuras absorções com a conta de Lucros.

Nota 4: O Imobilizado é representado por:

CONTAS	Valor Original	Correção Monetária	Depreciação
-Investimentos	312.437,60	136.097,26	--
-Terras	2.000.000,00	7.643.869,32	--
-Pastos em Formação	18.037.209,08	2.556.715,03	--
-Obras de Infra Estrutura	913.400,00	59.787,84	35.280,15
-Instalações Pecuárias	4.355.535,09	256.505,78	85.702,26
-Obras em Andamento	931.410,00	65.842,79	--
-Veículos	3.600.000,00	1.275.630,00	1.106.354,34
-Máquinas	8.275.400,00	18.296.483,67	5.004.926,53
-Grade Aradora	555.020,00	62.170,50	34.443,97
-Carretas	740.000,00	43.174,00	26.699,62
-Utensílios Diversos	91.050,00	61.863,27	10.836,35
-Estudos e Projetos	60.350,00	4.547,24	--
TOTALS	38.207.332,60	39.322.736,55	6.304.233,22

Nota 5: Capital Social: O Capital Social é de CR\$-29.725.000,00, dividido em Ações Ordinárias Integralizadas no valor de CR\$-1.725.000,00. Estas ações com direito a voto têm seu valor nominal de CR\$-1,00 (um cruzeiro). As Ações Preferenciais Integralizadas sem direito a voto estão integralizadas num total de CR\$-10.000.000,00 e cujo valor nominal é de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1982.

 ANTONIO DE FÁTIMA NETO
 Diretor Presidente

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1982.

 LAZARO BENEDITINO DA SILVA GOMES
 Diretora

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01060, Reg. nº 1397, Dia: 18.03.83)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C.M.F. — 04.141.412/0001 - 00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 1983, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 01 de março de 1983.

MÁRIO PIMENTA CAMARGO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1286 - Dias 15, 17 e 18.03.83)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1982.

Belém, 14 de março de 1983.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 01035 - Reg. nº 1331 - Dias: 17, 18, 21/03/83)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.

C.G.C. - 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa Sede, à Trav. São Pedro nº 233, nesta cidade,

de, os documentos de que trata o artigo 183 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1982.

Belém, 16 de março de 1983.

NUNES CUNHA, FERRAGENS S.A.

a) ILEGÍVEL

Diretor

(Ext. Reg. nº 1330 - Dias: 17, 18, 21/03/83)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de março de 1983, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer--Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 10 de março de 1983

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 01043, Reg. nº 1343 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
 RUA SANTO ANTONIO 317 - SALA 301 - BELÉM-PARÁ
 C.C.M.F. 04.831.194/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31.12.82;
 2-Elevação do Capital Social e consequente alterações estatutárias.

3-Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1983

Dr. ANTÔNIO NÉLIO CALEIRO

Pres. do Cons. de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01029, Reg. nº 1357 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES
C.G.C. Nº 05.847.611/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os preceitos legais e as normas estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Apesar da continuidade dos sintomas recessivos durante o exercício, conseguimos atingir um volume de vendas superior, em termos nominais, ao do ano anterior. Aumentamos o capital social de CR\$122.100.000,00 para CR\$284.900.000,00 e, pelos resultados apresentados, pretendemos aumentá-lo novamente com as reservas constantes neste Balanço. Como fato relevante, podemos destacar a melhora sensível dos índices de liquidez e endividamento.

Reiteramos nossos agradecimentos a Mercedes-Benz do Brasil S.A. e a Toyota

do Brasil S.A., nossos principais fornecedores, pelo o apoio que nos deram; aos nossos funcionários pelo desempenho e dedicação; aos nossos clientes pela distinção da preferência e ao Sistema Financeiro pela confiabilidade depositada em nossa Empresa.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua-Pa., 11 de março de 1983.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

A T I V O	Em 31.12.82	Em 31.12.81	P A S S I V O	Em 31.12.82	Em 31.12.81
1 - ATIVO CIRCULANTE	356.062.358	340.109.285	3 - PASSIVO CIRCULANTE	86.252.881	179.186.066
1.1. DISPONIBILIDADES	26.534.188	22.073.270	3.1. Fornecedores	32.026.942	43.864.134
1.2. CRÉDITOS	147.250.861	174.679.795	3.2. Financiamentos	-	86.921.000
Duplicatas a Receber	321.887.874	258.463.105	3.3. (-) Encargos a Transcorrer	25.319.139	10.614.778
(-) Duplicatas Descontadas	198.556.834	113.259.695	3.4. Obrigações Tributárias	14.998.607	7.485.777
(-) Provisão p/Dev. Duvidosas	9.656.636	7.753.893	3.5. Obrigações Sociais	12.273.524	5.555.670
Outros créditos	33.576.457	37.230.273	3.6. Créditos de Terceiros	1.634.669	55.123.933
1.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.535.000	3.772.471	3.7. Provisão p/Imposto de Renda	-	6.000.000
1.4. ESTOQUES	170.321.869	137.488.917	4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	6.000.000
1.5. DESPESAS P/EXERC. SEGUINTE	5.420.440	2.094.832	5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	573.008.054	297.070.349
2 - ATIVO PERMANENTE	303.198.577	142.147.270	5.1. CAPITAL REGISTRADO	284.900.000	122.100.000
2.1. INVESTIMENTOS	33.958.828	13.342.994	5.2. RESERVAS DE CAPITAL	278.528.302	74.616.734
2.2. IMOBILIZADO	252.398.351	117.977.127	Correção monetária do capital	278.528.302	72.915.228
Imobilizado Técnico	296.490.999	129.586.531	Reserva p/Aumento de capital	-	1.701.555
(-) Depreciação	44.092.648	11.609.404	5.3. RESERVA LEGAL	190.711	4.686.216
2.3. DIFERIDO	16.841.398	10.827.149	5.4. LUCROS ACUMULADOS	9.389.041	95.667.579
TOTAL DO ATIVO	659.260.935	482.256.555	TOTAL DO PASSIVO	659.260.935	482.256.555

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01 A 31/12/82

RECEITAS OPERACIONAIS	Em 31.12.82	Em 31.12.81
01-Receita Bruta das Vendas	2.301.941.134	1.529.324.218
02-Receita Bruta dos Serviços	49.142.565	17.991.880
03-Outras Receitas Operacionais	19.363.552	24.315.332
a- Somas (01 a 03)	2.370.447.251	1.571.631.430
DEDUÇÕES DE VENDAS		
04-Devolução de Vendas	4.009.637	2.005.274
05-I.C.M. S/Vendas	332.336.151	226.328.280
06-P.I.S. S/Faturamento	17.616.871	11.034.193
07-Imposto S/Serviços	2.402.986	844.589
08-Financiel	7.868.661	-
b- Somas (04 a 08)	364.234.306	240.212.336
c- Receita Líquida de Vendas e Serv.	2.006.212.945	1.331.419.094
09-Custos das Mercadorias Vendidas	1.394.308.471	925.267.754
10-Custos dos Serviços Prestados	26.555.135	8.698.917
d- Somas (09 + 10)	1.420.863.606	933.966.671
e- Lucro Bruto (C-D)	585.349.339	397.452.423
11-Despesas com Vendas	132.995.387	67.375.464
12-Resultado Financeiro (A-B)	200.022.597	79.209.244
A- Despesas Financeiras +	304.997.460	105.523.365
B- Receitas Financeiras -	104.974.863	26.314.121
13-Despesas Gerais e Administrativas	105.500.321	62.176.702
14-Outras Despesas Operacionais	-	11.317.697
f- Somas (11 a 14)	438.518.305	220.079.127
g- Lucro Operacional (E-F)	146.831.034	177.373.296
15-Receitas Não Operacionais	89.760	1.787.127
16-Despesas Não Operacionais	1.745.288	-
h- Somas (15-16)	17.655.528	1.787.127
i- Lucro do Exerc. antes da Correção	145.175.506	179.160.423
(G-H)	136.285.720	23.804.545
j- Saldo da Correção Monetária	1.889.786	155.355.878
k- Lucro após a Correção (I-J)	3.440.819	6.502.171
m- Provisão p/Dev. Duvidosas	-	-
n- Lucro após a Prov. P/Dev. Duvidosas	5.448.897	148.853.707
(L-M)	1.634.669	55.123.983
o- Provisão para Imposto de Renda	3.814.228	93.729.724
p- Lucro após a Prov. P/Imp. de Renda	CR\$1,03	CR\$25,33
q- Lucro Líquido por Ação	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	95.667.579
(+) Correção Monetária dos Lucros	2.855.233
(+) Lucro Líquido do Exercício	3.814.228
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	10.158
(-) Dividendos Pagos ou Creditados	9.250.000
(-) Parcela do Lucro Incorporada ao Capital	83.496.730
(-) Transferência para Reserva Legal	190.711
Lucro à Disposição da A.G.E.O.	9.389.041

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

01 - ORIGENS DE RECURSOS	
1.1. Resultado do Exercício	3.814.228
1.2. Depreciações	51.070.038
1.3. Realização do Capital Social	162.800.000
1.4. Resultado da Correção Monetária	136.285.720
Total das Origens	353.969.986
02 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1. Dividendos Distribuídos	9.250.000
2.2. Aumento do Ativo Diferido	6.014.249
2.3. Resultado da Alienação do Imobilizado	2.245.233
2.4. Aquisições de Direitos do Imobilizado	134.421.225
2.5. Aplicações Financeiras	49.537.172
2.6. Investimentos	43.615.834
Total das Aplicações	245.083.718
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	108.886.198

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	Em 31.12.82	Em 31.12.81	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	356.062.358	340.109.285	15.953.073
PASSIVO CIRCULANTE	86.252.881	179.186.006	(92.933.125)
CAPITAL CIRCULANTE	269.809.477	160.923.279	108.886.198

Mário Martins Peixoto
Dir. Superintendente

Armando Reis Peixoto
Dir. Executivo

Clóvis Martins Peixoto
Dir. Superintendente

Abenaildo Barbosa Galindo
Dir. Executivo

Dalmo Martins Peixoto
Dir. Superintendente

Jorge Olavo M. de Miranda
Dir. Executivo

Antonio Joel F. de Jesus
Dir. Superintendente

Abemor Gonçalves dos Anjos
Contador CRC-PA. 4731
CPF. 023.857.432-15

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01054, Reg. nº 1378. Dia: 18.03.83)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A

CGC. 05.426.820/0001 - 63
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA — EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 29.04.83 às 8:00 horas em sua sede social na Fazenda Chupé, Município de Redenção (Ex-Conceição do Araguaia) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Aumento do Capital com incorporação de Reservas.

d) Outros assuntos de interesse social.
Comunicamos também, que os documentos referentes ao exercício de 1982, de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social já indicada. Redenção, 14 de março de 1983.

RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1329 - Dias 17, 18 e 21.03.83)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC MF N. 04.905.477/0001 - 77
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém (PA) às 10 horas do dia 30 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1982;

2. destinação do lucro líquido do supracitado exercício social e distribuição de dividendos;

3. aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;

- Fixação dos honorários da Diretoria.
- O que ocorrer.

Belém (PA), 09 de março de 1983.

aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 1234 - Dias 15, 16 e 18.03.83)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 25 de março de 1983, às 08:00 hs. na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua - Pará. A presente AGO substitui a convocada através do edital publicado no jornal A Província do Pará e Diário Oficial nos dias 04, 05 e 06/83, por não ter sido realizada a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

- Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício findo em 31.12.82;

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$..... 977.600.000,00 (novecentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei n. 6.404/76 e consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social;

c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$..... 638.197.763,00 (seiscentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), conforme dispõe o inciso IV do artigo 132 da Lei n. 6.404/76;

d) Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1319 - Dias 17, 18 e 21.03.83)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1983.

LUBRIFICANTES GRAN OIL LTDA
CCE Nº 04.202.792/0001-38

Às 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, às 17:00 (dezanove) horas, no escritório central, na Rua Senador Manoel Barata nº 718, conjunto 1.208, em Belém, Estado do Pará, compareceram os sócios cotistas da sociedade, representando a maioria do capital social a seguir qualificados: WILSON RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 113- CORECON, 439 Região e do CPF nº 000.779.922-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 762, em Belém, Estado do Pará; RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1104-D, CREA-209 Região e CPF nº 041.132.502-78, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 909 - Aptº 203 - Bloco "A", em Belém, Estado do Pará. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o DR. WILSON RODRIGUES DA CRUZ, que aceitando a incumbência, convidou a si, RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ, para secretariá-la no que acoadi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente: a) que ele, Wilson Rodrigues da Cruz, e os senhores Ricardo Wilson Aguiar da Cruz e José Lino Cyrilliano são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de LUBRIFICANTES GRAN OIL LTDA, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15220165642, aos 7 de maio de 1982, com o capital registrado e integralizado de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) constituídos por 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma, pertencendo a cada um dos sócios: 1) Wilson Rodrigues da Cruz, 1.000 (um mil) quotas; 2) Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, 500 (quinhentas) quotas e José Lino Cyrilliano, 500 (quinhentas) quotas. A seguir, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta praça sob a denominação de LUBRIFICANTES GRAN OIL LTDA, em sociedade anônima, sob a denominação de LUBRIFICANTES GRAN OIL S.A., continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos do artigo 229 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, sendo a proposta aprovada e decidindo-se que a sociedade deveria possuir capital autorizado no montante de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros). A seguir foi lido, discutido e aprovado o estatuto social que deverá reger as atividades da sociedade como segue: "ESTATUTOS SOCIAIS DA LUBRIFICANTES GRAN OIL S.A." - ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO. A sociedade Anônima Lubrificantes Gran Oil S.A., de capital autorizado, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. A sociedade tem sede e foro na Quadra 02, lotes 01 e 02, setor "C" - Distrito Industrial de Icoaraci na Vila de Icoaraci, município de Belém, e Escritório Central na Rua Senador Manoel Barata, 718 - Conjunto 1.208, também em Belém, Estado do Pará e poderá a juízo do seu Conselho de Administração, abrir, manter ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritório em qualquer cidade do país ou do exterior. § 1º - O prazo indeterminado o prazo de duração da sociedade. ARTIGO 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a compra de óleos lubrificantes usados, para industrialização e comercialização de óleos refinados em geral. ARTIGO 3º - DO CAPITAL, AÇÕES E DIREITO DOS ACIONISTAS - O capital social autorizado é de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), dividido em 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de ações ordinárias nominativas; 140.000.000 (Cento e Quarenta Milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", e 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações preferenciais, classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" - serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FIAMA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis e nominativas pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da sua subscrição e, assegurada aos seus titulares participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 89 do Decreto-Lei nº 1.376/74, com prioridade de distribuição de dividendos mínimo de 5,0% (seis por cento) ao ano, não cumulativos. § 2º - As ações preferenciais nominativas classe "B" - serão subscritas e integralizadas com os recursos previstos no Artigo 23 do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969. § 3º - A emissão, colocação e integralização em créditos ou dinheiro, de ações nos limites do capital autorizado, processam-se por deliberações do Conselho de Administração sem preferência para os acionistas preferenciais das classes "A" e "B", com preferência para os titulares de ações ordinárias. ARTIGO 4º - CERTIFICADOS DE AÇÕES - A sociedade poderá emitir certificado de títulos múltiplos de ações e substituí-las ou desdobrá-las, a pedido de acionistas. ARTIGO 5º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 1º - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto. ARTIGO 6º - O disposto do Artigo 111 § 1º da Lei nº 6.404/76, somente aplicará-se se não forem pagos os dividendos mínimos durante 03 (três) exercícios consecutivos, a partir do exercício social subsequente aquele em que a Empresa terminar a implantação do empreendimento. ARTIGO 7º - DA ASSEMBLÉIA GERAL - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a Lei, reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando necessário. Será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual designará o secretário, acionista ou não. ARTIGO 8º - Compete à Assembleia Geral, além da apreciação das matérias previstas nos artigos 122 e 132 da Lei nº 6.404/76: a) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários globais dos Conselheiros e dos membros da Diretoria Executiva; b) decidir sobre todos os assuntos que não sejam da competência do Conselho de Administração ou da Diretoria, ou que por Lei sejam de sua competência. ARTIGO 9º - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA - A administração compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, conforme estabelece o presente Estatuto. ARTIGO 10 - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros pessoas físicas, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida reeleição. § 1º - O prazo de gestão dos Conselheiros, estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. ARTIGO 11 - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse por termo lavrado no Livro de Atas das reuniões do mesmo Conselho. ARTIGO 12 - O Conselho de Administração elegerá o seu Presidente a reunir-se-á; preferencialmente, na sede social, ou no escritório, ordinariamente, nos meses de março e setembro, e, extraordinariamente, sempre que convocado. § 1º - No caso de impedimento temporário do Presidente, o mesmo será substituído por um de seus membros. § 2º - Os Diretores da Sociedade, sempre que não forem membros do colegiado, poderão participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho de Administração. ARTIGO 13 - O Conselho de Administração se reunirá por convocação do seu Presidente ou de dois de seus membros, instalando-se com a presença de no mínimo 02 (dois) Conselheiros. As resoluções serão tomadas por maioria da votos. § 1º - A convocação será feita através de telegrama, telex ou carta enviada ao Conselheiro com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data marcada para a realização da reunião. ARTIGO 14 - Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas Atas circunstanciadas, cópias das quais serão enviadas a cada um de seus membros e à Diretoria, devendo serem registradas na Junta Comercial as Atas cujas deliberações devam produzir efeitos perante terceiros. ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração as atribuições constantes do Art. 142 da Lei nº 6.404/76. ARTIGO 16 - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o cargo vago será preenchido por novo membro escolhido pela Assembleia Geral que deverá ser imediatamente convocada para o preenchimento do cargo, pelo prazo restante do mandato. ARTIGO 17 - DA DIRETORIA EXECUTIVA - A Diretoria Executiva será composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Industrial, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para o período de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. § 2º - Os Diretores serão empossados mediante assinatura de "Termos de Posse", lavrado no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". ARTIGO 18 - A Diretoria Executiva compete: a) dirigir os negócios sociais, de acordo com a orientação que o Conselho de Administração aprovar; b) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento da sociedade; c) observar e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como as suas próprias; d) apresentar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, o relatório de cada exercício e as respectivas demonstrações financeiras; e) preparar as propostas de destinação de lucros a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração e à deliberação da Assembleia Geral; f) propor ao Conselho de Administração a participação em outros empreendimentos. § 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses da sociedade, por convocação de 2 (dois) Diretores, na sede social ou no local indicado na convocação, instalando-se com a presença de 2 (dois) dos Diretores e deliberando por maioria. § 2º - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer Diretor e serão lavradas Atas de forma sumária, no Livro próprio, registrando-se as deliberações tomadas. ARTIGO 19 - Aos Diretores, inalteravelmente, compete representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele. ARTIGO 20 - a) Ao Diretor Presidente - a.1) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria a.2) Superintender a execução de todos os negócios sociais b) Ao Diretor Administrativo - b.1) Organizar toda a área administrativa, comercial e financeira da sociedade b.2) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos c) Ao Diretor Industrial - c.1) Orientar e dirigir todos os serviços técnicos da sociedade, cuidando de seus projetos. ARTIGO 21 - A sociedade obriga-se mediante a assinatura: a) de 02 (dois) Diretores, em conjunto; b) de um Diretor e um Procurador, com poderes especiais; c) de dois procuradores com poderes especiais. § 1º - A sociedade poderá nomear procuradores mediante assinatura do Diretor Presidente conjuntamente com outro Diretor e o instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, salvo os mandatos para a prática de atos judiciais, os quais terão prazo indeterminado, agindo os procuradores em conjunto ou separadamente de acordo com o estabelecimento no instrumento de mandato. § 2º - Na venda de imóveis ou contratos, em que forem estabelecidas garantias reais, ou de valor superior a 50.000 (cinquenta mil) CRU's, a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo será obrigatória desde que não haja decisão aprovada em reunião de Diretoria, autorizando outros Diretores ou procuradores a se responsabilizarem pela empresa. ARTIGO 22 - DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal somente se instalará nos exercícios em que seu funcionamento for pedido pelos acionistas, de acordo com o Artigo 161 da Lei nº 6.404/76. Quando solicitado sua instalação, o Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com a remuneração de 10% da que for atribuída aos Diretores e funcionará apenas no exercício em que sua instalação for solicitada. ARTIGO 23 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se ao levantamento das Demonstrações Financeiras, observadas as prescrições legais pertinentes. O lucro do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) pagamento do dividendo das ações preferenciais, previsto no Artigo 3º; c) o pagamento de dividendos às ações ordinárias igual ao pago às preferenciais das mesmas; d) o que faltar para completar, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do Artigo 202 da Lei 6.404/76 para distribuição de dividendo mínimo obrigatório a todas as classes de ações, caso a soma dos dividendos pagos nos termos das letras "b" e "c", não atinja esta percentagem; d) o saldo, para fins que sejam determinados pela Assembleia Geral, mediante proposta dos órgãos da administração. § 1º - Será dentro do respectivo exercício social, o prazo máximo para pagamento de dividendos e para distribuição de bonificação de ações provenientes de aumento de capital § 2º - Os dividendos não reclamados nos prazos de 03 (três) anos a contar da data fixada para início do pagamento, reverterão em favor da sociedade. ARTIGO 24 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante, e, eventualmente, o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação. ARTIGO 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante aplicação das normas da Lei 6.404/76 e demais legislação aplicável. Cumpridas, e não tendo sido, todas as formalidades da Lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente transformada a firma Lubrificantes Gran Oil S.A. com capital autorizado de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), integralizado Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), de acordo com § 5º do Art. 45 da Lei nº 4.728/65, obedecendo o mínimo fixado pela resolução nº 13 do Conselho Monetário Nacional publicado no D.O.U. em 29.12.65, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se o Conselho de Administração e diretoria. Procedeu-se a votação e apuração dos votos, sendo eleito e a seguir proclamado o seguinte Conselho de Administração: a) Presidente SR. WILSON RODRIGUES DA CRUZ; b) Membro o Sr. José Lino Cyrilliano, brasileiro, casado, Geólogo, portador da carteira de identidade nº 1.207.629-IPP RJ e CPF nº 027.585.207-53, residente e domiciliado na SQS 315 Bloco H, aptº 207, Brasília-DF.; c) Membro Sr. Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, todos qualificados. De seguida o Sr. Presidente do Conselho de Administração, propôs, aos demais membros do Conselho os nomes dos Srs. Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, todos qualificados para o cargo de Diretor Presidente e o Valdemário Duarte Alecrim, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 881-D - CREA 209 Região e do C.P.F. número 034.870.502-15, residente e domiciliado na Av. 1º de Dezembro nº 1.532 - Aptº 505 em Belém-Pará para Diretor Administrativo, permanecendo vago o cargo de Diretor Industrial, que foram aprovados por unanimidade e com posse marcada após a lavratura da Ata no Livro de Atas da Diretoria. O acionista Wilson Rodrigues da Cruz propôs o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para ser dividido entre os membros do Conselho de Administração e Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) mensais, com reajustes semestrais, para cada cargo de Diretoria. Após cumpridas todas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral, e, para constar, lavrou-se a respectiva Ata que, lida e conferida, foi devidamente assinada pelo Presidente. Belém, 22 de fevereiro de 1983. a) WILSON RODRIGUES DA CRUZ - Presidente a) RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da Segunda Turma reunida em 08.03.83, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 15100005221, a 1ª via da presente Ata da LUBRIFICANTES GRAN OIL S.A. Belém, 08 de março de 1983. (Ass) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral; e ADALBERTO ACOUASSO MENEZES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte Interessada.

(T. nº 01048. Reg. nº 1371. Dia: 18.03.83)

AGROPOLICARIA TATAX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Atendendo ao que determina o Estatuto Social, temos o prazer de submeter a vossa apreciação, o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 1.982, bem como as notas explicativas, do mesmo exercício.

Para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários, colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Belém, 07 de março de 1.983.

Silvino Correia Rahello
Presidente
Sergio Moreira da Costa
Diretor

ESTADO PATRIMONIAL EM 31.12.82 - COMPARATIVO BALANÇO PAT. DE 31.12.81

	A	I	I	V	O
Ativo Permanente (Nota 1)	31.12.82	31.12.81			
Ativo Permanente	312.977.935,36	158.323.954,86			
Ativo Permanente	241.321.891,92	131.178.016,96			
Ativo Permanente	18.090.301,93	7.462.129,46			
Ativo Permanente	104.652.081,44	52.058.014,36			
Ativo Permanente	52.176.367,35	24.433.097,15			
Ativo Permanente	40.154.391,39	16.183.852,21			
Ativo Permanente	57.332.205,07	22.437.160,85			
Ativo Permanente	3.035.377,78	1.495.403,55			
Ativo Permanente	226.993.876,55	104.409.750,36			
Ativo Permanente	4.329.503,78	2.210.606,24			
Ativo Permanente	3.880.610,65	1.969.242,60			
Ativo Permanente	998.810,57	396.030,96			
Ativo Permanente	1.065.383.353,79	522.562.268,50			
Ativo Permanente	869.184,76	334.655,23			
Ativo Permanente	13.362.135,89	75.517,27			
Ativo Permanente	3.993.995,00	982.335,00			
Ativo Permanente	19.874.740,01	17.398.568,04			
Ativo Permanente	200.000,00	-			
Ativo Permanente	86.333,78	47.650,00			
Ativo Permanente	38.056.379,27	19.834.725,54			
Ativo Permanente	372.270.512,10	142.911.484,25			
Ativo Permanente	1.476.240.245,16	684.398.478,35			
TOTAL DO ATIVO	P. A. S. S. I. V. O.				

Despesas Pré-Operacionais (Nota 2) 372.270.512,10
TOTAL DO ATIVO 1.476.240.245,16

CIRCULANTE:

Obrigações a Pagar	235.333,46	471.877,35
Fornecedores	11.168.882,35	579.384,00
Financiamentos	28.601.307,04	7.503.490,00
Créditos a Longo Prazo	1.347.411,42	10.861.777,09
	41.332.934,27	28.415.728,44

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Superávencas Ativas (Nota 3)	81.026.790,10	57.416.148,10
Saldo Credor de C. Monetária	179.734.634,81	60.259.214,53
	260.761.424,91	117.675.492,63

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Capital Autorizado	504.969.030,00	258.203.217,00
Capital A Subscriver	(31.723.672,00)	(53.101.828,00)
Capital Subscrito	(15.000.000,00)	(15.000.000,00)
	458.244.358,00	200.101.389,00

Reserva de Capital (Nota 4) 715.851.527,98 338.115.868,23

TOTAL DO PASSIVO 1.476.240.245,16 684.398.478,35

Sergio Moreira da Costa
Diretor
CPF 091.999.006-10
- Dalmi Antunes de Araujo
Téc. Cont. CRCMG-S-PA-35604
CPF 130.744.156-49

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente se acha representado pelos custos de aquisição, acrescidos da CM, na forma do Dec. Lei 1.598/77.

NOTA 2 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS - Diferido

As despesas pré-operacionais representam os custos de investimentos na implantação do Projeto, mais CM, e a serem amortizados a partir do ano que a empresa estiver em pleno funcionamento e definitivamente implantada.

NOTA 3 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Os resultados de exercícios futuros representam as variações patrimoniais decorrentes do nascimento de gado do plantel, permitindo a mais mudança de faixa etária, com estimativa de valor a preço de mercado, representando esta conta, resultados que se verificará na venda de gado, após a implantação definitiva do Projeto.

O Saldo Credor de CM do Balanço, foi considerado resultado do exercício futuro, uma vez que a empresa se acha em fase pré-operacional não havendo apuração de resultado do exercício.

NOTA 4 - A Reserva de Capital, representa o montante da CM especial, na forma do Dec. Lei 1.598/77, acrescida da CM do Capital Integralizado, apurada essa correção na forma do Art. 39 a 427 do Dec. Lei 1.598/77.

Sergio Moreira da Costa
Diretor
CPF 091.999.006-10
- Dalmi Antunes de Araujo
Téc. Cont. CRCMG-S-PA-35604
CPF 130.744.156-49

PARÊCER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Belo Horizonte, 14 de março de 1983.

Ilmos. Senhores Diretores
Agropecuária Tratex S/A

Examinamos o Balanço Patrimonial anexo, da Empresa "AGROPECUÁRIA TRATEX S/A", levantado em 31 de dezembro de 1982 e a respectiva Demonstração do Resultado Econômico do Exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas de Auditoria Geralmente Aceitas e, consequentemente, insubstituíveis nos registros contábeis e outros procedimentos da Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico acima referidos, apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 1982 e o resultado do exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

"CONTEOR"
Consultores Técnicos e Auditores S/C

Francisco Ferreira dos Anjos
Contador: CRC/MG nº 132

Luiz Antônio da Silva Oliveira
Contador: CRC/MG nº 29.107

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01047, Reg. nº 1365, Dia: 18.03.83)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC - 04.907.507/0001-84
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da Correção monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos.
c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1313 - Dias: 17, 18 e 21.03.83)

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
RUA SANTO ANTONIO 317, SALA 301-BELÉM-PA
COCOF. 04.986.188/0001-40

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera-Agro Industrial Vera Cruz S/A para se reunirem na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1983, às 13 (treze) horas em sua sede social, situada à rua Santo Antônio 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31.12.1982;
- 2-Correção da expressão monetária do capital social;
- 3-Remuneração dos Administradores;
- 4-Elevação do capital social e consequentes alterações estatutárias.
- 5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de março de 1983
JACOB ZWARTZ, JUNIOR
Pres. do Cons. de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

T. nº 00866, Reg. nº 1355 - Dias: 17, 18 e 21/03/83

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA

C G C (MF) 04.930.921/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua Sede Social, à Travençola Dutra nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - EM MATÉRIA ORDINÁRIA

a) - Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; bem como deliberar o que for necessário a respeito;

b) - Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social (artigo 132 IV) e sua capitalização (artigo 167 - caput) da Lei nº 6404/76, com consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;

c) - Fixação dos honorários dos Administradores;

d) - Outros assuntos de interesse Social.

2) - EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

a) - Alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais

b) - Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 15 de março de 1983

ALTIMO, TAVARES PINHEIRO - Presidente

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1353 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

TAXI AEREO KOVACS S.A.
CGC/MF 04.937.397 / CGC-01

Ata da reunião do Conselho de Administração,
realizada no dia 10 do mês de março de 1983.

As 10:00 horas do dia 10 de março de 1983, reuniram-se, sob a presidência do presidente, os srs. Armando Rodrigues Carneiro, Adalberto Kovacs Aguiar, Humberto Espinosa Barreto, Cirilo Machado, Gabriel Athayde e Eusebio Grandi, membros do Conselho de Administração da sociedade TAXI AEREO KOVACS S.A., na sede desta, localizada no endereço: Rua Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, na cidade de Belém (PA), e deliberaram, por base na alínea "b" do artigo 1º (parte) do estatuto social e considerando os termos do ofício CGC-01/20463, de 03.03.1983, expedido pelo Exmo. Sr. Superintendente de Registro, emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 100.000,00 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo seu valor nominal, ou seja, Cr\$1,00 (um cruzeiro), com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), com estabelecimento no Decreto-lei nº 1374/74 e legislação posterior pertinente. In seguida, foi a reunião suspensa, a fim de ser pela Diretoria da Companhia elaborado o boletim individual de subscrição referente às precitadas ações preferenciais classe "B". Às 15:00 horas do dia 15 do mês de março de 1983, foi realizada a reunião do Conselho de Administração pelo seu presidente, a qual deliberou que tinha em mãos o boletim individual relativo às 100.000,00 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B" e que estas haviam sido totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo

co da Amazônia S.A. (BASA), pelo que os conselheiros presentes aprovaram o correspondente aumento do capital social. Em seguida, o presidente comunicou aos presentes que o capital social, dividido em ações com o valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), apresenta-se doravante de seguinte forma: autorizado - Cr\$1.592.000.000,00 (um bilhão e novecentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), dividido em 1.592.000.000 (um bilhão e novecentos e vinte e dois milhões e seiscentas e mil) ações ordinárias, 56.246.840 (cinquenta e seis milhões trezentas e quarenta e seis mil oitocentas e quarenta) ações preferenciais classe "A", e 1.103.053.160 (um bilhão cento e três milhões trezentas e seis mil cento e sessenta) ações preferenciais classe "B". O capital social integralizado - Cr\$921.804.550,00 (novecentos e vinte e um milhões oitocentas e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), sendo Cr\$211.804.550,00 (duzentos e sessenta e um milhões oitocentas e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, deliberando-se, no livro próprio, a ata, assinada pelos membros do Conselho de Administração de Companhia, Taxi Aéreo Kovacs, e pelo Sr. Adalberto Kovacs Aguiar, Humberto Espinosa Barreto, Cirilo Machado, Gabriel Athayde e Eusebio Grandi.

CONFIRMAÇÃO ESTATUTARIAL
LEVANTE DO LIVRO ESCRITO DA COMPANHIA

Belém (PA), 15 de março de 1983.

TAXI AEREO KOVACS S.A.

BOLETIM INDIVIDUAL DE SUBSCRIÇÃO

capital autorizado Cr\$1.592.000.000,00
capital subscrito Cr\$ 821.804.550,00
capital subscrito nesta data Cr\$ 100.000.000,00
capital a subscrever Cr\$1.019.195.450,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B", de valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), no valor total de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros); subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA (FINAM), operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), na forma do Decreto-lei nº 1374/74 e cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10.03.1983.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, CGC/MF 04.902.979, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. BASA - Avenida Presidente Vargas 600 - Belém (PA)	1983	100.000.000	100.000.000,00

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01058. Reg. 1387. Dia: 18.03.83)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC 04.929.683/0001-17

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 11.00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 1332 - Dias: 17, 18, 21/03/83)

PROMAPA-PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C. - 04.203.865/0001-06
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1983.

LOCAL e HORA - Na Sede Social no Distrito Industrial de Ananindeua - Pará - Q-5, Setor B, Lote 3, 11 horas.
MESA e COMPARECIMENTO: Presidente do Conselho, Sr. Luiz Maria Furtado, Conselheiro Mauro Pinto da Costa da Rocha.

DELIBERAÇÕES: Devidamente autorizado pelo Ofício GS 06377/83 de 03.03.83, do FINAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais dentro dos limites do Capital Autorizado. O Conselho deliberou a emissão de 30.000.000 (TRINTA MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma totalizando o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) ficando autorizada a subscrição por parte do FINAM. Sua sessão, foi reaberta às 11 horas do dia 09.03.83, e verificou-se que as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos do Amazônia-FINAM. Assim, estando na mais perfeita ordem o Conselho deliberou aprovar a Subscrição - Integralização das Ações emitidas. Certifico, que o presente Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.03.83, transcrita no Livro Próprio, e da qual uma cópia de inteiro teor, foi arquivada na JUCEPA sob nº 268-83, em sessão realizada em 14.03.83.

a) Luiz Maria Furtado a) Mauro Pinto da C. da Rocha
Pres. do Conselho Conselheiro
a) Alfredo Ferreira Coelho a) Adalberto A. Nunes
Sec. Geral da JUCEPA Pres. da JUCEPA.

(T. nº 01051. Reg. nº 1381. Dia: 18.03.83)

INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A
C.G.C. - 04.739.207/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 1983

LOCAL e HORA - Na Sede Social no Distrito Industrial de Ananindeua - Pará - Q-5, Setor B, Lote 1, 11 horas.
MESA e COMPARECIMENTO: Presidente do Conselho, Sr. Aristides Borges da Rocha, Conselheiros Srs. Mario e Roberto Borges da Rocha.

DELIBERAÇÕES: Devidamente autorizado pelo Ofício GS 00715/83 de 03.03.83, do FINAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, dentro dos limites do Capital Autorizado. O Conselho deliberou a emissão de 30.000.000 (TRINTA MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, totalizando o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) ficando autorizada a subscrição por parte do FINAM. Suspensa a sessão, foi reaberta às 11 horas do dia 09.03.83, e verificou-se que as Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Assim, estando na mais perfeita ordem o Conselho deliberou aprovar a Subscrição - Integralização das Ações emitidas. Certifico, que o presente Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 07.03.83, transcrita no Livro Próprio, e da qual uma cópia de inteiro teor, foi arquivada na JUCEPA sob nº 256-83, em sessão realizada em 14.03.83.

a) Aristides Borges da Rocha a) Mario Borges da R.
Pres. do Conselho Conselheiro
a) Alfredo Ferreira Coelho a) Adalberto A. Nunes
Sec. Geral da JUCEPA Pres. da JUCEPA.

(T. nº 01052. Reg. nº 1380. Dia: 18.03.83)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA
CGC Nº 05.426.226/0001-72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pastoral do Araguaia comunica, nos termos do artigo 133 da Lei Nº 6.404, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, município de Santana do Araguaia, Estado do Pa-

rá, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1982, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, nos termos do artigo 131 da mesma lei, às 10:00 horas do dia 20/04/1983, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- a-) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
- b-) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 17/04/1983.

(a) LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1383. Dias: 18, 21 e 22.03.83)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO 317- SALA 301
BELÉM - PARÁ

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Agro Industrial Bama S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1983, às 9 (nove) horas, em sua sede social a Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguintes assuntos:

- 1- Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1982.
 - 2- Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
 - 3- Remuneração dos Administradores;
- Extraordinária
- 1- Elevação do capital social e consequentes alterações estatutárias
 - 2- Outros assuntos de interesse da sociedade
- Acham-se a disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.
- Belém, 10 de março de 1983
- Dr. Eurico Mattos
Pres. do Cons. de Administração

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01033, Reg. nº 1356 - Dias: 17, 18 e 21/03/83)

AVINEL S/A-AVICULTURA INDUSTRIAL
CGC 04.072.815/0001-37
AVISO AOS
ACIONISTAS

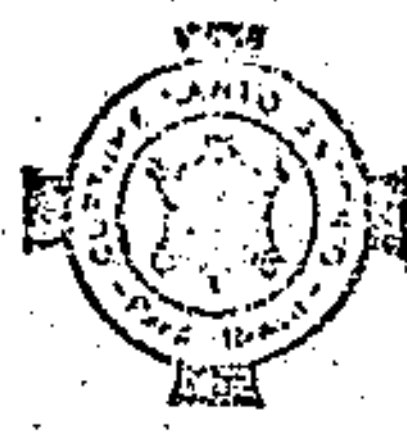
Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, no horário de expediente normal, na sede social a Av. Senador Lemos nº 1.263, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referentes a 1982.

Belém, Pará, 18 de março de 1983.

(a) DIRETORIA

OBS: O Original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(T. nº 01050. Reg. nº 1379. Dias: 18, 21.03.83)



Sobral, Irmãos S. A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SISA)

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 296.000.000,00

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

=SISA=

CGC-NF: 04.897.039/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S.A.-SISA, para reunirem-se, na sede da empresa, Rua da Olaria nº 92, Belém-Pa., no dia 30 de março de 1983, às 15,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

AGO

- a - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativamente ao exercício de 1982;
- b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- c - Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto;
- d - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- e - Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento da Reserva da Correção Monetária do Capital;
- f - O que ocorrer.

AGE

- a - Aumento do Capital Autorizado em virtude da capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM;
- b - Consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social;
- c - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pa, 11 de março de 1983

Assinatura de Jesus Felício Sobral
Assinatura de Jesus Felício Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 000234622-97

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1291. Dias: 15, 17 e 18.03.83)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

CGC - 04.908.356/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto

c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1315 - Dias: 17, 18 e 21.03.83.)

F. AGUIAR S.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC - 04.897.039/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, às 16:00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINÁRIA:

a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.
EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Criação de mais uma filial da empresa nesta cidade;

d) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 14 de março de 1983.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1314 - Dias: 17, 18 e 21.03.83.)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC — MF N. 05.078.415/0001 - 00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, no escritório da empresa situado na Travessa Nove de Janeiro n. 980 loja B, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro - Pecuária Rio Arataú S/A. Presentes os senhores Conselheiros, Antônio de Queiróz Galvão, João Antônio de Queiróz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente informou que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração decidiu emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 33.993.347 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e

quarenta e sete) Ações Ordinárias a serem subscritas pelo seu valor nominal, ou seja, de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), mediante utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia. Em seguimento, o Sr. Presidente informou que tinha em mãos documentos assinados por todos os Acionistas Ordinários da Companhia, renunciando irretratavelmente ao exercício de seu direito preferencial à subscrição das Ações Ordinárias cuja emissão fora autorizada, pelo que estas poderiam ser livremente subscritas por integrantes da Sociedade, sem sujeição à proporcionalidade de sua participação no Capital Social, para que o Sr. Presidente suspendeu a reunião. Reabertos os trabalhos, trinta minutos após, o Sr. Presidente comunicou que tinha em mãos, assinado pela acionista Construtora Queiróz Galvão S/A., o Boletim de Subscrição das 33.993.347 (trinta e três milhões, novecentas e noventa e três mil, trezentas e quarenta e sete) Ações Ordinárias emitidas. Em seguimento, os Conselheiros aprovaram o referido aumento do Capital subscrito e integralizado. Finalmente, o Presidente informou aos presentes que, em decorrência da emissão e subscrição das Ações Ordinárias realizada, o Capital Social apresenta-se como se segue.

Ações (Espécie)	CAPITAL			Valor Ações
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Cr\$-1,00 Ações Emitidas
Ordinárias	300.000.000,00	235.226.977,00	235.226.977,00	235.226.977
Pref. "A"	4.000.000,00	—	—	—
Pref. "B"	296.000.000,00	119.757.023,00	119.757.023,00	119.757.023
TOTAL	600.000.000,00	354.984.000,00	354.984.000,00	354.984.000

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Belém - Pa, 22 de dezembro de 1982. Ass. ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO — Presidente, JOÃO ANTÔNIO DE QUEIROZ GALVÃO — Vice-Presidente e GLÁUCIA VASCONCELOS GALVÃO — Membro.

"Confere com o original lavrado no livro próprio"

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
FRANCISCO MILTON ARAÚJO
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 258-83, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Arataú S/A..

Belém, 14 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

CGC - MF 05.078.415/0001 - 00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
VALOR NOMINAL DE AÇÕES: Cr\$-1,00

Emissão de 33.993.347 de Ações Ordinárias, consoante deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 22 do mês de dezembro do ano de 1982.

SUBSCRITORES AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS COM CRÉDITOS

	Quantidade	Valor Cr\$-	Entrada Cr\$-
Construtora Queiróz Galvão S. A., sociedade mercantil com sede na Avenida Rio Branco, 156, Conj. 3037, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), CGC MF-33.412.792/0001-60 0001-60	33.993.347	33.993.347,00	33.993.347,00

Belém (PA), 22 de dezembro de 1982
AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A
FRANCISCO MILTON ARAÚJO

Diretor
WALTER COELHO DA SILVA
Téc. Cont. CRC—PA 3135 - CPF 000509432-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 258-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Arataú S/A..
Belém, 14 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 01045 - Reg. n. 1363 - Dia 18.03.83)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, realizada em 04 de março de 1983, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), às nove (09) horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do

seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O Desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a Sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus Parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 00665/83, de 03 de março de 1983. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito" dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados é a seguinte:

ACÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	510.000.000,00	410.000.000,00
Preferenciais	890.000.000,00	571.141.837,00
TOTAL	1.400.000.000,00	981.141.837,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua - PA., 03 de março de 1983. (Ass) a Diretoria". Concluída a leitura o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo

necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 04 de março de 1983.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 265-83, a 1ª via da presente Ata de Cerama-Cerâmica de Anan. S/A..

Belém, 14 de março de 1983.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — 05.258.082/0001 - 28

Capital Autorizado	1.400.000.000,00
Capital Subscrito	981.141.837,00
Capital Subscrito n/data	100.000.000,00
Capital a Subscrever	318.858.163,00

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma; no valor total de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 04 de março de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da da Amazônia- CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 FINAM Belém-Pa.	1983	100.000.000	100.000.000,00

Belém - Pa., 09 de março de 1983

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Depto. Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA:

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CPF 000.505.552-00

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Diretor Administrativo

CPF 010.983.572-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 14.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 265-83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cerama - Cerâmica de Anan. S/A..

Belém, 14 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1372 - Dia 18.03.83)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 23 de março de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 14 de março de 1983

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01028. Reg. nº 1299. Dias: 15, 17 e 18.03.83)

AGRÍCOLA MISTA MARAJOARA S/A AGRIMAR

CGC/MF - Nº 04.335.238/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, por este edital, convocados os Snrs. Acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - Agrimar a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 25 de março de 1983, na sede sita à Trav. Curuzu, 1941, nesta cidade de Belém, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 15 de março de 1983.

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01030 - Reg. nº 1308 - Dias: 17, 18 e 21.03.83)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A-IBIFAM

C.G.C. 04.932.265/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de março de 1983, às 10.00 horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro - Km 8, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre:

1 - Na Assembleia Geral Ordinária

a) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;

b) Capitalização do saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital" com a consequente elevação do valor das Ações da Empresa;

c) Alteração redacional do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

d) Eleição dos membros da Diretoria para o período de 1983 a 1986;

e) Fixação da remuneração mensal da diretoria;

f) O que ocorrer.

2 - Na Assembleia Geral Extraordinária

a) Modificação do Artigo 23 e 24 dos Estatutos para criar o Conselho de Administração, dada a condição de Companhia Aberta, segundo a Comissão de Valores Mobiliários, e Lei nº 6404/76;

b) Alteração do Capital Social e consequente modificação do Art. 5º dos Estatutos Sociais pela baixa de valores subscritos e não integralizados há mais de 5 (cinco) anos, por subscritores de ações preferenciais "Classe A";

c) Assuntos gerais de interesse da empresa.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1306 - Dias: 18, 21 e 22.03.83)

LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

CGC MF 33.754.813/0001 - 26
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na Cidade de Belém Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém, 15 de março de 1983.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 01034 - Reg. n. 1320 - Dias 17, 18 e 21.03.83)

LIMA, IRMÃO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade localizado à Av. Senador Lemos, 247, no horário normal, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1982.

Belém, 11 de março de 1983

A DIRETORIA

a) Ilegível

Presidente

(Ext. Reg. n. 1358 - Dias: 18 e 21.03.83)

AGROTAU AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S/A.

C.G.C. 04260725/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no escritório administrativo da empresa sito à Rua João Balbi, 365, às 10.00 horas, do dia 23 de março de 1983, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, (PA), 17 de março de 1983

OLGA DE CAMPOS KHAYAT

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 01061 - Reg. n. 1398 - Dias: 18, 21 e 22.03.83)

COMDESA - COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZÔNIA

CGC 04369633/0001-22

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição em nossa sede social à Av. Almirante Tamandaré n. 452, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém, Pará, 16 de março de 1983

A DIRETORIA

(T. n. 01056 - Reg. n. 1385 - Dia: 18.03.83)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PARÁ

CGC-MF — 05.416.839/0001-29

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita à Avenida Governador José Malcher, n. 401, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal n. 6.404, de 15.12.76.

Belém, 18 de março de 1983.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1382. Dias: 18, 21 e 22.03.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata julgadora da Carta-Convite n. 002/83, realizada em 17.03.1983".

Aos dezessete (17) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983), às doze (12.00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Chefia de Gabinete desta I.O.E., sita à Trav. do Cha-

co s/n.º, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite n. 002/83 de 08.03.1983, referente a licitação para prestação de serviços de assistência técnica a todo equipamento gráfico da Imprensa Oficial do Estado. Apresentaram propostas o Sr. Rui Hermes Alberto com o valor mensal de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e a firma DPN - Distribuidora de Papel do Norte Ltda com o valor mensal de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Após a abertura das propostas, foi dada como

vencedora a do Sr. Rui Hermes Alberto, que foi quem melhor atendeu aos interesses desta Autarquia. E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim Maria da Conceição Milhomem Malato - Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em 3 vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, em 17 de março de 1983.

MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO
Chefe de Gabinete

Homologo o resultado da presente Ata:
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 726 - Dia: 18.03.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000229 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 0001648/75-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: ADILSON DURÃES
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.356ha. (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000230 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 01648/75-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: ADILSON DURÃES
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.000ha.00a.00ca. (Dois Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000231 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00396/76-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: APPARECIDA DURÃES.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.356ha. (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000232 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00396/76-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: APPARECIDA DURÃES.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.000ha. (Dois mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000233 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00383/75-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: FRANCISCO TARALO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 1.150ha. (Hum Mil Cento e Cinquenta Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000234 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00383/75-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: FRANCISCO TARALO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de Terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 1.150ha. (Hum Mil Cento e Cinquenta Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000235 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00383/76-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: FRANCISCO TARALO
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.056ha. (Dois Mil e Cinquenta e Seis Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000236 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00389/76-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: NEYDE DURÃES MONTEIRO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.000ha. (Dois Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000237 DE 14.03.1983.
PROCESSO Nº 00389/76-TRANSFERÊNCIA DE ÁREA.

INTERESSADO: NEYDE DURÃES MONTEIRO.
ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME MOURA, para demarcar área de terras no Município de PARAGOMINAS, com aproximadamente 2.356ha. (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000238 DE 16.03.1983.
PROCESSO Nº 009288/82- COMPRA.

INTERESSADO: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA.
ASSUNTO: DESIGNAR a firma AZIMUTE TOPOGRAFIA LTDA., para demarcar área de terras no Município de OUREM, com aproximadamente 1.600ha. (Hum Mil e Seiscientos Hectares), e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1384. Dia: 18.03.83)

Referente ao Processo nº 008664/82-ITERPA.
Tendo em vista os termos do parecer do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, que aprovo, e
CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

AUTORIZO a divisão do bem enfitêutico em duas glebas autônomas de 1.800 ha cada, e a transferência do aforamento referentes ao título expedido pela Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, originariamente em nome de MARIA DE LOURDES LIMA MONTEIRO, à senhora FLORA BORGES DE PAULA (1.800 ha) e ao senhor JOÃO MANOEL BORGES DE PAULA (1.800ha), dispensadas as custas relativas ao Laudêmio, por se tratar de herança por transmissão "causa-mortis".

RETORNE o feito, ao Instituto de Terras do Pará — ITERPA, para as providências decorrentes.
Belém(Pa.), 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1383. Dia: 18.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83-SEDUC

AVISO DE EDITAL

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas com os servidores ANTÔNIO NUNES DA SILVA GOUVEIA e EFRAIM MANASSÉS PINHEIRO, no Departamento de Atividades Auxiliares, sito à Praça da República nº 1020 — Edifício Costa Leite, 2º andar, no horário das 08:00 às 13:00 e das 16:00 às 18:00 horas dos dias úteis, Edital da Tomada de Preços nº 01/83-SEDUC, para aquisição de material de consumo, devendo as propostas serem abertas no dia 28.03.83 às 10:00 horas.

Belém (Pa.), 17 de março de 1983.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR
Diretor do Deptº de Atividades Auxiliares

VISTO:

Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício

(Ext. Reg. nº 1373. Dia: 18.03.83)

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem por objetivo a cessão por empréstimo, por parte do Comando da Polícia Militar do Estado, da área da antiga Radional, onde funcionava o Batalhão da Cavalaria da Polícia Militar para uso exclusivo de uma Escola de 1º Grau da Secretaria de Estado de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a partir da data da assinatura do mesmo, pelas partes contratantes.

FORO: O Foro do presente instrumento é o da situação da área cedida.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 1983.

ASSINATURAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Professora RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado: Cel. PM ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

Testemunhas:

MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN

SINÉLIA PEREIRA FERREIRA

Belém, 11 de março de 1983.

(Ext. Reg. nº 1368. Dia: 18.03.83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 06/83-DSPU-Pará

Faço público que, às 10.00 horas do dia 05 de abril de 1983, será realizada a diligência de medição e avaliação... para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescido, situado na margem direita do rio Guamá e Av. Bernardo Saião, atualmente coletado sob o nº 3.242, nesta cidade, registrado nesta Delegacia sob o RIP 04270100251-00, em nome de Jorge Mutran Exportadora Ltda, conforme processo nº 0286-000085/69.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, localizada no 12º andar - Sala nº 1.210, do Edifício Sede do Ministério da Fazenda na Rua Gaspar Viana nº 485, esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, 16 de março de 1983.

Engº ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA

Chefe da S.E.C.

(T. nº 01040 - Reg. nº 1360 - Dia: 18.03.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autarquia estadual com sede nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrita no CGC/MF sob o nº 05056031/0001-88, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE e de outro lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, com sede à Travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054911/0001-15, representada neste ato na pessoa de seu titular, Engenheiro Augusto Jarthe da S. Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, resolvem aditar pela primeira vez o Convênio firmado em 03/11/82, mediante as disposições e cláusulas seguintes:

ÓRGÃO:	IPASEP	4302
UNIDADE:	DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	05
FUNÇÃO:	HABITAÇÃO E URBANISMO	10
PROGRAMA:	HABITAÇÃO	57
SUBPROGRAMA:	HABITAÇÕES URBANAS	316
		316
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ	1004
	NATUREZA DAS DESPESAS:	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Cláusula Terceira - O pagamento relativo ao acréscimo de que trata a Cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), será efetuado pela Primeira Conveniente à Segunda Conveniente, de uma só vez, no ato da assinatura do presente Termo Aditivo.

As demais cláusulas do Contrato ora ajustado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 03 de março de 1983

LUIS RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Respondendo p/SEVOP
TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Luis Raimundo Carreira Costa e Augusto Jarthe da Silva Pereira.

Belém, 16.03.1983

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
JUNIOR

Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 1346 - Dia: 18.03.83)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

PORTARIA Nº 05/83-JUCEPA

O Presidente da Junta Comercial do Pará - JUCEPA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 29 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

Designar Pedro José Martin de Mello, Maria Lygia Nassar Laredo e Celia Regina Soares Fernandes como membros efetivos e Cezar Augusto Pinheiro Pantoja, Geraldo Martires Coelho e Maria Mesquita de Sousa, como membros suplentes, para constituírem a Comissão encarregada de zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho, estabelecidos no Decreto 84.669 de 29 de abril de 1980.

Revogue-se a Portaria nº 19/81, de 27 de maio de 1981, publicada no "Diário Oficial" de 29.05.81, às folhas 42.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de março de 1983
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 1342 - Dia: 18.03.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 30 de março de 1983, para julgamento dos recursos:

Nº 409 — "Ex-Offício" — em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal e interessado EIM — Indústrias Metalúrgicas Ltda., sendo relator o Conselheiro Reynaldo da Silva Maia;

Nº 410 — Em que é recorrente INCOBAL S/A — Indústria, Comércio, Construções e Agropecuária e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal — Marabá, sendo relator o Conselheiro Reynaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 14 de março de 1983.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 367

RECURSO Nº 421

Recorrente: MAPA — Madeira Parajba Ltda.

Recorrida: Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª R.F.

Relator: Reinaldo da Silva Maia.

EMENTA — I — ICM — AUTO DE INFRAÇÃO.

2 — Diferença apurada em levantamento fiscal sujeita o contribuinte ao recolhimento do imposto e respectiva multa. 3 — Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente MAPA — Madeira Parajba Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 2ª R.F., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo voto de qualidade da presidência, em negar provimento para manter integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 19 de janeiro de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

MÁRIO DIAS DA SILVA

Relator-Designado

Dr. ULISSES CARVALHO D'OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 368

RECURSO Nº 426

Recorrente: MAVEL — Marabá Veículos Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 3ª R.F.

Relator: Reinaldo da Silva Maia.

EMENTA: 1 — ICM — AUTO DE INFRAÇÃO. 2

— É legal o arbitramento do valor das saídas, no caso de recusa da apresentação de livros e

documentos fiscais. 3 — Falta de recolhimento, no prazo legal, sujeita o contribuinte as sanções previstas na legislação em vigor. 4 — Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente MAVEL — Marabá Veículos Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 3ª R.F., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 19 de janeiro de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator-Designado

Dr. ULISSES CARVALHO D'OLIVEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 369

RECURSO Nº 416

Recorrente: B.F. Utilidades Domésticas S/A.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª R.F.

Relator: Salomão Essucy Soares.

EMENTA: I — ICM — Auto de Infração. II —

Diferença apurada através de levantamento fiscal, caracteriza falta de recolhimento de tributo. III — Falta de recolhimento no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor; IV — Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente B.F. Utilidades Domésticas S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª R.F., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 26 de janeiro de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator

Dr. ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA

Proc. da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 370

RECURSO Nº 376

Recorrente: J. Geraldo Silva

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal.

Relator: Salomão Essucy Soares.

EMENTA: — I — ICM — AUTO DE INFRAÇÃO;

II — Diferença de ICM apurada através de levantamento fiscal caracteriza falta de recolhimento de tri-

buto; III — Não está sujeita a multa a diferença de ICM encontrada nos contribuintes enquadrados no regime de estimativa; IV — Recurso voluntário parcialmente procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente J. Geraldo Silva, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso, para considerar devido o ICM no valor de Cr\$ 793.770,00, tornando sem efeito a multa aplicada na forma do art. 6º, inciso II, letra "a", da Lei nº 4965, de 28.05.81.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1983.

Dr. LUIZ OCTACIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 371

RECURSO Nº 372 "Ex-Offício"

Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 6ª R.F.

Interessado: Otávio dos Santos Dias.

Relator: Irapuan Salles Filho.

EMENTA: I — ICM — Auto de Infração; II — O movimento comercial declarado para o Imposto de Renda, de modo especial quando a escrita fiscal está irregularmente feita e o valor declarado à Fazenda Federal é superior ao declarado a Fazenda do Estado deve ser entendido como o correto e se constitui base legal para caracterização de omissão de vendas; III — Em tais termos, de acordo com a lei, o contribuinte fica sujeito as penalidades fiscais, confessada que está a omissão; IV — Recurso Ex-Ofício e voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos "ex-offício" e voluntário, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 6ª R.F. e Otávio dos Santos Dias e interessado os mesmos acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário e também o ex-offício para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

Dr. IRAPUAN SALLES FILHO
Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO
Procurador Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 372

RECURSO Nº 399

Recorrente: Diniz & Filho.

Recorrida: Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal.

Relator: Irapuan Salles Filho.

EMENTA: I — ICM — Auto de Infração; II — Não cabe multa pelo não recolhimento do ICM apurado por vendas excedentes à estimativa de movimento feito pelo Estado, até que a Fazenda faça o respectivo lançamento; III — Recurso voluntário parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Diniz & Filho e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 5ª R.F. acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, dar provimento parcial do recurso para: a) declarar devido o ICM no valor de Cr\$ 1.375.637,15 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e quinze centavos), de acordo com decisão de 1ª Instância; b) aplicar a multa cominada no art. 60, item IV, letra "b", da Lei 4695/81, pela não apresentação da Guia de Informações Fiscais.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

Dr. IRAPUAN SALLES FILHO
Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 373

RECURSO Nº 412

Recorrente: W.V. Andrade.

Recorrida: Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal.

Relator: Irapuan Salles Filho.

EMENTA: I — ICM — Auto de Infração; II — A quitação da Fazenda Estadual é condição essencial para a baixa de registro de firma do Cadastro de Contribuintes e conseqüente encerramento da atividade; III — Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente W.V. Andrade e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 5ª Região Fiscal acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, para determinar o recolhimento do débito com a multa prevista no art. 60, item I, letra "a" da Lei 4.965/81.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 02 de março de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Presidente

Dr. IRAPUAN SALLES FILHO
Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

ACÓRDÃO Nº 374

RECURSO Nº 422 — "Ex-Offício"

Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal.

Interessado: Norte Máquinas Comércio e Rep. Ltda.

Relator: Salomão Essucy Soares.

EMENTA: I — ICM — Auto de Infração; II — Improcede a ação fiscal quando constatado pelo fiscal autuante falha no levantamento fiscal que originou o Auto de Infração; III — Recurso "Ex-Offício" desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-offício", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 1ª

Região Fiscal, e interessado Norte Máquinas Com. e Rep. Ltda.; acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso "ex-offício", mantendo integral a decisão de primeira instância. Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 09 de março de 1983.

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AYLSON PEIXOTO

Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 1361. Dia: 18.03.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 967 DE 14 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar, a partir de 14 de março de 1983, à disposição do Governo do Estado do Pará, o economista **ROBERTO DA COSTA FERREIRA**, sem prejuízo de seus vencimentos atuais e vantagens que durante esse período sejam concedidas ao pessoal do Quadro do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 977 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITTO** para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 982 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**, Chefe da Casa Militar, para Ordenar as Despesas da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 983 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, **LUIZ RAYMUNDO CARREIRA COSTA**, para responder pelo expediente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 984 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, o Ten. Cel. PM **RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA**, para responder pelo expediente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 985 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, **CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS**, para responder pelo expediente do Centro de Processamento de Dados - CPD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 986 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, ORLANDO MENDES CARNEIRO, para responder pelo expediente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 987 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, para responder pelo expediente da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 988 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, para responder pelo expediente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 989 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, FERNANDA CELESTE PEREIRA DE BARROS, para responder pelo expediente da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 990 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, para responder pelo

expediente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 991 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, HÉLIO JESUS FONSECA, para responder pelo expediente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 992 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, FERNANDO FARIAS PINTO, para responder pelo expediente da Imprensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 993 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES, para responder pelo expediente da Loteria do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 994 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Cel. PM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 995 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, até ulterior deliberação, ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, para responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Desportiva Paraense.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 996 DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas restritivas à realização de despesas com o pagamento de pessoal e outras, na área da administração direta, autárquica e demais órgãos que para sua manutenção recebem recursos financeiros à conta do orçamento do Estado, e, ainda,

CONSIDERANDO a carência de recursos no corrente exercício financeiro,

RESOLVE:

01 — Relativamente a área de pessoal, sustar medidas que acarretam despesas como:

a) — admissão de servidores, salvo em casos devidamente justificados e mediante prévia e expressa autorização do Governador do Estado;

b) — criação ou elevação de níveis de cargos ou funções sob qualquer motivo;

c) — ampliação de mão-de-obra indireta, quer mediante convênio, quer mediante contrato com firmas particulares de prestação de serviço, à conta de recursos orçamentários do Estado;

d) — criação de cargos ou empregos, inclusive os comissionados bem como a ampliação de quadros ou tabelas;

e) — concessão de gratificação pelo exercício de tempo integral e elevação dos percentuais das já concedidas e, ainda limitar ao mínimo indispensável a de serviços extraordinários;

f) — transferência, remoção ou requisição que importe em mudança de sede do servidor, com ônus para o Estado, salvo os casos excepcionais devidamente comprovados.

1.1. — Os deslocamentos para fora da sede que impliquem em despesa de transporte e no pagamento de diárias deverão ficar restritos aos casos de absoluta e comprovada necessidade de serviço.

1.2 — Os programas de treinamento que importem em deslocamento de pessoal deverão ser reduzidos ao mínimo indispensável, assim como a participação oficial, inclusive de dirigentes, em simpósios, conferências, congressos, etc... que acarretem despesas para o Estado.

1.3 — As retificações de enquadramentos como as promoções e acessos de servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, a qualquer título, só serão realizadas mediante autorização expressa do Governador do Estado, em cada caso.

02 — No que tange as Despesas Correntes e de Capital deverão ser obedecidas as seguintes normas:

a) — as despesas correntes não poderão ultrapassar os limites fixados nos "Avisos de Fixação de Cotas", sob qualquer pretexto;

b) — as Despesas de Capital somente serão liberadas, caso o comportamento da receita o permita, mediante autorização expressa, em cada caso, do Governador do Estado, ouvidas previamente as Secretarias de Planejamento e da Fazenda;

c) — nenhuma suplementação de crédito poderá ser autorizada, salvo se a respectiva solicitação indicar como fonte o cancelamento de dotação própria;

d) — os dirigentes dos Órgãos deverão abster-se da solicitação de créditos adicionais, salvo para atender despesas com pessoal, quando devidamente justificadas;

e) — nenhum aumento de quota de combustível poderá ser concedido exceto em casos excepcionais e mediante autorização expressa do Governador do Estado.

f) — fica vedada a locação ou arrendamento de imóvel de qualquer natureza, para o serviço público, à conta de recursos orçamentários do Estado.

03 — É absolutamente necessário que os dirigentes dos Órgãos adotem todas as providências de sua alçada visando o integral cumprimento das recomendações acima referidas e bem assim de outras decorrentes da iniciativa própria de cada dirigente, visando maior racionalização e controle dos gastos públicos.

04 — As disposições constantes da presente Portaria são aplicáveis a todos os Órgãos da Administração Estadual Direta, Autárquica, além dos demais Órgãos que recebam recursos financeiros para a sua manutenção à conta do orçamento do Estado, ficando os respectivos dirigentes responsáveis pela sua fiel execução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Itair Sá da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Roberto da Costa Ferreira para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Acacio Oliveira de Almeida e Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Almir José de Oliveira Gabriel, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Moraes Filho para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Simão Robison Oliveira Jatene para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Acyr Paiva Pereira de Castro, para

exercer o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15.03.1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Cel. PM Hércules José da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgenor de Souza Franco para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Augusto de Moura Palha para exercer o cargo em comissão de Consultor Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 11.03.83, que exonou a pedido, Nicolau Cruz Soares da Costa do cargo de Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo- PARATUR.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 11.03.83, que exonerou a pedido, Nelson Tomaz Almeida da Silva do cargo de Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Salim Fraiha Filho para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Hamilton Bentes para exercer o cargo em comissão de Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, Código GEP-DAS-011.4.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Otavio Lobato Franco para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Laercio Wilson Barbalho Junior para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ricardo de Figueiredo Nunes para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Carneiro Martins de Barros Neto para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado, em 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1983

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando de Castro Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Secretário Particular do Governador, Código GEP-DAS-011.4.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA****DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldo da Costa e Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e desejando agradecer a colaboração que recebeu de parte de seus auxiliares no exercício de sua gestão como titular da Secretaria de Estado de Agricultura,

R E S O L V E:

Elogiar e agradecer aos servidores a seguir relacionados, pela dedicação, trabalho e esforço desenvol-

vidos durante o período em que desempenharam as funções para as quais foram designados nesta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 03 de março de 1983.

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1364 - Dia: 18.03.83)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº DA PORTARIA	N O M E	CARGO OCUPADO	PERÍODO
030/83	EngºAgrº Ernesto Maúés da Serra Freire	Coordenador da Assessoria Técnica	15/03/79 - 15/03/83
031/83	EngºAgrº Carlos Alberto Lima Nascimento	Chefe de Gabinete	15/03/79 - 15/03/83
032/83	Economista Célio Armando Palheta Ferreira	Diretor do Departamento de Administração	15/03/79 - 15/03/83
033/83	EngºAgrº Roberto Robson Lopes Vilar	Diretor do Departamento de Produção e Assistência	15/03/79 - 15/03/83
034/83	EngºAgrº Maria de Nazaré Ferreira Reis	Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo	18/01/82 - 15/03/83
035/83	EngºAgrº Paulo Sergio Botelho Soares	Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo	15/03/79 - 17/01/82
036/83	EngºAgrº Eduardo Yassuhiro Chashi	Assessor Técnico	01/05/80 - 15/03/83
037/83	EngºAgrº Manoel Onivaldo Penafort de Ataide	Assessor Técnico	19/02/82 - 15/03/83
038/83	EngºAgrº Minelvina Nascimento Freistas	Coordenadora da Cepa	15/03/79 - 15/03/83
039/83	EngºAgrº Augusto Rodrigues Filho	Executor do Convênio Clavepa	15/03/79 - 15/03/83
040/83	EngºAgrº Kleber José da Rocha Brígida	Coordenador Estadual Provárzeas	01/07/81 - 15/03/83
041/83	Economista José Maria de Vialr Ferreira	Coordenador do Naprdhort	15/03/79 - 15/03/83
042/83	EngºAgrº Raimundo Nonato de Souza Campos	Assessor Setorial Planejamento	15/03/79 - 15/03/83
043/83	Advogado Paulo Itaguahi da Silva	Assessor Jurídico	15/03/79 - 15/03/83
044/83	Ildefonso Pereira Guimarães	Redator	15/03/79 - 15/03/83
045/83	EngºAgrº Herculano Augusto de Freitas Torres	Diretor da Divisão Organização Agrária e Cooperativismo	15/03/79 - 15/03/83
046/83	EngºAgrº Milton Martins da Penha	Coordenador do Sima	15/03/79 - 15/03/83
047/83	EngºAgrº Jorrinar Pereira do Nascimento	Coordenador de Sementes e Mudas	15/03/79 - 15/03/83
048/83	Med.Vet.Waldemir Lima Cardoso	Coordenador de Produção Animal	15/08/82 - 15/03/83

049/83	EngºAgrº Inácio de Loliola Moreira	Gerente do Projeto Piscicultura	05/01/82	15/03/83
050/83	EngºAgrº Francisco Benedito da Costa Barbosa	Chefe da Base Física de Paragominas	15/03/79	15/03/83
051/83	EngºAgrº Luis Carlos Figueiredo	Chefe da Base Física Capitão Poço	03/03/81	15/03/83
052/83	EngºAgrº Deusarina Nazaré Matos de Oliveira	Chefe da Regional de Castanhal	06/01/83	15/03/83
053/83	EngºAgrº Antônio da Graça Couto dos Santos	Chefe da Regional de Santarém	01/10/81	15/03/83
054/83	EngºAgrº Antonio Pereira Valente	Coordenador de Unidades Regionais	13/08/82	15/03/83
055/83	José Guilherme de Gouveia Sarmanto	Coordenador dos Serviços Gerais	02/06/80	15/03/83
056/83	Técnico Agrícola Arlindo Soares Leal	Diretor da Divisão de Material	15/03/79	15/03/83
057/83	Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra	Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos	15/03/79	15/03/83
058/83	EngºAgrº Antônio Júlio de Lima Raposo	Chefe da Regional de Castanhal	11/12/79	05/01/83
059/83	EngºAgrº Joaquim Carlos Esteves de Carvalho	Coordenador de Programação e Análise	15/03/79	15/03/83
060/83	Alpha de Souza	Diretora da Divisão de Pessoal	15/03/79	15/03/83
061/83	Bibliotecarista Izane Therezinha Zahluth Monteiro	Biblioteca	15/03/79	15/03/83
062/83	Henrique Rodrigues de Miranda	Coordenador de Comunicação	14/10/81	15/03/83
063/83	Contabilista Marly Jardim da Penha	Diretora do Serviço de Informação e Comunicação	01/06/79	15/03/83
064/83	Assist.Social Iracema Juca Ribeiro	Coordenadora Núcleo Promoção Assistência Social	15/01/80	15/03/83
065/83	Socióloga Maria Izabel Caldas Brasil	Coordenadora Núcleo de Modernização	01/08/79	15/03/83
066/83	Administradora Regina Gonçalves Wanzeller	Coordenadora Núcleo de Modernização	01/08/79	15/03/83
067/83	Ivo Pinheiro de Andrade	Executor do Convênio Sudepe	15/03/79	15/03/83
068/83	EngºAgrº Wolfgang Dowich	Gerente da Granja em Ananindeua	24/04/80	15/03/83
069/83	Iracema Brandão Seabra	Secretaria Executiva do Gabinete	03/03/80	15/03/83
070/83	Izaías Pinheiro de Souza	Diretor Substituto da Divisão de Máquinas e Veículos	25/09/79	15/03/83
071/83	José Tibúrcio Costa Barros	Motorista do Gabinete do Secretário	15/03/79	15/03/83
072/83	Lucília Cora de Souza	Secretaria do Gabinete	15/03/79	02/03/80
073/83	Mariana da Silva	Datilografo da Assessoria Técnica	01/05/82	15/03/83
075/83	Vicente Paulo Tavares Martins	Servente do Gabinete do Secretário	15/03/79	15/03/83

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Transp. Coelho Ltda (2) DP Cr\$ 1.677.240,71 / 1.509.454,71 / Dis-central Ltda. DP Cr\$ 321.394,06 / Teodomiro Anjos Filho - DP Cr\$ 7.466,99 / Heloise Helene Miranda de Barros - DP Cr\$ 5.458,00 / Roussei Nunes Simões - DP Cr\$ 500.000,00 / Soexi Exp. e Imp. Ltda. DP Cr\$ 623.840,00 / Antonio Valente Valença - NP Cr\$ 64.750,00 / Carlos

Augusto Dias da Costa - NP Cr\$ 46.740,00 / Mariana da Silva Azevedo - NP Cr\$ 85.881,00 / Sandra Regina Monteiro da Silva - NP (3) Cr\$ 1.125,00 (3) / Raimundo Santana Pinto - NP (2) Cr\$ 25.050,52 / 75.915,04 / João Evangelista G. Sena Filho / NP Cr\$ 425.408,20 / Juvenal Paulino de Farias - DP Cr\$ 21.406,00 / Lincolmar Materiais de Constr. Ltda. DP (2) Cr\$ 119.648,10 / 77.187,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem

pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de março de 1983

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01039 - Reg. nº 1341 - Dia: 18.03.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Nivanildo de Carvalho e Silva, Archeteclino Jesuino, Amintas do Vale Afonso Jr., Maria Clivia Paiva Afonso, Maria da Graça Costa Araújo, Coplaniva Capim Coop. Mista, Wiler Mendes Faria, Livia Gasbarra, Amandio Cardoso Favacho, José Americo Coutinho, Francisco das Graças Teles Rodrigues, Costeiro Indl. de Conservas e Palmitos, Norberto Ferreira, Walterloo Napoleão de Lima, Afonso Marçal Galvão, Celso Henrique Souza Herrera, Raimundo Marques Siqueira, Antonio Rufino de Souza, Carlos Alberto Lhamas Santos, Ilidio Martins, Ananias Mendes de Souza, João Ribeiro Filho, Araújo e Cia, Marcos José Matos Lima, Cohen Mad. Ltda, Edmilson Miranda de Carvalho, Helena do Socorro Teixeira Araújo, José Eduardo Chave Lopes, Moramay Carlos Gomes Menezes, Rui Silva Azevedo, Celia Camara Uchoa, Cladiomaria P. Guimarães, Cohen Mad Ltda, Clementino Alvares de Rodrigues, Francisco José da Silva Filho, Sergel Serv Gerais Eng., Assistência Técnica Ediana, Imp Exp Carajás, Laurentino Dias Feitosa, Serraria Pará, João Freire de Moraes, Fernando G do Amaral, Argemiro Vicente Pereira Leite, Otavio dos Santos Dias, Jorge Reis Silva Cerdeira, Credijoiias Ltda, Intertra de Madesa Ind Mad Santana, Francisca Souza Silva, A G de Loliola, Nelson Alves Maia, Henrique Gomes da Silva, Imp Exp Carueri, Imp Coml Altamira, Orpasí Org Paraense, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco da Amazônia S/A, Constr Villa Del Rey, Banco Estado do Rio de Janeiro, Prosperidade Org Imobiliária, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Auxiliar, Finasa S/A, Financ General Motors, Financ BCN, Banco Brasil S/A, Banco Auxiliar, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco America do Sul, Banco Itau S/A, Dr. Humberto H Vasconcelos, Banco Real S/A, Armarinho Lupino, Banco Estado de Goiás, Banco Real S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento um (1) cheque, onze (11) notas promissórias, cinco (5) letras câmbio, quarenta e dois (42) duplicatas de C/Mercantis, nos valores de Cr\$ 425.000,00 / Cr\$ 90.000,00 / 10.000,00 / 10.000,00 / 15.000,00 / 40.000,00 / 50.000,00 / 100.576,66 / Cr\$ 65.000,00 / 166.831,00 / 214.482,00 saldo / 46.063,00 / 32.596,70 / 124.673,00 / 899,00 / 27.274,00 / 26.358,20 / 17.500,00 / 14.080,00 / 26.084,00 / 120.000,00 / 25.950,00 / 528,00 / 52.733,34 / 333.020,00 / 30.935,00 / 191.587,66 / 82.109,00 / 15.000,00 / 15.000,00 / Cr\$ 15.000,00 / 55.000,00 / 21.600,00 / 12.200,00 / 203.983,00 / 126.666,66 / 15.000,00 / Cr\$ 15.000,00 / 81.591,50 / 69.000,00 / 298.171,34 / 36.000,00 / 68.094,00 / 30.666,00 / Cr\$ 404.722,00 / 43.776,00 / 33.450,00 / 4.505,00 / 62.589,56 / 114.180,00 / 106.963,00 / Cr\$ 64.343,00 / 11.936,45 / 98.000,00 / 98.700,00 / 36.334,50 / 10.900,00 / 31.000,00 / Cr\$ 500.000,00 / 390.000,00 / 93.547,58 / vencimentos vários por V.Ss. não pagas a favor de Aremilton Machado Farias, Banco da Amazônia S/A, Constr Villa Del Rey, Madenorte Ltda, Banerj, Endeco, Banco Sul Brasileiro, Banco Auxiliar S/A, Finasa, Financ General Motors, Financ BCN, Banco Brasil, Tigre, Perfon, Inca, Elias Zouein e Cia, Novamazônia Com Ind, Disrel, Ibasa, Centro Orient. Marketing

Comun, Disimac, Casa do Azulejo, Casa dos Pneus, Mecan, A Phillândia, Imp Souza Arnaud, Fundação Santa Luzia, H C Pneus, Malharia Conforto, Norex, Tagide Veic. S/A, White Martins, Alta Floresta Agric Florestal, Bicicleta Caloi, Mesbla, Macar, Eiseu Monteiro Chaves, Armarinho Lupino, Oliveira Com Pneus, Diamante Ltda, Zornita Ltda, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras câmbio e as duplicatas de C/Mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 16 de março de 1983

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras

(Ext. Reg. nº 1374 - Dia: 18.03.83)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

COMUNICAÇÃO

A Doutora Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara, no exercício acumulativo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, COMUNICA que nas Ações Executivas Hipotecárias propostas por VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do BNH, sediada nesta capital contra Manoel Ribeiro das Neves; José Raimundo Franco Macedo e Maria Celia Albuquerque, ficam transferidas para o dia dezoito (18) próximo, às 10.00 horas, 11.00 horas, e 10.30 horas, respectivamente, as hastas públicas, anteriormente designadas para o dia 15, em decorrência desse dia ter sido considerado ponto facultativo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de março de 1983.

RAIMUNDO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalicio do Cartório do 7º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(T. nº 01055 - Reg. nº 1377 - Dia: 18.03.83)

COMARCA DA CAPITAL

COMUNICAÇÃO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, COMUNICA que nas Ações Executivas Hipotecárias propostas por VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do BNH, sediada nesta capital contra Odmarina Avelino de Souza, Raimundo Pereira Galvão Filho, ficam transferidas para o dia dezoito (18) próximo, às 10.00 horas, 11.00 horas, respectivamente, as hastas públicas, anteriormente designadas para o dia 15, em decorrência desse dia ter sido considerado ponto facultativo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de março de 1983.

MARIETA DE CASTRO SARMENTO

Escrivã Vitalicia do Cartório

do 3º Ofício do Cível e Comércio da Capital

(T. nº 01055 - Reg. nº 1376 - Dia: 18.03.83)

COMARCA DA CAPITAL

COMUNICAÇÃO

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, COMUNICA que nas Ações Executivas Hipotecárias proposta por VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do BNH, sediada nesta capital contra Carlos Bentes de Souza e Maria Iolanda Vasconcelos Araujo, ficam transferidas para o dia dezoito (18) próximo, às 10.30 horas e 11.00 horas, respectivamente, as hastas públicas, anteriormente designadas para o dia 15, em decorrência desse dia ter sido considerado ponto facultativo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias de março de 1983.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivente Juramentado do Cartório
do 10º Ofício Cível
(T. nº 01055 - Reg. nº 1375 - Dia: 18.03.83)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

CITAÇÃO DE MARIA DO SOCORRO CARDOSO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Quinta Vara Cível - Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de quinze dias, fica citada Maria do Socorro Cardoso, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos do Divórcio Contencioso contra si proposto por Edson Campos Cardoso, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, em cujo feito está designado o dia catorze (14) de abril próximo, às nove (9.00) horas, para ter lugar a audiência de conciliação, na sala de audiência, da titular acima, localizada no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. Não havendo conciliação, fica, desde logo citada a requerida, para, no prazo legal, querendo, CONTESTAR a dita ação que se fundamenta no fato de estarem os litigantes casados há 22 anos; que, do consórcio nasceram 4 filhos; que após 13 anos de casamento a requerida deixou de conduzir-se condignamente, tornando-se impossível a vida em comum, tendo esta abandonado o lar, encontrando-se, até hoje, em lugar incerto; e que as filhas vivem sob a guarda dos avós maternos e que não existem bens a partilhar motivo pelo qual, estribado nos arts. 5 e 40 da Lei 6515 de 1977, requereu o autor o Divórcio, com base na separação de fato, já ocorrida, pedindo que a requerida, após a homologação do pedido, volte a usar o seu nome de solteira: Maria do Socorro. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivente Juramentada do Cartório do 5º Ofício do

Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza de Direito da 5ª Vara Cível - Feitos da Família da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará
(T. nº 01042 - Reg. nº 1359 - Dia: 18.03.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 21 de março de 1983 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Repte: Adelio Valente Pinto (Dr. José Manoel Reis Ferreira)

Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de março de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJ

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1983, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSSIAM ALMEIDA CÂMARAS CRIMINAIS

Licença: Des. Cacella Alves

Aus. Justificada: Des. Ricardo Borges Filho

Pedido de habeas-corpus - Impte: Raimundo Fidellis a favor de Cesar de Jesus Faria

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: Santiago Filho a favor de Mario Jorge da Costa Ribeiro

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: A adv. Joselisa C. Kauffman a favor de Manoel de Lima Barbosa

- Negaram a ordem, recomendando à M.M. Juíza a quo a celeridade do processo, c/voto dos Des. Lydia Fernandes e Orlando Vieira que a concediam.

Idem, idem - Impte: O adv. Antonio Freitas Leite a favor de José Araujo da Silva

- Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello de ser ouvida a M.M. Juíza a quo acompanhado S. Exa. pela Exma. Des. Lydia Fernandes, homologaram a desistência, ainda contra os votos dos Des. Helio Paiva Mello e Lydia Fernandes.

Idem, idem - Impte: Santiago Filho e favor de Benedito Souza Pinheiro.

- Homologaram a desistência, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos Cíveis - Capital - Embte: Nelson Marinho Milhomem (dr. Francisco Nunes Salgado)

Embdo: Alyrio Antonio Saraiya Serruya (dr. Artur A. Ramos) - Relator: Des. Ary da Silveira

- Desprezaram os embargos, à unanimidade.

Idem, idem - Embte: José da Costa Corrêa (dr. Flavio Maroja) - Embgdo: Germano Duarte & Cia. Ltda.

- Relator - Des. Romão Amoedo Neto.

- Havendo empate na votação prevaleceu a decisão embargada, votando pela rejeição os Exmos.

Des. Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Nelson Amorim e Calistrato Mattos e pelo recebimento, os Exmos. Srs. Des. Romão Amoedo Neto (relator), Pojucan Tavares (revisor), Ricardo Borges Filho e Cristo Alves. Não votaram por não ter assistido ao Relatório os Exmos. Srs. Des. Paiva Mello, Steleo Menezes e Orlando Vieira.

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Carlos Alberto Losado Pedreira de Albuquerque e outros (dr. Cesar R. Martires) - Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública

- Adiado a pedido do relator.

Idem, idem - Repte: Durval Lobato Paes e s/mulher (dr. Davi José dos Santos Paes)

Reqdo: O Juiz de Direito da 12ª Vara Cível - Relator: Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 10.3.83)

- Retirado de pauta, em virtude de ter Kenichiro Motoki arguido exceção de suspeição contra o Exmo. Sr. Des. Relator

Idem, idem - Repte: Herminio Ferreira Branco (dr. Cristovam Colombo) - Reqda: A Juíza de Direito da 4ª Vara Penal - Relator: Des. Calistrato Matos (pub. no D.O. 10.3.83)

- A Exma. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos já se manifestando pela concessão o Des. Relator, enquanto os demais Desembargadores resolveram aguardar a manifestação da Des. Lydia Fernandes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de março de 1983

LUIS FARIA

Secretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira, Relator do Mandado de Segurança da Capital em que são requerentes, Moinho de Trigo Belém S/A e Jollybel S/A - Integração Agropecuária, sendo requerido, o bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível e Comércio da Capital, exarou, às fls. 101/103 dos autos, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Moinho de Trigo Belém S/A e Jollybel S/A - Integração Agropecuária, sociedades comerciais estabelecidas nesta cidade, devidamente identificadas nos autos, propõem o presente mandado de segurança contra ato do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, bacharel Humberto de Castro.

Em longa e fundamentada petição, acompanhada de copiosa documentação, alegam as impetrantes - o que aqui se resume - que levaram a protesto no 2º Cartório desta Capital, Oficial Moura Palha, cerca de vinte e oito títulos constituídos de duplicatas não aceitas, emitidas contra a sociedade comercial Amazônia Agro-Pecuária Importação e Exportação Ltda, com endereço na Estrada do Aurá no município de Ananindeua e Rua Senador Manoel Barata nº 718, aptº 1.101 em Belém. Mencionados títulos, devidamente especificados nos autos, onde se junataram fotocópias de todos os instrumentos de protesto, correspondem a um crédito de mais de dez milhões de cruzeiros em favor das impetrantes, e são provenientes de mercadorias vendidas à mencionada sociedade comercial contra a qual foram emitidos, a qual, todavia, se negou a opor o seu aceite nos mesmos. Daí a necessidade do protesto para o competente procedimento judicial pela via executiva, com o fim de cobrança da dívida. E de fato, a primeira impetrante propôs perante o Juízo da 9ª Vara

Cível da Capital, em 30 de junho de 1982, processo de execução, juntando as duplicatas e respectivos instrumentos de protesto. O mesmo fez a outra impetrante Jollybel S/A - Integração Agropecuária, sendo sua ação ajuizada na 2ª Vara em 30 de junho de 1982. Ambos os procedimentos corriam seus trâmites legais. Houve penhora de bens em ambos os Juízos, e a devedora defendeu-se através dos embargos próprios.

Surpresas portanto ficaram as impetrantes, ao tomarem conhecimento em fevereiro do ano corrente, de que o doutor Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara, por onde não correm nenhum dos feitos, ordenou o cancelamento dos instrumentos de protestos de todos os títulos que servem de suportes aos processos de execução em curso naqueles dois Juízos, conforme se acha comprovado através de certidões expedidas pelo 2º Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Crédito, da Capital. Mencionadas certidões foram trazidas com a inicial e se acham às fls. 92 e 92v, e 94 e 94v dos autos. Os mandados, através dos quais o MM. Juiz ordenou os cancelamentos dos protestos, são mencionados nas certidões como oriundos do expediente do Escrivão doutor Edmilton Pinto Sampaio. Este serventuário, todavia, nega terminantemente que tenha tramitado pelo seu Cartório qualquer ação ou pedido de cancelamento de protesto, do qual fosse autora a sociedade comercial executada (fls. 99).

Os mandados para cancelamento dos protestos, têm a data de 21 de outubro de 1982. A impetração diz entretanto que a ordem só foi efetivada a 4 de novembro daquele ano, daí que o mandado de segurança veio tempestivamente. Se assim não fosse, diz mais, é o caso de lembrar que "o direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos cento e vinte (120) dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado" (art. 18 da Lei 1.533, de 31.12.51). De fato, alegam as interessadas que só em fevereiro do ano corrente é que tivera conhecimento do cancelamento dos protestos, o que é aceitável já que exatamente no principio daquele mês p. passado a tomaram as providências para instruir o requerimento, como se vê de várias peças nos autos.

Na impetração se postula a suspensão do ato impugnado, ou melhor dizendo, dos atos impugnados. Em verdade, relevantes são os fundamentos do pedido, afirmação essa que implica em breve análise dos atos impugnados. Estes são sucintos despachos proferidos nos seguintes termos - "concedo a medida liminar, determinando o cancelamento do protesto das duplicatas constantes da inicial; oficie-se e cite-se". Trata-se, pois, de concessão liminar de medida cautelar - assim se presume - de sustação de protesto de duplicata, a ser seguida de ação claratória negativa de exigibilidade da relação jurídica consubstanciada nos títulos. Mas, é o caso de se perguntar: como seria possível o deferimento em outubro de 1982, pelo Juízo da 12ª Vara, se em junho do mesmo ano as execuções já se achavam ajuizadas nas 2ª e 9ª Varas, com penhora de bens da execução efetuada em agosto do mesmo ano, e até sua defesa através de embargos oferecidos nos mencionados Juízos naquele mês? Além disso, face ao laconismo dos atos impugnados, é de se crer que o Juiz impetrado concedeu a medida liminar sem audiência das rés ou prévia justificação, caso em que obrigatoriamente se fazia necessário a prévia presta-

ção de caução. Em contrário, houve clara violação do art. 804 do Código de Processo Civil.

É admissível que outro entendimento possa ser adotado ao final, após serem carreados para estes autos outros elementos de informação. Mas, por enquanto, a constatação inarredável é a de que o MM. Juiz impetrado fulminou o suporte em que se apoiam as duas execuções submetidas à apreciação e julgamento de outros magistrados de igual instância, ferindo de maneira abusiva e ilegal direito das impetrantes, causando-lhes prejuízos, de difícil reparação se não forem prontamente afastados. Daí que além de relevantes os fundamentos da segurança, correm ainda as impetrantes o risco da ineficácia do "writ" se a final for concedido.

Isto posto, defiro a impetração para ordenar a imediata suspensão dos atos impugnados, nos termos do art. 7º, incisos II, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, observadas as disposições da lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964. Em consequência, ordeno que se notifique a autoridade impetrada pelo inteiro teor do presente despacho, e para que preste as informações que julgar necessárias no prazo legal, enviando-se-lhe cópias da impetração e documentos que a acompanham. Ordeno mais que se oficie ao 2º Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias e outros Títulos, desta Capital, para que cumpra o que aqui se decidiu. Publique-se e Intime-se.

Belém, 14 de março de 1983

a) ARY DA MOTA SILVEIRA

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de março de 1983.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Moreira da Silva, vulgo "Negão", maranhense, solteiro, com 22 anos de idade, sem profissão e residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de abril de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1983.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Celia da Silva Lopes, ou Celia da Silva Lopes, paraense, solteira, de 27 anos de idade, doméstica, residente à Rua 25 de Junho s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de abril de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1983.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Leudo Candido de Andrade, brasileiro, de profissão e residência ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de abril de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1983.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Americo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nilson Alves Pinto, vulgo "Negão", paraense, solteiro, braçal, de 20 anos de idade, residente a Pas. Snapp nº 1634, Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de abril de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de março de 1983.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal



República Federativa do Brasil

PARÁ



CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.962

Belém - Sexta-feira, 18 de março de 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1983 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 427/80 - EXECUÇÃO

Ex.: - Ananias Leônido de Souza

Adv.: - João Ribeiro Lima

Ex.: - Belauto Administradora Ltda.

Adv.: - Roberto K. de Araújo

Sent.: - Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 12. Defiro o pedido da autora, admitindo que o documento de fls. 9, em original, venha de ser substituído por xerocópia autenticada. Nos termos do art. 267, inciso VIII, o Código de Processo Civil, declaro extinto este processo, sem julgamento do mérito. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

4ª VARA

Proc. nº 577/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Tintas Internacional S/A

Adv.: - José G. de C. Ribeiro

Ex.: - Odimar R. Martins Moura da Costa

Adv.: - Loris Vilas Boas

Desp.: - Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 31v.

Proc. nº 06/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Pepi Luminotécnica Ltda.

Adv.: - Carlos N. de Azevedo e Silva

Ex.: - Pentágono Engenharia Ltda.

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 74/83

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adva.: - Maria da Glória Maroja

Ex.: - Raimundo Nonato Fonseca Fernandes

Desp.: - Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10)

dias, para, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 76/83

DIVÓRCIO

Adva.: - Maria O. S. Dias de Aguiar

Desp.: - Designo o dia 04/04/83, às 9 hs., para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc. nº 427/82

DIVÓRCIO

Adv.: - Félix E. T. de Oliveira

Réu: - Jonas Gomes da Silva

Desp.: - Nomeio Curador a lide o dr. Antonio Nery de Souza Júnior a quem deverá ser dado vistas dos autos, para os devidos fins.

Proc. nº 618/82

COBRANÇA

Aut.: - Jurandir Barbosa de Oliveira

Adv.: - em causa própria

Réu: - Clube dos Cabos e Soldados da Polícia M. do Est. do Pará.

Desp.: - Designo o dia 27/04/83, às 9 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar e oferecer provas em audiência, e, caso não conteste, serão considerados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Intime-se.

Proc. nº 98/83

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Adv.: - Oswaldo Trindade

Desp.: - À conta.

5ª VARA

Petição de: - W. Leão, por seu advogado dr. Moacir Pampolina, ratificando a indicação de assistente técnico e apresentando quesitos na ação de Execução que lhe move Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

11ª VARA

Petição de: - Julia de Moraes Gala Pacheco, por seu advogado dr. Ruy R. Silva, requerendo os depósitos dos meses de Dezembro de 1982 e Janeiro e Fevereiro do ano em curso, na ação de consignação em pagamento movida contra Enemézio Nascimento Martins.

Desp.: - N. A. Voltem conclusos.

Petição de: - Alberto Gabay, engenheiro civil, apresentando seu laudo pericial na ação renovatória que Lanche do Povo Ltda. move contra Antonio Gomes dos Reis.

Desp.: - N. A.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Titular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Odon Gomes da Silva

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Impar - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda. Devedora: Madeireira Irmãos Aires Ltda. Despacho: "Seja expedida a competente Carta Precatória, ao Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia deste Estado, sob cuja jurisdição se encontra, ainda, o Município de Redenção-PA., para que, ali, mantêm a sua sede, seja citada a devedora Madeireira Irmãos Aires Ltda., para pagar o que deve ou nomear bens suficientes à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem à segurança do Juízo, observando-se, se cabíveis, as disposições do artigo 658 do Código de Processo Civil". Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Rosomiro Arrais. Devedor: Gilberto Pena Dias. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado dr. Rosomiro Arrais, em causa própria.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Diana Paolucci S/A. Indústria e Comércio. Devedora: Madeiras Gerais S.A. - Des: "Defiro a juntada dos documentos de fls. 59, 60 e 61, os quais devem ser devidamente considerados, pela Contadora do Juízo, quando da elaboração da conta, ordenada pelo despacho de fls. 57". Advogados drs. Rosomiro Arrais e Nelson Alves Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Modulador Decorações e Representações Ltda. Devedor: Pedro Renato Simon Aguirre. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Zildete Alves Carvalho da Silva. Réus: Companhia Nacional de Seguros - Generali do Brasil e Banco de Crédito Nacional S.A. - Despacho: "Sobre os documentos de fls. 57/61, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". Advogados drs. Maria Norma de Souza Ferreira e Gerson de Oliveira Souza e Fernando da Silva Gonçalves e João José Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. - Procedimento Sumaríssimo. - Autora: Oficinas Fischer Ltda. Réu: João Raimundo da Silva. Despacho: "Conhecendo da informação, constante da certidão supra, chamo o processo à ordem para, reformando o despacho de fls. 27, determinar sejam renovadas as diligências relativas à audiência de instrução e julgamento do presente feito, a ser realizada, no dia 03 do mês de maio do corrente ano, às 10.00 horas". Advogado dr. Carlos Renato Montes Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE. Apelação. Apelante: Espólio de Manoel da Silva Braga. Apelada: Clínica e Pronto Socorro São Luiz Ltda. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. - Intime-se o apelado para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se, para preparo, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519 do Código de Processo Civil". Advogados drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes e Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: Centro Educacional "12 de Outubro" - Réu: Francisco Lobato Maia. Despacho: "Defiro a juntada dos documentos de fls. 23 e 24, os quais, na elaboração da conta, ordenada pelo despacho de fls. 21, deverão ser devidamente considerados pela Senhora Contadora do Juízo". Advogados drs. Paulo Ernesto de Souza e José Lobato Maia.

2ª Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Pacientes: Elizabeth Alonso Pantoja e outros. Despacho: "Nos termos do artigo do Código de Processo Civil, nomeio Curador à lide, para representar, neste procedimento, as interditandas, a Doutora Maria do Carmo Gonçalves Costa, integrante da Assistência Judiciária do Cível desta Comarca, devendo ela prestar o necessário compromisso legal". Requerente dr. João Júlio da Fonseca, Curador Geral.

2ª Vara Cível. Interditos. REMOÇÃO DE CURADOR. Requerentes: Nélito Silva de Lima e outros. Requerido: Newton Silva de Lima, Curador do Interdito, senhor Honório Fernandes de Lima. Despacho: "Seja o curador Newton Silva de Lima citado para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, apresentar a contestação que tiver. - Sobre as providências, requeridas às fls. 18/19, diga o representante do Ministério Público". Advogados drs. Laurênio Machado da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 14 de março de 1983

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício do Cível e Comércio
Resenha do dia 14/03/83

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Cícera Pereira de Medeiros.
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.
Requerido: Gastão Carvalho.
Despacho: Designo o dia 16/06/83, às 11 horas, para realização da audiência, cientes as partes.
AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, em que são partes: Artur Augusto da Silva Queiroz e Jandá Pereira Queiroz.
Adv.: Antonio Carlos de Almeida Cavalcante.
Despacho: Designo o dia 21/06/83, às 11 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
PROCESSO DE EXECUÇÃO

Requerente: Idália Carvalho Chamon.
Adv.: José Maria Quadros de Alencar
Requerido: Edson Ferreira de Souza.
Despacho: (Parte Final) Proceda-se à avaliação do bem penhorado pelo avaliador Oficial, atendendo-se as formalidades legais. Intimem-se.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS
Requerente: Cândida Rosilda de Melo Oliveira
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Requerida: Urbe - Arquitetura e Eletricidade.
Sentença: (Parte Final) Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente a presente ação e condeno a ré ao pagamento da importância de Cr\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) acrescida de correção monetária, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P. l.-R.
AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: João Batista Gama
Adv.: Domingos Emmi.
Requerida: Souza Arnaud S/A.
Adv.: Rosomiro Arrais
Despacho: A preliminar de ilegitimidade ativa, arguida pela requerida, confunde-se com o mérito da ação e, por conseguinte, é indeferida. Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas desnecessárias, excluindo a perícia contábil, que considero desnecessária. Designo o dia 19 de abril, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

JUIZO DA 9ª VARA

INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
Requerente: Júlio Augusto de Alencar
Adv.: - Ademir Kato
Requerida: Organizações Águia Ltda.
Adv.: - Pedro Daltro Cunha
Despacho: - Cumpra-se o mandado de fls. 107.

JUIZO DA 11ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Guajarina da Silva Moraes
Adv.: Benedito Nonato M. David
Requerida: Fundação do Bem Estar Social do Pará
Adv.: - Verônica Bastos Machado
Despacho: - À conta.

RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 412-01-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Joana Felicianá de Amorim Alves - (adv. Vinícius Hesketh)
Inventariantes: Juliano Eliziário Alves e Jovino Eliziário Alves
Despacho: "R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos".

5ª VARA

Processo nº 507-05-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO

Requerente: Luiz Antônio Nunes e s/mulher - (Adv. Raimundo Arrais)

Requeridos: Eduardo Castelo Branco e sua mulher (Adv. Rosomiro Costa).

Despacho: "Recebido recentemente. Oficie-se a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém solicitando informações sobre o imóvel do litígio consoante solicitação às fls. 15. Intimem-se os Aa. para que procedam à juntada dos originais do recibo impugnado e também que firmaram o documento, requisitando-se em seguida ao Cartório competente o Cartão de autógrafa dos Rr. Cumpridas as diligências, ora determinadas, oficie-se ao Ilmo. Dr. Diretor do I.M.L. Renato Chaves, solicitando o exame pericial na assinatura dos suplicados. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 128-01-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO
Requerente: Edson Campos Cardoso - (adv. Raimundo de Paiva Osório)

Requerida: Maria do Socorro Cardoso

Despacho: "Designo o dia 31 do corrente, às 11,00 horas para a audiência de conciliação prévia na forma da lei. Proceda-se à citação por edital ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para a defesa, prazo esse contado a partir da audiência ora designada".

5ª VARA

Processo nº 124/02/83 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: ERBASA - Engenharia Rural Ltda. - (adv. Wilson M. de Figueiredo)

Requerido: Enio Carlos Villa Real

Despacho: "Designo o dia 25 de maio próximo, único disponível às 9,00 hs., para a realização de audiência de instrução e julgamento. Cite-se consoante o disposto no art. 278 do C.P.C."

5ª VARA

Processo nº 76-02-83 - AÇÃO EXECUTÓRIA

Exequentes: Alberto Ferreira dos Santos e Osvaldo Rubens Cruz Braga - (adv. Adalberto A. de Souza)

Executado: Wilson de Oliveira Teixeira

Despacho: "Expeça-se a competente carta de ordem ao titular do Termo Judiciário de Salinópolis para a citação do Suplicado".

5ª VARA

Processo nº 626-03-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: Augusto Sérgio Faria de Mesquita - (adv. Vera Calandrin)

Requerida: ENEL - Engenharia S/A. - (adv. Gladaniel P. de Carvalho)

Despacho: "Contados, Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 461-25-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Telmo Angelo Castoldi - (adv. Manoel Tocantins Lobato)

Executado: Antonio Maciel Braga - (adv. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: "Manifestem-se as partes sobre a conta às fls. retro".

5ª VARA

Processo nº 432-01-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: Franz Helcias Gomes e Olimarina da Silva Gomes - (adv. Mário Ferreira Vieira)

Despacho: "Recebido hoje. Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados, Conclusos".

8ª VARA

Processo nº 157-06-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: SPP Nemo S/A. - Comercial Exportadora - (adv. Rosomiro Arrais)

Executado: Editora Atalaia Ltda.

Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a esclarecer nos autos os motivos do não comparecimento da diligência no prazo de 24,00 hs. a fim de que possam ser tomadas as providências cabíveis".

8ª VARA

Processo nº 591-03-80 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: José Ribamar Lucena - (adv. Celina Ruçulina de Melo Lopes)

Ré: Elga Fonseca de Lucena - (adv. Paulo Roberto Vale Pereira Cardoso)

Despacho: "Renove-se a diligência para o dia 24 de maio próximo, único disponível face o acúmulo de expediente, às 9,00 hs. Procedam-se as necessárias intimações. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público".

9ª VARA

Processo nº 308-02-80 - AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

Requerente: José Raimundo Soares Montenegro - (adv. Adilson G. Verçosa)

Requerida: Sonia Maria Reis Montenegro - (adv. Curador a Lide: Eduardo Flávio Marçal)

Despacho: "Intime-se o autor apresentar o rol de testemunhas"

MARIA STELLA MONARCHA
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 14.MARÇO.83

Dra. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª VARA
Proc. nº 5968 - Ordinária de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda

Requerente: - Const. Villa Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral
Requerido: - Jacinto Campos Moreira de Castro - Adv. Dr. Rosomiro Arrais

Desp.: - I - O § único do art. 135 do C.P.C., em vigor, acolhe a "suspeição" do Juiz, por "motivo íntimo". Não inventamos, está na Lei. II - Todavia, o meu "motivo íntimo", que só a mim diz respeito, não é de molde a talar a imparcialidade com que se deve haver o juiz, no procedimento e julgamento de uma lide, motivo porque resolvi funcionar no feito. Sua

Excia. o brilhante Desembargador Ary, consultado, gentilmente, informou-me que apenas o juiz, ao arguir suspeição de foro íntimo, deve comunicá-lo ao Conselho da Magistratura, o que, no meu entender, é uma questão administrativa, do órgão competente, possivelmente para coibir os abusos. III - Já saneado o processo, transitado em julgado o saneador e deferidas as provas requeridas pelas partes, resta-me designar o dia da audiência de instrução e julgamento, para o que assinalo o dia 03 de maio vindouro, às 9:30 horas, feitas as necessárias intimações. Cumpra-se o solicitado às fls. 95, alíneas f e g.

Proc. nº - Consignação em Pagamento
Requerente: - Jacinto Campos Moreira de Castro - Adv. Dr. R. Arrais

Requerido: - Const. Villa Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral

Desp.: I - À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Integram estes os itens I e II do desp. de fls. 098 (acima), itens I e II dos autos principais.

Proc. nº 5968 - A - Impugnação ao Valor da Causa

Impugnante: - Jacinto Campos Moreira de Castro - Adv. Dr. R. Arrais

Impugnado: - Const. Villa Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral

Desp.: - I - Em primeiro lugar, passam a integrar este desp., os itens I e II, de fls. 98 dos autos principais. (acima). II - À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa, corrigido pela dota da sentença de fls. 9 a 10.

Proc. nº - Ordinária p/ Cancelamento de averbação no Reg. de Imóveis.

Requerente: - Const. Villa Del Rey Ltda. - Adv. Dr. José Cabral

Requerido: - Jacyntho Campos Moreira de Castro - Adv. Dr. R. Arrais

Desp.: - I - O motivo que me animava, de foro íntimo, não é de molde a tornar-me parcial. Aceito o processo. II - Diga o requerido sobre o alegado às fls. 56 a 58 e finalmente o M. P.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6175 - Execução
Exequente: - Postes Cavam S/A. - Adv. Dr. Ademar Kato

Executado: - Org. Tec. de Vendas Ltda. - Adv. Dr...

Desp.: - Manifeste-se o exequente sobre a avaliação, no prazo de cinco (5) dias.

Dra. MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS - RESP: P/ 7ª VARA

Proc. nº 6729 - Separação Judicial Consensual

Separando: - Nario Sugimoto - Separanda
- Sonia Wakana Funaki Sugimoto - Adv. Dr. Adem-
mar Kato.

Desp.: - Defiro o pedido. Expeça-se o
mandado averbatório.

Proc. nº 6814 - Divórcio

Divorciando: - Antonio Carlos Fontelles de
Lima - Divorcianda - Maria Selma Rodrigues
Lobo Fontelles de Lima - Adv. Dr. Nelson Alves
Cunha.

Desp. Final - Posto isto: Estando preenchi-
dos os requisitos legais, tais como o decurso de
mais de três anos da sentença de separação e o
cumprimento de obrigações, Julgo Procedente o
pedido e Decreto o divórcio do casal Antonio
Carlos Fontelles de Lima e Maria Selma Rodri-
gues Lobo Fontelles de Lima, expedindo-se o
competente mandado averbatório. l.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício do Cartório do
7º Ofício desta Comarca de Belém

RESENHA DO DIA 14.03.83
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZO DA 2a. VARA

Processo nº.../83 - AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb: Antônio Hipólito de Azevedo.

Adv.: Walter Negrão Guimarães

Emb: Paulo Gomes Vieira

Desp.: Recebo os embargos, determinando, nos termos do
artigo 1032 do C.P.C., a suspensão do curso do processo principal
porque os embargos visam sobre o único bem penhorado. Seja o
credor embargado citado para, querendo, no prazo de dez (10)
dias, apresentar a contestação que tiver.

JUIZO DA 2a. VARA

Processo nº 1099/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Paulo Gomes Vieira

Adv.: José do Carmo S. Martha

Req.: Com. Prod. Agro Azevedo Ltda.

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Desp.: Seja o bem imóvel, descrito no laudo de avaliação de
fls. 45, vendido, em praça pública no dia 14 de março entrante, às
11:00 horas. Publique-se o competente edital, do qual um
exemplar deve ser enviado, para a devida afixação no prédio em
que funciona o Juízo de Pretoria de Bujarú desta Comarca,
observando-se todas as disposições cabíveis dos arts. 686 e 687
do C.P.C.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo nº.../78 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv.: Elvira Santos Eiras

Adv.: Laurênio Rocha

Inv.: Eufêmia Augusta dos Santos

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo nº 1091/81 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE
POSSE

Req.: Espólio de Raimundo Agostinho da Silva

Adv.: Vera Lúcia da S. Freitas

Req.: Santa Cruz Esporte Clube

Adv.: Ademar Kato

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. que não estão
enumeradas.

JUIZO DA 9a. VARA

Processo nº 1777/82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Adriano Rodrigues Lucas dos Santos

Adv.: Celso Bulamaqui Freire

Req.: Jacob Aben-Athar

Adv.: Luis Loureiro

Desp.: Julgo improcedente os presentes embargos.
Condene o embargante ao pagamento das custas processuais e
honorários do advogado do embargado que arbitro em 10% (dez
por cento) sobre o valor do débito P.I.R.

JUIZO DA 9a. VARA

Processo nº 1389/82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO

Req.: Feres Suleiman Kahwage

Adv.: Benedito N. M. David

Req.: Francisco Barroso do Amaral

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho

Desp.: A conta.

JUIZO DA 9a. VARA

Processo nº 1755/82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO
CONSENSUAL

Req.: Mário Ferreira da Silva

Adv.: Wilson Magalhães

Req.: Maria Rita dos Santos Silva

Adv.: Paulo Afonso Falcão

Desp.: Renovem-se para o dia 27 de abril, às 10:00 horas.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.03.83.

TERCEIRA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Xerox do Brasil S/A (Adv. Aluisio Meira)

Requerido: Amazônia Serviços Gerais e Representações
Ltda.

Sentença (trecho final): "... Julgo procedente a Ação de
Cobrança com procedimento Sumaríssimo, condenando a
requerida Amazônia Serviços Gerais e Representações Limitada
ao pagamento da importância de quarenta e hum mil cento e
noventa e três cruzeiros e noventa e três centavos, carecida de
juros de mora e correção monetária, na forma da lei, bem como,
ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo e
honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20) por cento,
sobre o valor total da condenação. Publique-se, Registre-se,
Intime-se. Belém, 11.03.83. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Egidio Conte (Adv. Edmar Pereira)

Requerida: Marucia Conceição Tocantins Conte (Adv.
Nathanael Leitão)

Despacho: (trecho final): "...Isto posto, havendo
necessidade de instrução do feito, dou por saneado o presente
processo e designo o dia 26 de maio próximo, único disponível, às
9:00 horas, para realização da audiência de instrução e
julgamento. Procedam-se as necessárias intimações dando-se
ciência ao Ilmo Dr. Representante do Ministério Público, que
deverá acompanhar a diligência, ex-vi art. 82 item II do C.P.C.
Belém, 14.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Xerox do Brasil S/A (Adv. Aluisio Meira)

Requerido: N. S. Machado

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o calculo de
fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se o
competente mandado. Cite-se. Belém, 14.03.83. a) Albanira Lobato
Bemerguy".

DESPEJO

Requerente: Maria Liette Coelho de Mendonça (Adv. Carlos
Almeida)

Requerido: Maria de Nazaré Bitar Motta (Adv. Pedro Lima)

Despacho: "Livre-se o termo competente. Preparados,
conclusos. Belém, 14.03.83. a) Albanira Lobato Bemerguy".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Xerox do Brasil S/A (Adv. Aluisio Meira)

Requerido: Assoc. Prof. dos Desp. Autônomos em Licenc.
de Vic. de Bel.

Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de
fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se o
competente mandado. Cite-se. Belém, 14.03.83. a) Albanira Lobato
Bemerguy".

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Zenite dos Santos Oliveira (Adv. Paulo Sá)

Requerida: Wilson Ferraz de Oliveira

Despacho na petição do autor juntado carta precatória e
requerendo publicação de edital de citação: "Conclusos. Belém,
14.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Transportes Boa Esperança (Adv. Antonio
Guedes)

Requerido: Milton Almeida do Nascimento (Adv. Rubens
Mota)

Despacho na petição de substabelecimento, digo, juntado
procuração: J. aos autos. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos
Santos".

Despacho na petição arrolando testemunhas: "J. aos autos.
Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Lincolar - Materiais de Construções Ltda. (Adv. Cesar Martyres)

Agravado: Juvino Rodrigues de Souza (Adv. Fernando Gonçalves)

Despacho nas contra-razão do agravado: "Conclusos. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Eosso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Frederico C. Souza)

Requerida: Pina - Intercâmbio Comercial e Pesca S/A (Adv. Osvaldo Trindade)

Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio Fernando Filho (Adv. Humberto Lima)

Requerido: Maria de Fátima Silva Fernandes (Adva. Sol Salgado)

Despacho: A conta. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Graça Maria de Freitas Lavor (Adv. Antonio Magalhães)

Requerido: Dionaldo Antonio Paranatinga Lavor (Adv. Raphael C. Lucas F.)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Rosa Rodrigues Cavalcante (Adv. Admar Pereira)

Requerida: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdedit Brasil)

Despacho: "Diga a autora. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

Despacho na petição da requerida impugnando o valor da causa. "A. por dependência conclusos. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Antonio João de Castro (Adv. Antonio Moreira)

Requerido: Adamor da Costa Filho (Adv. Wilson Magalhães)

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Maria de Fátima de Souza Moreira (Adv. Adilson Verçosa)

Requerido: José Ferreira de Oliveira

Despacho: "Cite-se, processando-se pelo rito ordinário. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÕES

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja)

Requeridos: Maurício Sérgio Braga Guimarães e Leila Maria Mauro Guimarães, Luiz de Souza Silva e Regina Lúcia Ribeiro Moura e Silva; Zacarias Barbosa Chagas e Rute Célia de Lima e Zeferino Silva Santos e Sara Gouveia da Silva Santos.

Despacho nas quatro (04) petições requerendo a baixa dos autos a contadora. "Sim. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: José Fernandes Fonseca Jr. e outros (Adv. Deusdedit Brasil)

Requerido: P.P.N. Transportes Ltda. (Adv. José Acreano Brasil)

Despacho: Tem razão o requerente. Exclua-se a multa. Belém, 14.03.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adva. Odete Alves)

Requerido: Pedro Paulo Guerra Chermont (Adva. Ambrosina Sampaio)

Despacho: "Ao contador do Juízo para preparo, após conclusos. Intime-se. Belém, 14.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Hipólito Garcia)

Requerida: Inacouro Ind. de Artefatos de Couro da Amazônia e outros (Adv. Saidy Dias)

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 31, obedecidas as formalidades legais. Intime-se. Belém, 14.03.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

11º OFÍCIO

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1983

AÇÃO: Reparação de Danos causados em acidente de veículo - 2a. Vara - nº 354/79

Autor: Raimundo Luíson Moreira Gomes (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Réu: Felipe Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Despacho: Considerando o pedido de fls. 117/118 no que diz respeito à liquidação da sentença quanto aos lucros cessantes, promove o autor essa mesma liquidação que o deve ser, segundo a decisão de fls. 72/74, por artigos, devendo ser obedecida a disposição do artigo 609 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: Cobrança - 2a. Vara - nº 163/81

Autor: Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Réu: João Bezerra (Adv. Dr. João Berckmans de Lacerda Ferreira).

Despacho: Sobre o cálculo de fls. 72, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2a. Vara - nº 027/82.

Requerente: Sameg - Serviços de Assistência Médica em geral (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Requeridos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paoletti e outros (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: Declaratória Cumulada com despejo - 2a. Vara - 286/82

Autora: Izabel Ferreira de Azevedo (Adv. Dra. Anaura Cristina Leitão Mendonça Pereira).

Réu: Raimundo Dias (Adv. Dr.)

Sentença: Ordeno seja expedido o competente mandado para a imissão da autora Izabel Ferreira de Azevedo na posse do prédio que locara aos réus Raimundo Dias e sua mulher, autorizando, inclusive, o arrombamento do imóvel, se necessário, com as mesmas cautelas previstas no Código de Processo Civil e o depósito dos imóveis, objetos e utensílios que forem encontrados, nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei nº 6.649/79. Considerando o pedido de extinção da ação declaratória e, com relação à ação de despejo, o disposto no inciso dois do artigo 269 do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo, determinando que a medida adotada seja, de pronto, executada. Custas "ex lege" P.R.I.

AÇÃO: Execução - 4a. Vara - nº 223/82

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Célio Simões de Souza).

Réu: Mário Cunha de Oliveira e Milton Rauda Kalif (Adv. Dr.)

Despacho: Manifeste-se o exequente sobre as alegações de fls. 24.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 4a. Vara - nº 196/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Wilton Nery)

Réu: Olívia Tavares Pinheiro e s/marido (Adv. Dr.).

Sentença: Atendendo ao disposto no art. 7º da lei nº 5.741, de 1.12.1971, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, ficando o executado Olívia Tavares Pinheiro e seu esposo Paulo Sérgio Pinheiro, desobrigados de fazerem o pagamento do restante do débito. Pagos os impostos devidos expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 4a. Vara - nº 022/79

Agravante: Posto Invencível Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Agravado: Wilson Carvalho da Silva (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: Proceda-se a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladados e juntar documentos novos, querendo.

AÇÃO: Sumaríssima de Indenização - 4a. Vara - nº 022/79

Autora: Posto Invencível Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Réu: Wilson Carvalho da Silva (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: Aguardem a iniciativa do interessado.

AÇÃO: Execução - 10a. Vara - nº 396/82

Autora: Campina Grande Industrial S/A (CANDE) (Adv. Dr. Adel Sleiman Banna).

Ré: Blocon - Indústria de Concreto e Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos (Alvares)).

Despacho: A conta.
 AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 561/82
 Autor: Onildo Araújo Lira (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)
 Réu: Kikuchi (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).
 Decisão da corregedoria: Assim, deve a digna juíza reclamada excluir do devido a incidência desse prescriptivo de correção, a menos que o autor apresente existir em cláusula avençada essa disposição, corrigindo-se a medida imposta por fugir a legitimidade. Publique-se. Registre-se. Cientes as partes.
 AÇÃO: Interdito Proibitório - 11a. Vara - nº 001/83
 Requerente: Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Delmiro dos Santos).
 Requerido: Miguel Salame da Silva (Adv. Dr. Elias Salame).
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.
 AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 035/83
 Autor: Domingos Costa e Silva (Adv. Dr. Jacob José da Silva)
 Ré: João Pereira Vieira (Adv. Dr.).
 Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação apresentada às fls. 18/19, pelo requerido e documento de fls. 21, que a acompanha.
 AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - 423/82
 Autor: Domingos de Jesus dos Santos Perez (Adv. Dr. Arthur Kós Burlamaqui de Miranda).
 Réu: Severino Gomes de Aviz e outros (Adv. Dra. Izabel Cristina Ribeiro).
 Sentença: Julgo extinto o presente processo de conformidade com o que dispõe o art. 267, nº IV do C.P.Civil. Custas e

honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, pelo requerente P.I.R.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 430/82
 Autor: Dorisvaldo Alves Molasco (Adv. Dr. Luis Roberto Meira).

Ré: Mesbla S/A (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).
 Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 41/42, e documento que a acompanha.
 AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 338/82
 Autores: João Gualberto Pereira de Souza e outros (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Ré: Sociedade de Planejamento da Amazônia Ltda. - Soplam, e CIC - Companhia Industrial de Construções (Adv. Dr. Luiz Paulo dos Santos Álvares).
 Despacho: Ao cartório, para o Sr. Escrivão do feito juntar a estes autos, os mandados citatórios devidamente cumpridos, para os fins de direito.

AÇÃO: Arresto - 11a. Vara - nº 485/82
 Requerente: Paraense Materiais de Construção Representação Ltda. (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).
 Requerido: Ubirajara Luna (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva).
 Despacho: Em provas.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 16.03.83.

(Ext. Reg. nº 1343)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 40/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 40/83, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-1983/81, em que são partes José George dos Santos Cabral, exequente e Estado do Pará, Secretaria de Estado de Educação.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.337.365,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
 Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
 Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 41/83

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 41/83, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1743/81, em que são partes José Francisco Martins Tavares e outros, exequentes e Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura, executada.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:
 "I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 286.635,14 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e catorze centavos) para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de março de 1983.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
 Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 dias do mês de março de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
 Diretora do Serviço Processual

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 11.03.83

Ac. nº 174/83. Proc. AP 62/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Manoel Waldemar dos Santos Almeida - Casa do Bife (Dr. Paulo César de Oliveira). Agravado: Douglas dos Santos Negrão (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

EMENTA: Não cabe sustação da execução provisória, a fim de aguardar decisão de recurso de revista, porque a mesma só vai até a fase da penhora.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade da execução, fundada em defeito da carta de sentença; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada.

Ac. nº 175/83. Proc. RO 92/83. JCJ de Breves. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: ABC - Agropecuária Brasil Central S/A - Indústria e Comércio. Recorrido: Nilson de Araújo Lima.

EMENTA: Não se reforma sentença que reconheceu a relação empregatícia, quando esta ficou caracterizada.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 176/83. Proc. RO 9/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: TERRACON - Terras, Construções e Comércio Ltda. Recorridos: Adelino de Jesus Arnaud Garcia, Manuel de Jesus Garcia, Oswaldino da Cruz Barbosa, Garmelindo Cardoso, Benedito Pantoja Moraes, Manoel David Romano -

Reclamantes (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva) e ESOL - Empresa de Serviços de Obras Ltda. - Litisconsorte Passiva.

EMENTA: Não se conhece de recurso se o respectivo depósito foi efetuado a menor e se dos autos não consta a outorga de poderes em nome do subscritor do apelo.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, por insuficiência do depósito do principal e por inexistência de poderes em nome do advogado que subscreve o apelo.

Ac. nº 177/83. Proc. R EX OFF e RO 69/83. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente-reclamado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP (Dra. Marlene Rodrigues M. Freitas). Recorrido-reclamante: Abelard da Silva Nunes Filho (Dr. Altemar da Silva Paes).

EMENTA: Não fazendo jus o reclamante ao período de aviso prévio, não há razão para se deferir mais 1/12 para efeito de férias proporcionais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, mandando desentranhar os documentos de fls. 145 a 148, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, reduzir as parcelas de FGTS e férias proporcionais, respectivamente, para Cr\$ 5.834,80 e Cr\$ 1.268,76, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 178/83. Proc. R EX OFF 79/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Graciliano Cardoso Mucunã (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dr. Armando Pinheiro).

EMENTA: Gratificação de quinquênio habitualmente paga a servidor contratado pelo regime celetista não pode ser suprimida, sob pena de incidir esta em alteração unilateral do contrato de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para limitar a condenação a partir de 10.09.80, devendo o valor ser apurado em liquidação de sentença, mantida a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 179/83. Proc. R EX OFF e RO 60/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo) e Município de Belém - Procuradoria Geral do Gabinete do Prefeito (Dra. Solange Maria Santiago Moraes). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Tanto quanto o exercício, a posse é requisito imprescindível à configuração do *status* de funcionário público.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos três recursos, rejeitando as preliminares suscitadas por falta de amparo legal; unanimemente, negaram provimento ao recurso *ex officio* e ao voluntário do Município; Por maioria de votos, deram provimento parcial do recurso do reclamante para mandar incluir na condenação a parcela de salário família; unanimemente, deram ainda provimento ao recurso do reclamante para reconhecer como data de admissão a ser anotada na carteira profissional da mesma, 12.12.78, data essa que deve ser considerada para apuração dos direitos deferidos à requerente; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 180/83. Proc. R EX OFF 108/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Manoel Belo de Oliveira (Dra. Ana Cavalleiro de Macedo). Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dra. Maria Célia Duarte).

EMENTA: Vantagem que, por liberalidade, é paga ao empregado ao longo dos anos, incorpora-se à sua remuneração. A sua supressão unilateral viola o preceito do art. 468 da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 181/83. Proc. RO 41/83. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Kenjiro Kimura (Dr. Tsugo Koyama). Recorrido: Benedito Rodrigues Furtado.

EMENTA: Não tendo sido comprovado na instrução processual o acordo alegado pelo recorrente pelo qual estariam quitadas as parcelas de condenação, mantém-se a sentença de primeiro grau, inteiramente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar o documento de fls. 20, porque juntado a destempo; no mérito, unanimemente, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 11 de março de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT AI 44/83

Recorrente: Celito Ivan de Bona.

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

Recorrida: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se na alínea *a* do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O v. acórdão recorrido, embora dando ao art. 834 da CLT a mais adequada interpretação, realmente conflita com a Súmula 37 do Colendo TST, ensejando, pois, a admissão da revista.

III - Permita-se esta Presidência fazer notar, respeitosamente, que a Súmula 37, datada de 11.11.1970, foi seguida - portanto, ultrapassada - do novo Código de Processo Civil, de 1973, o qual, consagrando o disposto no art. 834 da CLT, estabeleceu:

"Art. 242 - O prazo para a interposição de recurso conta-se da data, em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º - Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a sentença.

§ 2º - Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237".

IV - Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

PROCESSO TRT AI 53/83

Recorrente: Madeiras Gerais S/A - MAGESA

Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas.

Recorrido: Edgar de Souza Dias.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea *a* do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (dispositivo legal não citado no recurso).

II - O v. acórdão recorrido, embora dando ao art. 834 da CLT a mais adequada interpretação, realmente conflita com a Súmula 37 do Colendo TST, ensejando, pois, a admissão da revista.

III - Permite-se esta Presidência fazer notar, respeitosamente, que a Súmula 37, datada de 11.11.1970, foi seguida - portanto, ultrapassada - do novo Código de Processo Civil, de 1973, o qual, consagrando o disposto no art. 834 da CLT, estabeleceu:

"Art. 242 - O prazo para a interposição de recurso conta-se da data, em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º - Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a sentença.

§ 2º - Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237".

IV - Admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

PROCESSO TRT RO 1.227/82

Recorrente: Offshore Logistics do Brasil Serviços Industriais e Marítimos Ltda.

Advogado: Dr. Marco Antonio Gonçalves Rebello.

Recorrida: Rama Juliet Seenarine.

Advogado: Dr. Ildefonso P. Guimarães Júnior.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea *a* do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O v. acórdão recorrido, embora dando ao art. 834 da CLT a mais adequada interpretação, realmente conflita com a Súmula 37 do Colendo TST, ensejando, pois, a admissão da revista.

III - Permita-se esta Presidência fazer notar, respeitosamente, que a Súmula 37, datada de 11.11.1970, foi seguida - portanto, ultrapassada - do novo Código de Processo Civil, de 1973, o qual, consagrando o disposto no art. 834 da CLT, estabeleceu:

"Art. 242 - O prazo para a interposição de recurso conta-se da data, em que os advogados são intimados da decisão, da sentença ou do acórdão.

§ 1º - Reputam-se intimados na audiência, quando nesta é publicada a decisão ou a sentença.

§ 2º - Não tendo havido prévia intimação do dia e hora designados para a audiência, observar-se-á o disposto nos arts. 236 e 237.

IV - Admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 3 de março de 1983.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 14.03.83.

Ac. nº 182/83. Proc. RO 68/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S/A (Dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso). Recorrido: Pedro do Carmo Ribeiro (Drs. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante e Ophir Cavalcante Júnior).

EMENTA: Alegação de improbidade, para prevalecer, deve ser estreme de dúvidas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença no que concerne às parcelas de aviso prévio, férias proporcionais e gratificação natalina proporcional; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Ac. nº 183/83. Proc. A. Reg. 158/83. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Belém Diesel S/A. (Dr. Orlando Fonseca). Agravado: Raimundo Raiol Dantas.

EMENTA: Condição primeira para o conhecimento de reclamação correicional é o não cabimento de qualquer recurso previsto em lei.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

Ac. nº 184/83. Proc. AI 129/83. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Ichi Watanabe (Dr. Jacob José da Silva). Agravado: Vitorio Pimentel.

EMENTA: Estando a parte previamente notificada da data da publicação da decisão e sendo esta proferida na data marcada, a partir daí começa a fluir o prazo recursal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 185/83. Proc. RO 1.265/82. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado Ltda. (Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante). Recorrido: João Santa Brígida Santana (Dr. Nelson Pinto).

EMENTA: I - Atraso à audiência, sem qualquer justificativa por parte do representante da empresa, não pode ser tolerada para efeito de elidir a revelia considerada com razão pela primeira instância.

II - Empregado designado para cargo mais elevado do que o exercia, tem direito a receber o salário que percebia o ocupante anterior do referido cargo. Essa designação constitui reconhecimento de capacitação para o exercício do lugar.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal e, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 14 de março de 1983.
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Distribuição dos Processos sorteados aos
Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho
da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em
11.03.83.

Processo R EX OF 219/83
Reclamante: Raimundo Fernandes de Sousa.
Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

PA.

Advogado: Dr. Raimundo Caetano de S. Castro.
Origem: JCJ de Capanema.
Relatora: Drs. Semíramis Arnaud.
Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
Processo RO 214/83
Recorrente: Cia. Amazônia Têxtil de Aniam - CATA
Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.
Recorrida: Olga Célia Pereira Tavares.
Advogado: Dr. Cláudio M. das Neves.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo RO 169/83.

Recorrente: Pedro Tavares da Silva.

Advogado: Dr. Célio S. de Souza.

Recorrida: Aramã - Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Drs. Antonio Mª Cavalcante e Ophir Cavalcante

Júnior.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo AI 232/83

Agravante: Raimundo Nonato Coelho Marques.

Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil.

Agravado: Super Atacadão Comércio Ltda.

Advogado: Dr. Jaci Colares.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semíramis Arnaud.

Processo RO 204/83

Recorrente: Sindicato dos Cond. de Veic. Rodov. de Belém
e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários.

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar.

Recorrida: Cooperativa Integrada de Reforma Agrária de
Monte Alegre - CIRAMA.

Advogados: Drs. Edir de Sousa Brília e outros.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo RO 180/83

Recorrente: Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Advogado: Dr. Evandro Diniz Soares.

Recorrido: José Francisco Santos Rodrigues.

Advogada: Dra. Albanita Macedo Castro.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo AP 198/83.

Agravante: Manoel Saturnino Tavares de Souza.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Agravado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará -

DETRAN.

Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo AP 229/83.

Agravante: Iranildo Fernandes de Oliveira.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Agravado: Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN

Advogados: Drs. Bichara Fraiha Neto e Wilson Figueiredo.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 193/83

Recorrente: Raimundo Batista Roldão Filho.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Recorrida: Empesca Norte S/A.

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo RO 226/83

Recorrente: EMPASA — Empreendimentos Agroindustriais
do Pará S/A.

Advogado: Dr. João José Maroja.

Recorrido: Luiz Otávio Rocha Gaia.

Advogado: Dr. José Melo da Rocha.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 223/83

Recorrente: Madeira Itália Americana Comércio e Indústria
Ltda. (MAIAME).

Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas.

Recorrido: Edson dos Santos Teixeira.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 212/83

Recorrentes: Sindicato dos Cond. de Veic. Rodov. de Belém
e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários.

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar.

Recorrido: Expresso Ipu Brasília S/A.
Advogada: Dra. Rosália de Almeida e Silva.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo RO 207/83
Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S/A
Advogado: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.
Recorrido: José Nilton de Araújo Filho
Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa.
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisora: Dra. Semíramis Arnaud.
Processo Al 196/83
Agravante: Instituto Químico Campinas S/A.
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.
Agravado: José Pimentel do Nascimento
Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Processo RO 187/83
Recorrente: Telstar Hotéis S/A
Advogado: Dr. Sérgio Carreiro de Teves.
Recorrido: Manoel Joaquim Gonçalves da Silva.
Advogados: Drs. Antônio Maria F. Cavalcante e Ophir C.

Júnior.

Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Semíramis Arnaud.
Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
Processo RO 218/83
Recorrente: Gelson Neves Pinto
Advogado: Dr. Raimundo Xavier de Souza.
Recorrido: Dendê do Pará S/A — DENPASA.
Origem: JCJ de Castanhal
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisora: Dra. Semíramis Arnaud.
Processo RO 186/83
Recorrentes: Mineração Rio do Norte S/A e José Maria da Cruz Sã.
Advogados: Drs. Luiz Rodolfo Carneiro e Roberto Ruy da Silva Rutowicz
Recorridos: Os mesmos.
Origem: JCJ de Santarém
Relatora: Dra. Lygia Oliveira
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS
SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRI-
BUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA RE-
GIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
14.03.83.

Processo RO 195/83
Recorrente: Locadora Belauto Ltda.
Advogado: Dr. Roberto M. Ferreira
Recorrido: Washington Almeida de Santana.
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo RO 239/83
Recorrente: Fonseca Sobrinho & Irmão Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Dantas
Recorrido: Waldemar Bento Nogueira
Advogada: Dra. Vera Ribeiro
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Dr. Orlando Lobato.
Processo RO 185/83
Recorrente: José Daniel Palheta de Ataíde
Advogado: Dr. Célio Simões
Recorrido: Indústria e Comércio Aramã Ltda.
Advogado: Dr. Antônio Cavalcante
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo RO 201/83
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogado: Dr. Marco A. Buarque.
Recorrido: Francisco Corrêa dos Santos
Advogado: Dr. Odival Quaresma.

Origem: JCJ de Abaetetuba
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Processo Al 216/83
Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogado: Dr. Marco A. Buarque.
Agravado: Miraceli Nobre de Menezes
Origem: JCJ de Macapá.
Relator: Dr. Arthur Seixas.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho,
Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Be-
lém:

FAZ SABER, que pelo presente edital fica citado José Maria
Ferreira Costa, com endereço em lugar incerto e não sabido, para
pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.345,15 (quinze mil, trezentos e
quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), referente às custas
devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos
do Processo nº 1ª JCJ-1484/82, em audiência do dia 18.02.83: "Re-
solve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem
divergência de votos, reconhecendo a inexistência de contrato de
trabalho, a partir de 16 de abril de 1981, dar pela improcedência total
da reclamação. Custas pelo reclamante, sobre o
valor do pedido, arbitrado com a parte ilíquida em Cr\$ 580.000,00,
na quantia de Cr\$ 14.761,55".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Sentença:	Cr\$ 14.761,55
Custas de Execução:	Cr\$ 583,60

TOTAL DEVIDO Cr\$ 15.345,15

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra,
proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral
pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi lavrado o
presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e
afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav.
D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos
onze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e
três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu,
Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho,
Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Be-
lém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado F. M. Santos,
sucessora de Sebastião Rocha, com endereço em lugar incerto e
não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 159.776,96 (cento
e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e nove-
ta e seis centavos), referente ao principal e custas, devidos nos ter-
mos da decisão proferida por esta Primeira Junta, nos autos do Pro-
cesso nº 1ª JCJ-342/82 em audiência de 10.11.82: "Resolve a Primei-
ra Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de
votos, julgar procedente, em parte, a Reclamação, para condenar a
Reclamada F. M. Santos, sucessora de Sebastião Rocha, a pagar ao
reclamante, Raimundo Lucival dos Santos, a título de aviso prévio fé-
rias 80/81 (em dobro), férias 81/82 (simples), férias proporcionais
2/12, gratificação de natal/82 (2/12), diferença de salários (em
dobro), diferença de gratificação de natal/81 diferença de férias
(79/80), a quantia de Cr\$ 82.710,00. Devendo a reclamada ainda for-
necer ao reclamante as AM no código 01, comprovando os recolhimen-
tos ao Fundo, inclusive ao adicional nos termos do art. 22 do Re-
fúgats, sob pena de pagar ao reclamante o que for encontrado por
cálculos da Secretaria, tudo conforme a fundamentação. Improce-
dentes os demais pedidos, por falta de amparo legal. Custas pela re-

clamada, sobre o valor da condenação. Arbitrada para este efeito em Cr\$ 100.000,00, na quantia de Cr\$ 5.161,55. Notifiquem-se as partes".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Principal: Cr\$ 151.746,34
Custas de Sentença: Cr\$ 6.196,47
Custas de Execução: Cr\$ 1.834,15

TOTAL DEVIDO Cr\$ 159.776,96

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificada Artigo - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda, reclamada nos autos do Processo de reclamação nº 1ª 1729/82 e 1731/82, em que são reclamantes Jomar Pinheiro de Lima e Benedito Oliveira de Souza, respectivamente, de que tem o prazo legal, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pelos reclamantes acima referidos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06 (seis) do mês de abril do ano em curso, às quinze horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Ranolfo de Jesus Figueiredo da Silva, contra Construtora Civil e Industrial S/A, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.817/82, bens esses conforme discriminados abaixo:

01 (um) Buffet de escritório, em jacarandá, no estado, avaliado em: Cr\$ 15.000,00
01 (uma) mesa para escritório, pequena, em jacarandá, possuindo duas gavetas, no estado. Avaliada em Cr\$ 25.000,00
01 (uma) cadeira para escritório, marca giroflex, revestida em napa preta, com braços, no estado. Avaliada em Cr\$ 15.000,00
02 (duas) cadeiras para escritório, revestidas em napa preta, sem braços, no estado. Avaliada em Cr\$ 5.000,00 cada, valor da Avaliação em: Cr\$ 10.000,00

01 (uma) mesinha para telefone, em jacarandá, no estado. Avaliada em Cr\$ 5.000,00
01 (uma) mesa para escritório, executiva, grande, com 6 (seis) gavetas laterais, no estado. Avaliada em Cr\$ 30.000,00
01 (uma) máquina de escrever, marca olimpia, em cor branca com teclado cinza no estado. Avaliada em Cr\$ 35.000,00
01 (um) aparelho de telefone, cor cinza, no estado. Avaliado em Cr\$ 2.000,00
01 (uma) máquina de calcular, marca dismac, de rolo, sem chicote, no estado. Avaliada em Cr\$ 15.000,00
01 (um) sofá para escritório, revestido em napa preta, marca Giroflex no estado. Avaliado em Cr\$ 20.000,00
01 (uma) cadeira giroflex, com braços, para escritório, com rodízios no estado. Avaliada em Cr\$ 25.000,00
Valor total da Avaliação Cr\$ 197.000,00

(cento e noventa e sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de março de 1983. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ - 022.A, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém Substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 07 (sete) do mês de abril do ano em curso, às quinze horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria das Graças Rodrigues dos Reis contra Sebastião Alves de Souza, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.810/82, bem esse conforme discriminação abaixo:

- 01 (um) terreno medindo, aproximadamente, 40 (quarenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, localizado à passagem Santa Maria, nos números, 356, 357 e 358, perímetro compreendido entre Pass. Santo Antonio e Pass. União, no bairro Brasília, Atalaia, nesta cidade, terreno este possuindo as seguintes edificações: 03 (três) barracas de madeiras, cobertas com telhas comuns de barro; 01 (uma) casa de enchimento, coberta com telhas de barro e, ao lado desta última, possui, anda o terreno, 01 (uma) construção em alvenaria coberta com telhas britânicas, contendo apenas um compartimento em seu interior um balcão em cimento, tudo no estado.

Valor da avaliação Cr\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1983. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT - 8ª AJ-022.A, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, Substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACORDÃO Nº 12.610
(Processo nº 52.648)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Adminis-

tração, através ofício nº 794/82 de 14.10.82, remeteu a registro neste

Tribunal os atos que appesenta MARIETA RUGGIERO EMMI:

a) no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Sta. Izabel do Pará, nos termos da Portaria nº 780, de 08 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III § 2º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa

situação os proventos anuais de Cr\$ 777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	40.000,00
Gratíf. Nível Superior - 20%	8.000,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	16.800,00
Provento Mensal	64.800,00
Provento Anual	Cr\$ 777.600,00

b) no cargo de Professor Adjunto sem supervisão da Escola Estadual de 2º Grau "Antônio Lemós" — SEDUC, nos termos da Portaria nº 772, de 08 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 832.437,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	51.385,00
Adic. p/tempo de serviço - 35%	17.984,75
Provento Mensal	69.369,75
Provento Anual	832.437,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 710 - Dia: 18/03/83)

ACÓRDÃO Nº 12.726
(Processo nº 56.154)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 951, de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1122, de 17 de dezembro de 1982, que aposenta Nair Gaia Ataíde, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no munic. de Vigia, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-

TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00
- Dif. Complementar (Dec. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00
- Acicional p/tempo de serviço 25% Res. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 23.568,00
	Cr\$ 5.892,00

Provento mensal Cr\$ 29.460,00
Provento anual Cr\$ 353.520,00
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELEM SABBÁ
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.727
(Processo nº 51.539)

Requerente: Sr. Osmar França do Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de Benevides.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, auxílio concedido do Governo do Estado através da SEVOP, exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, reabrir a instrução do Processo nº 51.539, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEVOP, exercício financeiro de 1980, fixando-se o prazo de vinte (20) dias para o seu cumprimento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

APOSTILA

WALKYRIA ALVES DE REZENDE, Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa.

A funcionária de que trata o presente título, foi atribuído o vencimento correspondente ao símbolo TRE-DAS.2, a partir de 22 de dezembro de 1982, em cumprimento à Lei nº 7.041, de 16.10.1982 e a Resolução nº 11.624, de 16.12.1982, do Tribunal Superior Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. reg. nº 723 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 434

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, Técnico Judiciário, classe "B", referência NS-13, da função de Chefe de Zona, em substituição, código TRE-DAI.3, lotado na 29ª Zona Eleitoral da Capital, a partir desta data.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 724 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 435

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, classe "B", referência NS-12, da função de Chefe de Zona, em substituição, código TRE-DAI.3, lotado na 1ª Zona Eleitoral, a partir desta data.

Publique-se e registre-se
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 724 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 436

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, o Técnico Judiciário "B", referência NS-12, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Zona, Código TRE-DAI.3, do mesmo Quadro, lotado na 29ª Zona Eleitoral da Capital, em virtude de designação da respectiva titular para servir no Gabinete do Presidente.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 724 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 437

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Auxiliar Judiciário "B", referência NM-28, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, JACYRA MORAES RABELO, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Zona, código TRE-DAI.3, do mesmo Quadro, lotado na 1ª Zona Eleitoral da Capital, em virtude do impedimento do respectivo titular.

Publique-se, registre-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 724, Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 438

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 429, de 19 de janeiro de 1983, da Presidência desta Corte, que nomeou SANDRA MARIA LOSADA MAIA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, à vista do Processo nº 707, de 25 de fevereiro de 1983.

Publique-se e registre-se
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. reg. nº 724 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 439

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, com validade prorrogada através da Resolução nº 157, de 27 de agosto de 1981, e de acordo com o artigo 12, Inciso II, da Lei 1.711/52 e inciso II, § primeiro, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código-023, referência NM-24, na vaga aberta com a Progressão Funcional de Paulo Barata Santos.

Publique-se e registre-se
Gabinete do Presidente, em 14 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 724 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 440

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do art. 101, Inciso I, e 102, Inciso I, letra "b" "in-fine", combinado com o art. 176, III e 178, I, alínea "b", da Lei 1711/52, à vista das conclusões do laudo de inspeção número 19.82, expedido em 13.10.1982, homologado pelo TSE em 07.02.1983, com proventos do cargo que ocupa, ALTAMIRO TAVARES MARTINS, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 722 - Dia: 18/03/83)

PORTARIA Nº 441

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 101, Inciso III e 102, Inciso I, item "a", da Constituição Federal, combinado com os arts. 176, II, e 180, I, da Lei 1711-52 e art. 5º, § 1º do Decreto Lei 1709-79, MOACYR AMORIM DE MELLO, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência 23, com proventos correspondentes a sua atual situação como ocupante de Função Gratificada DAI-112.3, do Quadro Permanente deste Tribunal Regional.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 722 - Dia: 18/03/83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PORTARIA Nº 44/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Pedro Moraes da Silva, ocupante do cargo de "Técnico Legislativo Classe B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença-luto, de acordo com o art. 85 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 26.02 a 05.03.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de março de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BAROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário